EXCELENTÍSSIMO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL CONSELHEIRO RELATOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 133352/21-TC
Interessado: Nilton Aparecido Bobato
Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020
Instrução nº: 4725/21 – CGM – PRIMEIRO EXAME
Ofício nº 3572/21-OCN-DP

Douto Relator,

Nilton Aparecido Bobato, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, especialmente na qualidade ex-prefeito e gestor interino do Município de Foz do Iguaçu, dentre os curtos períodos de 13/01/2020 à 27/01/2020 e de 30/11/2020 á 11/12/2020, dentro da tempestividade, atender ao despacho nº 1458/21-CGM, encartado na peça (processual nº 23) do processo epigrafado, que tramita junto desse Tribunal de Contas, nesta qualidade de interessado, ***reiterar*** enquanto resposta do Ofício 3572/21-OCN-DP, as justificativas técnicas (petitório/documentos) apresentados pelo Município.

Diante do apresentado, pugna-se, pela aprovação da Contas do Exercício Financeiro de 2020 do Município de Foz do Iguaçu.

Termos em que se pede deferimento.

NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934

Assinado de forma digital por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
Dados: 2022.02.14 12:34:26 -03'00'

Nilton Aparecido Bobato

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
16/12/2021
Lote: 1410

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

NILTON APARECIDO BOBATO
RUA TAMOIOS 108
MARACANA
85856-030 - FOZ DO IGUAÇU - PR

AR412431746ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 17/12/21 12:44 h
2ª 21/12/21 16:08 h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD FOZ DO IGUAÇU
16 DEZ 2021
SE/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Paulo Sergio Vazquez Ramos
Agente de Correios
Matrícula 8.510.062-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
133352/21 - 3572/2021 OCN/DP

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Edinoela P. do Santos

DATA DE ENTREGA: 21/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 013388902

069000443
CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

PROCESSO Nº: 133352/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 3553/2022 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**. Prestação de Contas do exercício de 2020. Contraditório. **Contas com Irregularidades - Cabe aplicação de multa.**

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 4725/2021-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 22).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

CONTROLE INTERNO

O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão. Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Consta do documento da peça processual 10 relato do responsavel pelo Controle Interno acerca de possiveis inconformidades verificadas no decorrer do exercício em análise, conforme segue:

Item 4.12: Na auditoria contábil realizada nas Diretorias de Gestão Orçamentária e Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda, foram constatados os seguintes achados: falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência, pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações, contas bancárias registradas em duplicidade no SIM-AM, contas bancárias registradas no SIM-AM que não constam nos ofícios encaminhados pelos bancos, contas bancárias que constam nos ofícios encaminhados pelos bancos que não estão registradas no SIM-AM, pendências nas conciliações bancárias e falta de regularização e os livros informatizados não estão devidamente assinados digitalmente. Todos os achados e recomendações estão no Relatório de Auditoria Contábil emitido pela Controladoria Geral do

Município que foi encaminhado para os órgãos responsáveis para que se tomem medidas administrativas para regularização dos mesmos.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 28 e 31.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados verifica-se que o Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, gestor das contas, informa que encaminha novo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Relatório emitido pela Controladoria Geral do Município, por intermédio do Memorando nº 5663/2022.

Conforme peça processual nº 46 consta documento encaminhado pelo Sr. Nilton Aparecido Bobato, onde reitera enquanto resposta do Ofício 3572/21-OCN-DP, as justificativas técnicas (petitório/documentos) apresentados pelo Município.

Face ao exposto, cabe inicialmente ressaltar que quando do Primeiro Exame foi indicado, conforme constou no Relatório do Controle Interno os seguintes apontamentos:

1 - Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência;

2 - Pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações;

3 - Contas bancárias registradas em duplicidade no SIM AM;

4 - Contas bancárias registradas no SIM AM que não constam nos ofícios encaminhados pelos bancos;

5 - Contas bancárias que constam nos ofícios encaminhados pelos bancos que não constam registradas no SIM AM;

6 - Pendencias nas conciliações bancárias e falta de regularização;

7 - Livros informatizados não estão devidamente assinados digitalmente;

Nesta oportunidade observa-se que foi encaminhado, conforme peça processual nº 31, novo Relatório e Parecer, onde constam esclarecimentos detalhados em relação as medidas adotadas pelo gestor com o intuito de sanar os apontamentos, bem como o posicionamento da controladoria, onde ao final emitiu parecer pela regularidade com ressalva, conforme segue:

4.12.01 – ACHADO ITEM Nº 19 – Verificação da Existência de falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência:

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta ao ACHADO ITEM Nº 19, informamos que o repasse das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência, foram suspensos com força na Lei Complementar nº 173/2020 e na Lei

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Municipal nº 4.935/2020, que autorizou a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao Fundo Previdenciário da Foz Previdência.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Observa-se previsão legislativa para suspensão dos repasses das contribuições patronais com vencimento no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2020, em razão do disposto no art. 1º da Lei Municipal 4.935/2020 combinado com art. 9º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Este controle interno realizará diligências posteriores para acompanhar os repasses ulteriores do referido período, tendo em vista a preocupação com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário, findo o período de suspensão previsto nos mencionados diplomas legais.

4.12.02 – ACHADO ITEM Nº 23 – Verificação do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações e imputações de débitos ao gestor por danos causados ao erário:

CONTRADITÓRIO SMFA - Multas pagas ao DETRAN-PR: Tais despesas foram empenhadas e pagas em virtude do CNPJ do Município estar inscrito no CADIN, impossibilitando, assim, o recebimento de recursos e afetando a gestão da Prefeitura. Contudo, vem sendo tomadas as providências com o fim de identificar os responsáveis pelos fatos e solicitar o ressarcimento aos cofres públicos, como se demonstra nos Memorandos Internos nº 49228/2021 e 3996/2022 – DIGF/SMFA e resposta pelo Memorando nº 3903/2022 – DISM/SMOB, anexos.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Em que pese às providências tomadas para identificar e responsabilizar os condutores dos veículos, o controle interno irá acompanhar a tomada de providências informada pelo órgão no contraditório, bem como o ressarcimento dos valores ao erário.

- Pagamento de multas e juros a Foz Previdência: Com a vigência da Lei Complementar n° 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no sentido da suspensão dos repasses ao RPPS, o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Município suspendeu tais pagamentos e, também, encaminhou o Projeto de Lei n° 89/2020 à Câmara Municipal para fins da regularização e adequação legal dessa situação. Contudo, no mês de agosto houve a necessidade de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (cópia anexa) e, para tanto, foi imperativo fazer o pagamento desses repasses até o período exigido para emissão do documento, o que foi efetivado com os custos de multas e juros, demonstrados no relatório da Controladoria do Município. Após esse fato, foi enviado um substitutivo do Projeto de Lei n° 89/2020 para a Câmara Municipal, alterando o período de abrangência dessa suspensão, o que foi aprovado e está em vigência (cópia anexa). Esclarecemos que, embora tenha sido realizado o pagamento de juros e multas nesse caso e com o fim específico de obtenção do CRP, trata-se de uma despesa intraorçamentária, paga na modalidade de aplicação 91, ou seja, consiste em valor repassado da Administração diretamente ao RPPS e, portanto, no consolidado, não se traz prejuízo aos cofres públicos, já que nesse permanece.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Em que pese à previsão de suspensão do repasse das contribuições patronais com fundamento no art. 9, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal 173/2020, há necessidade de autorização legislativa municipal, no que ocorreu com o disposto no art. 1º da Lei Municipal 4.935/2020. Observa-se que as multas a que se referem os achados são anteriores ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro/2021, relacionadas às competências anteriores a julho/2020, cujos vencimentos não abrangem o período autorizado. Ressalta-se que o pagamento das referidas multas, não resultaram em danos ao erário, conforme expõe o órgão no contraditório, vez que consolidada, permanece nos cofres públicos. O controle interno já está acompanhando periodicamente os repasses das referidas contribuições pela administração direta e indireta do executivo municipal.

- Pagamento de multa ambiental a FEMA: Essa despesa foi empenhada em razão da solicitação expressa no Memorando nº 004/2020 – SMTU e paga em virtude do CNPJ do Município estar inscrito no CADIN, fato que impossibilitava o recebimento de recursos e afetava a gestão do Município. Tratava-se de multa ambiental conhecida somente quando da emissão da certidão positiva estadual e, posteriormente, identificada como infração por falta de licenciamento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

ambiental na instalação do loteamento industrial, aplicada durante a gestão do ex prefeito Paulo Mac Donald Ghisi. Sendo assim, o pedido de restituição foi solicitado pelo memorando nº 4920/2021 – DIGF/SMFA e respondido pelo memorando nº 3620/2022 – SMDC – Diretoria de Comércio, Indústria e Serviços (em anexo).

MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno irá acompanhar com diligências as providências apontadas no contraditório em relação ao pedido de restituição ao erário dos valores pagos da referida multa.

- Pagamento de multas ao Ministério da Fazenda: O valor de R$ 4.754,50 refere-se ao pagamento da guia de PASEP, de competência do mês 01/2020 e com vencimento no dia 21/02/2020. Contudo, após o agendamento de pagamento, que se deu no dia do vencimento, em uma sexta feira antes do carnaval, houve o rompimento de fibra ótica que atende a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu fato esse que acarretou algum erro na finalização desse pagamento, fato desconhecido pelos servidores e somente identificado quando da conferência realizada no dia de retorno do feriado de carnaval, onde foi imediatamente refeito, no dia 26/02/2020. O valor de R$ 250,00, refere-se a uma multa por atraso na entrega da DCTF da Secretaria de Saúde. Esse fato ocorreu devido às alterações na forma das assinaturas dos ordenadores nos respectivos relatórios, onde foi necessária a emissão e habilitação de TOKEN e esse processo demorou de forma a atrasar a efetivação das assinaturas e o envio da DCTF. Assim que as assinaturas foram realizadas, os envios foram efetivados. O valor de R$ 250,00 também se refere à multa por atraso na entrega da DCTF, contudo, da Secretaria de Educação. Esse fato se deu em razão das alterações na forma das assinaturas dos ordenadores nos respectivos relatórios, onde foi necessária a emissão e habilitação de TOKEN e esse processo demorou de forma a atrasar a efetivação das assinaturas e o envio da DCTF. Assim que as assinaturas foram realizadas, os envios foram efetivados. O valor de R$ 103,84 se trata de uma multa cobrada pelo INSS, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, que foi encaminhada pelo ordenador à Secretaria da Fazenda, já com atraso. O valor de R$ 70,76 se trata de uma multa cobrada pelo INSS, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, que foi encaminhada pelo ordenador à Secretaria da Fazenda, já com atraso. Nos dois últimos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

casos, foi encaminhado Memorando solicitando a apuração dos fatos e ressarcimento das multas aos cofres públicos.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno acompanhará a tomada de providências de responsabilização e ressarcimentos pelos ordenadores de despesas, como informado no contraditório.

4.12.03 - ACHADO ITEM Nº 26 – Verificação da existência de contas bancárias registradas em duplicidade no SIM-AM:

CONTRADITÓRIO SMFA: "Quanto a esse ACHADO apontada pela Controladoria Geral do Município informamos que durante o período de auditoria o balancete do SIM-AM gerava uma linha para cada conta bancária separada por tipo de id financeiro patrimonial e cd operação, como abaixo demonstrado:

1111102010000000000 BANCO DO BRASIL C/C 6591-9 ARRECADAÇÃO (000) Financeiro - "F" Desincorporação de Ativo

1111102010000000000 BANCO DO BRASIL C/C 6591-9 ARRECADAÇÃO (000) Financeiro - "F" Outros Registros Contábeis

Pode-se observar que nas duas linhas aparece a mesma conta, o mesmo cadastro, porém uma é cdoperação – "Desincorporação do Ativo" – e a outra linha é cdoperação – "Outros Registros Contábeis". Também, existiam alguns valores negativos para algumas linhas no balancete de agosto, valores esses que foram corrigidos nos lançamentos contábeis, sendo que no balancete de dezembro já está correto, como pode ser observado no Balancete do AM. Por fim, explicamos que o SIMAM não permite a abertura de mais de uma conta para a mesma pessoa com os mesmos dados, ou seja, "conta em duplicidade".

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme observa-se no contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

4.12.04 - ACHADO ITEM Nº 27 – Verificação das contas bancárias registradas no SIM-AM que não constam nos ofícios encaminhados pelos bancos:

CONTRADITÓRIO SMFA: Nesse ACHADO temos a explicar que a situação foi corrigida. A conferência do sistema é realizada e no final de cada ano. Explicamos que essas situações ocorreram pelas seguintes razões:

- Contas encerradas no banco cujo recurso encontrava-se ativo no sistema. Esse erro, assim que identificado, foi corrigido com a desativação do recurso e das contas no SIM-AM.

- Contas que foram encerradas junto à Instituição bancária pelo Poder concedente do recurso financeiro (ESTADO OU UNIÃO) e não houve a comunicação formal para o Município. Erro sanado com a conferência e desativação das contas no SIM-AM.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.

4.12.05 - ACHADO ITEM Nº 28 – Verificação das contas bancárias que constam nos ofícios encaminhados pelos bancos que não estão registradas no SIM-AM:

CONTRADITÓRIO SMFA: Essa situação apontada, também foi corrigida, como explicado no ACHADO ITEM 27. Explicamos que essas divergências podem ocorrer em determinado período, pelas seguintes razões:

- A solicitação do encerramento da conta ocorrer em período posterior ao averiguado pela auditoria, já que normalmente a solicitação de encerramentos de contas junto ao banco é feita de forma a englobar o maior número de contas que não serão mais movimentadas, para otimização de tempo.

- A falta da solicitação de encerramento da conta quando da finalização do recurso financeiro e de sua movimentação financeira e contábil, principalmente por

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

contas cuja solicitação de abertura não tenha sido efetuada pelo Município, mas por outro Poder concedente do recurso financeiro.

- Contas poupanças vinculadas a contas correntes já encerradas, no caso da CEF, cujas aplicações em contas poupança geram outro nº de conta, e no ato da solicitação do encerramento não foi solicitado o encerramento da poupança.

- Aberturas de contas correntes relativas a convênios ou programas cujos termos ainda estão em trâmites no momento da abertura, e nem sempre o recurso é disponibilizado.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.

4.12.06 - ACHADO ITEM Nº 29 - Verificação das conciliações bancárias, por meio de apuração e do registro individual de cada pendência, bem como demonstrar a regularização da pendência apurada:

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta ao ACHADO ITEM N° 29 informamos que a Secretaria da Fazenda corrigiu os apontamentos da seguinte forma:

Na Escrituração Contábil relativa aos exercícios de 2018, 2019 e 2020:

Pagamento em duplicidade

Data Pagamento	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ
28/02/2019	24.177-6 – Royalties	3.323,60	CCK Comercial Eireli	22065938000122

Compensado

Data Compensação/Baixa de Conciliação	Conta Corrente	Valor R$
30/10/2020	24.177-6	888,20
19/04/2021	006.00000358-4	941,90
06/08/2021	24.177-6	349,99
16/09/2021	24.177-6	1.143,51

Explicamos que o valor de R$ 3.323,60 referente ao pagamento à maior ao fornecedor CCK COMERCIAL EIRELI foi regularizado por partes e em datas diferentes, conforme segue:

- Valor de R$ 888,20 baixado contabilmente na cc 24.177-6 em 30/10/2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

- Valor de R$ 941,90 baixado contabilmente na cc 358-4 em 19/04/2021 e transferido para a conta 24.177-6 em 19/04/2021.

- Valor de R$ 349,99 baixado contabilmente na cc 93.874-2 em 06/08/2021 e transferido para a cc 24.177-6 em 15/10/2021.

- Valor de R$ 1.143,51 baixado contabilmente em 16/09/2021 e transferido para a cc 24.177-6 em 16/09/2021.

Todos grifados nos documentos contábeis e bancários anexos.

Pagamento a maior

Data Pagamento	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ
20/07/2020	32.884-7	63,00	INSS	29979036019160
20/07/2020	32.884-7	3.997,16	UNILA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA	11806275000133

Compensado

Data Compensação/Baixa de Conciliação	Conta Corrente	Valor
17/09/2020	32.884-7	63,00
19/11/2020	32.884-7	3.997,16

Licitações

Data Débito	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ	Valor Baixado	Baixado de Conciliação
10/01/2018	1.729-9	2.405,12	Banco do Brasil	00000000014060	2.405,12	19/10/2020
12/03/2018	1.729-9	164,00	Banco do Brasil	00000000014060	164,00	19/10/2020
12/03/2018	1.729-9	274,84	Banco do Brasil	00000000014060	156,97	19/10/2020
			Banco do Brasil	00000000014060	117,87	19/10/2020
10/05/2018	1.729-9	2.332,16	Banco do Brasil	00000000014060	2.332,16	19/10/2020
11/06/2018	1.729-9	2.412,96	Banco do Brasil	00000000014060	2.412,96	19/10/2020
10/07/2018	1.729-9	2.311,56	Banco do Brasil	00000000014060	2.311,56	19/10/2020
10/08/2018	1.729-9	1.940,76	Banco do Brasil	00000000014060	1.940,76	19/10/2020
10/03/2018	1.729-9	3.293,44	Banco do Brasil	00000000014060	3.293,44	19/10/2020

Nessa questão informamos que com o fim do Contrato nº 37/2017 - Processo de Dispensa nº 21/2017 e a necessidade de divulgação das licitações do Município, foi necessária a utilização do sistema de licitações (e-licitações) mesmo não estando coberto pelo contrato mencionado, pois o saldo contratado não foi suficiente para cobertura do valor utilizado, sendo forçoso, então, a realização de empenho de indenização (17045/2020).

Explicamos, por fim, que o contrato assinado pelo Município e o Banco do Brasil, autorizava o débito em conta corrente.

Aluguel

Data Débito	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ	Baixado de Conciliação
25/03/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
25/06/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
13/08/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
25/08/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020

Explicamos que, com o encerramento do Contrato nº 64/2011, os responsáveis pelo Banco do Brasil solicitaram alteração no valor do aluguel, o que não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

foi aceito pelo Secretário de Fazenda na época. Após acordo sobre os valores a serem cobrados, foi assinado contrato pelo Secretário da Fazenda em 2020, e os débitos começaram a ser realizados, porém, não havia sido entregue o contrato com assinatura dos responsáveis pelo Banco para Prefeitura e não havia empenho para realização de liquidação e baixa dos valores que haviam sido debitados na conta do Município.

Por solicitação do Município, os débitos foram desautorizados e só poderiam ser realizados após a formalização e entrega do contrato. Após entrega do contrato assinado, foi solicitado parecer da Procuradoria Geral do Município e, então, emitido empenho e regularizado a conciliação no diz respeito esse caso.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os apontamentos do achado no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2020 e 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.

CONTRADITÓRIO SMFA: Débito de Sentença Judicial – Esse item da conciliação bancária encontra-se em aberto pelo seguinte motivo: Trata-se de um débito realizado com o fim de cumprimento da ordem judicial emitida nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0009501-42.2015.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Embora conste como sendo a conta corrente dessa despesa da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, essa conta corrente de nº 006.00000346-0 pertence ao FEPM – FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DE FOZ DO IGUAÇU e sua gestão é separada. Toda gestão é realizada conforme normativas do Fundo e para ser realizada uma despesa dessa natureza seria necessário que os responsáveis pelo Fundo tivessem solicitado formalmente, o que não ocorreu por ter sido realizada por ordem judicial. Para regularização contábil dessa situação e como não há Dotação Orçamentária dentro desse Fundo para que seja feito empenho da sentença judicial, comunicamos o responsável do FEPM para que solicite formalmente a criação de um elemento de despesa, para posterior realização do empenho, liquidação e baixa do valor que ainda consta em conciliação bancária.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

MANIFESTAÇÃO DA CGM: o controle interno realizará diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.

4.12.07 - ACHADO ITEM Nº 37 - Verificação da existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais:

CONTRADITÓRIO SMFA: Sobre o ACHADO ITEM N° 37 explicamos que o Município sempre fez as impressões e encadernações dos livros Diários Contábeis e os auxiliares. Contudo, por força da Instrução 89/2013 do Tribunal de Contas e as mudanças realizadas no Sistema do Município de Foz do Iguaçu, bem como a necessidade de diminuir as despesas com a impressão e compra de papeis, os documentos passaram a serem gerados, em sua maioria, em formato digital. Para tanto, foi imperioso a realização de nova formatação do trabalho contábil e contratação de serviço que atendesse o Município nesse sentido.

Assim sendo, foram realizadas reuniões com servidores da Secretaria da Fazenda e da Tecnologia da Informação e aberto o Chamado n° 80483; também, foi criado o SID, sistema do município, que vem sendo aperfeiçoado para esse fim, contudo, carece, ainda, de algumas mudanças.

Por fim, informamos que estamos trabalhando para o cumprimento dessa obrigação, conforme se demonstra no MI n° 4929/2022 e explicamos que todas as informações contábeis e auxiliares estão resguardadas em formato digital, inclusive, no SIM-AM, e não há prejuízo a Administração Pública.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno realizará diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.

4.12.08 - ACHADO ITEM Nº 39 – Verificação se os livros informatizados estão devidamente assinados digitalmente, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados:

CONTRADITÓRIO SMFA: Para o ACHADO ITEM N° 39, como explicado no ACHADO ITEM N° 37, informamos que a Secretaria da Fazenda, em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

conjunto com a Secretaria de Tecnologia de Informação vem aperfeiçoando o Sistema – SID, para a realização do arquivo digital dos documentos contábeis. Isso pode ser demonstrado no andamento do chamado n° 80483 e no MI n° 4929/2022. Ainda, explicamos que todas as informações contábeis e auxiliares estão resguardadas em formato digital, inclusive, no SIM-AM, e não há prejuízo a Administração Pública.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno realizará diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.

4.12.09 - ACHADO ITEM Nº 41 – Verificação do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, quais medidas adotadas para recondução aos limites:

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta aos apontamentos expressos no ACHADO ITEM Nº 41, informamos que embora o Relatório de Gestão Fiscal emitido pela Controladoria do Município tenha apresentado a extrapolação do Limite Máximo de gastos com pessoal, na época da auditoria (janeiro a agosto de 2020), essa informação carecia de correção pelo Tribunal de Contas. Essa situação acontece já que o sistema junta informações sobre o repasse financeiro ao Hospital Municipal, o que deve ser subtraído do computo de índice de pessoal. Para comprovar a regularidade nesse sentido, encaminhamos anexo o pedido de recálculo do índice de pessoal 2020 – 2° quadrimestre, elaborado pelo Município e a resposta emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo n° 646810/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os apontamentos do achado, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, fato bem observado do contraditório do presente achado.

Itens 4.13, 4,14 e 4,15: Foram elaborados relatórios das inspeções com achados e recomendações da CGM e encaminhados para os órgãos responsáveis para que se tomem medidas administrativas para regularização.

Item 4.16: As orientações da Controladoria Geral foram acatadas prontamente a época em que foram realizadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Item 4.17: As orientações da Controladoria Geral foram acatadas prontamente a época em que foram realizadas.

Item 4.18: A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou documento com apontamentos quanto às orientações da Controladoria Geral, justificando, fazendo plano de ação para resolução. Pondera-se que algumas medidas solicitadas exigem investimento, e, considerando o momento de crise econômica, e a baixa na arrecadação dos recursos públicos municipais, os gestores estão tendo dificuldade em realizar despesas, pois os recursos precisam estar disponíveis e concentrados nas ações de combate à pandemia.

Item 4.20: Os apontamentos da Controladoria Geral, bem como dos controles externos, foram prontamente acatados sempre que realizados. Não encontrado nenhum indício de irregularidade grave, que viesse a macular os processos analisados.

Item 4.21: Salvo melhor juízo, que todos os problemas de preço decorrentes dos certames analisados originaram-se das oscilações de preço de mercado de cada produto e/ou serviço, e que não houve, em primeira análise, por parte do Poder Executivo, atos que desabonem a sua conduta na realização das compras públicas. Não encontrado nenhum indício de irregularidade grave, que viesse a macular os processos analisados.

Diante das considerações apresentadas pelo gestor e controladoria, esta Coordenadoria observa que:

Quanto a falta de repasse ao Regime Próprio de Previdência, conforme declarado pela controladoria, será feito o acompanhamento do repasse dos valores, bem como observa-se, em consulta ao Relatório e Parecer do Controle Interno referente a gestão das contas do exercício de 2021, que o item relacionado aos repasses ao RPPS foi considerado regular.

Processo nº 155783/22, peça processual nº 4:

Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Ressalta-se, conforme consulta aos dados do Portal Informação para Todos – PIT, que até o mês de junho/2022, não foi localizado repasse referente a Acordo/Parcelamento relacionado a contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao Regime Próprio de Previdência em 2020.

Empenhos 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual 2022:

Empenho	Emissão	Credor	Descrição	Empenha	Liquida	Pago (R
472/2022Ordinário	19/01/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 12/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	89.493,65	89.493,65	89.493,65
1945/2022Ordinário	17/02/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 13/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	90.519,79	90.519,79	90.519,79
3668/2022Ordinário	17/03/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 14/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	91.855,04	91.855,04	91.855,04
5394/2022Ordinário	19/04/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 15/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	93.857,91	93.857,91	93.857,91
7980/2022Ordinário	19/05/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 16/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	95.279,45	95.279,45	95.279,45
9980/2022Ordinário	15/06/2022	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 17/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	96.152,96	96.152,96	96.152,96

Empenhos 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual 2021:

Empenho	Emissão	Credor	Descrição	Empenhado	Liquidado (	Pago (R$)
20189/2021Ordinário	20/12/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 11/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	87.688,86	87.688,86	87.688,86
17904/2021Ordinário	19/11/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 10/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	87.273,27	87.273,27	87.273,27
15847/2021Ordinário	20/10/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 09/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	85.864,57	85.864,57	85.864,57
13783/2021Ordinário	20/09/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 08/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	84.441,46	84.441,46	84.441,46
13970/2021Ordinário	24/09/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 60/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	625.449,83	625.449,83	625.449,83
13971/2021Ordinário	24/09/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 60/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	11.509,69	11.509,69	11.509,69
11475/2021Ordinário	12/08/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 06/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	0,04	0,04	0,04
11815/2021Ordinário	20/08/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 07/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	83.297,78	83.297,78	83.297,78
11971/2021Ordinário	25/08/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 59/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	617.608,08	617.608,08	617.608,08
11972/2021Ordinário	25/08/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 59/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	11.365,39	11.365,39	11.365,39

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

10129/2021Ordinário	23/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 06/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	63.081,85	63.081,85	63.081,85
10130/2021Ordinário	23/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 58/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	609.056,21	609.056,21	609.056,21
10131/2021Ordinário	23/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 58/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	11.208,01	11.208,01	11.208,01
10146/2021Ordinário	26/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 06/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	96,42	96,42	96,42
10147/2021Ordinário	26/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 06/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	18.880,30	18.880,30	18.880,30
10577/2021Ordinário	26/07/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 06/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	0,00	0,00	0,00
8130/2021Ordinário	18/06/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 05/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	81.173,20	81.173,20	81.173,20
8333/2021Ordinário	25/06/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 57/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	603.049,47	603.049,47	603.049,47
8334/2021Ordinário	25/06/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 57/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	11.097,48	11.097,48	11.097,48
6722/2021Ordinário	20/05/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 04/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	80.011,14	80.011,14	80.011,14
6859/2021Ordinário	25/05/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 56/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	594.981,52	594.981,52	594.981,52
6860/2021Ordinário	25/05/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 56/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	10.949,00	10.949,00	10.949,00
4743/2021Ordinário	06/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 02/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	0,00	0,00	0,00
4901/2021Ordinário	12/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 01/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	76.641,22	76.641,22	76.641,22
4902/2021Ordinário	12/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 02/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	78.251,38	78.251,38	78.251,38
5148/2021Ordinário	20/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	PARCELA Nº 03/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	79.315,54	79.315,54	79.315,54
5306/2021Ordinário	23/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 55/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	590.427,29	590.427,29	590.427,29
5307/2021Ordinário	23/04/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 55/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	10.865,21	10.865,21	10.865,21
3964/2021Ordinário	25/03/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 01/24 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00164/2021), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EM 18/12/2020 (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	0,00	0,00	0,00
3965/2021Ordinário	25/03/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 54/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	583.076,85	583.076,85	583.076,85
3966/2021Ordinário	25/03/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 54/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	10.729,94	10.729,94	10.729,94

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

2614/2021Ordinário	24/02/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	PARCELA Nº 53/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	576.061,08	576.061,08	576.061,08
2615/2021Ordinário	24/02/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELA Nº 53/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56.	10.600,83	10.600,83	10.600,83
662/2021Ordinário	21/01/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO FIN	RESTANTE DA PARCELA Nº 52/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FINANCEIROS (ACORDO CADPREV N° 0705/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO FINANCEIRO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56. (541.556,27) Vencimento: 10/03/2020.	572.265,94	572.265,94	572.265,94
663/2021Ordinário	21/01/2021	FOZ PREVIDENCIA - FUNDO PRE	PARCELAS Nº 52/60 DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 0706/2016), CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 09/2013 A 02/2016(FUNDO PREVIDENCIÁRIO)- AMORTIZAÇÃO. DÍVIDA FUNDADA: 56/2013 - 1 - PARCELAMENTO FOZPREV - ID 56. (9.608,53+ 9.648,23+ 9.687,93+ 9.727,64+ 9.767,34+ 9.807,05+ 9.846,75+ 9.886,46+ 9.926,16 e 9.965,87. Vencimento: 10/03/2020.	10.530,99	10.530,99	10.530,99

Quanto ao pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações e imputações de débitos ao gestor por danos causados ao erário, não foi localizado no processo os documentos suportes, e, também contábeis, que demonstram o detalhamento do valor pago a título de encargos financeiros (Data, valor, credor, outros).

Da mesma forma a controladoria declara que acompanhará as providências que o município informa que adotará, quais sejam, a identificação dos responsáveis e ressarcimento dos valores, entre outros.

Destaca-se que a ocorrência de encargos financeiros decorrentes de atualização monetária e juros, independente da motivação, são despesas alheias ao orçamento público, situação, que no entendimento desta Coordenadoria merece ser ressalvada e adotadas medidas quanto ao ressarcimento do valor aos cofres públicos.

Quanto aos apontamentos relacionados aos dados do SIM AM – Contas bancárias, verifica-se que foram tomadas medidas para correção, sendo que a controladoria declara como sanado os apontamentos, com exceção do Débito de Sentença Judicial, onde consta informado que a conciliação bancária encontra-se em aberto por tratar-se de um débito realizado com o fim de cumprimento da ordem judicial emitida nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0009501-42.2015.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, situação que está sendo acompanhada pela controladoria.

Quanto à existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

observa-se que os responsáveis informam que estão trabalhando para o cumprimento da obrigação, sendo que, conforme declarado todas as informações contábeis e auxiliares estão resguardadas em formato digital, inclusive, no SIM-AM, e não há prejuízo a Administração Pública, bem como, destaca-se que a controladoria informa estar acompanhando a situação.

Da mesma forma, em relação a assinatura dos livros informatizados, consta a declaração de que o setor responsável vem se aperfeiçoando para resolver a situação e a controladoria está acompanhando o processo.

E quanto limite das despesas com pessoal/medidas adotadas para recondução aos limites em caso de extrapolação, verifica-se que foi comprovada a regularidade conforme pedido de recálculo do índice de pessoal 2020 – 2° quadrimestre, elaborado pelo Município, processo n° 646810/2020-TCE, situação acatada pela controladoria.

Dados do trâmite deste Tribunal – Processo nº 646810/2020 Requerimento de recálculo da Despesa com Pessoal:

2.2 Recálculo do Índice de Despesas com Pessoal do Poder Executivo

As despesas relativas aos insumos para a prestação de serviços no montante de R$ 86.550.370,11 (oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, terezentos e setenta reais e onze centavos), na data-base de 31/08/2020, referentes aos empenhos emitidos à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu nos elementos 30 e 39, serão excluídas do cálculo, obtendo-se, assim, o índice de 50,83%, conforme demonstrado adiante:

31/08/2020	(em R$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	999.068.798,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP INICIAL	594.339.066,34
TOTAL DE DESPESAS EXCLUÍDAS	86.550.370,11
- Empenhos nos elementos de despesa 30 e 39 - 09/2019 a 08/2020	86.550.370,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP FINAL	507.788.696,23
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	50,83%

Portanto, diante das considerações acima, tendo em vista que a controladoria, órgão competente e responsável pela fiscalização/orientação em tempo real das ações do município declara estar acompanhando as medidas adotadas, e ainda, por se tratar de itens de achados apontados em relatório de auditoria contábil

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

realizada nas Diretorias de Gestão Orçamentária e Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda, que estão sendo tratados em procedimento específico, entende esta Coordenadoria, a exemplo da conclusão do controlador, que a restrição pode ser regularizada com ressalva, salientando, no entanto, que a conclusão não elide responsabilidades por atos levantados em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2020

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre dos relatos do Item 5 do presente documento.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

APARECIDO DA SILVA DANTAS
Controlador Geral do Município
Portaria 64.364/2018

DA MULTA

Muito embora as justificativas e documentos apresentados pelo interessado não permitam sanar integralmente o apontamento, possibilitam justificar em parte a conduta do gestor, podendo, assim, o item ser convertido em ressalva e, considerando as disposições da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, igualmente, afastar a multa antes proposta em relação a este ponto.

CONCLUSÃO: RESSALVA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15. Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, corroborada com a entrega do SIMAM;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 32 a 46.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados verifica-se que o Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, gestor das contas, informa que as justificativas e documentos oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Memorando nº 5020/2022 e anexos, onde consta que:

Quadro 4.5.2 Demonstrativo dos Valores Vinculados:

Trata-se de Operações de Crédito firmadas com a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento Paraná, sendo Operações de Crédito, cujas formalidades e procedimentos devem seguir os trâmites, licitação, contrato, empenho, e cronograma de execução da obra, após apresentação da medição, o processo é encaminhado para o Banco concedente, acompanhado da nota fiscal, aprovado é liberado o recurso. Razão pela qual passaram vários empenhos sem cobertura financeira, bem como informa encaminhar em anexo os documentos pertinentes.

Quadro 4.5.3 Demonstrativo dos Valores Não Vinculados.

Transferências do Fundeb – Resultado financeiro em 31/12/2020 – R$ 1.302.960,38. A aplicação deve ser 60% em profissionais do magistério e 40% em demais.

Em dezembro a folha 12 e 13, são empenhadas até dia 22/12, porém as receitas continuam entrando até dia 31/12. Sendo assim, para que o município não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

fique sem atingir a aplicação dos 60% e 40%, agora 70% e 30%, é procedido uma estimativa de receita para solicitar o valor a ser empenhado e pago nas fontes 101 e 102, ressaltando que o valor da folha dos professores e profissionais da educação é bem maior que o empenhado no Fundeb. Ocorre que nesse exercício a estimativa não se confirmou. Poderia ter sido o contrário entrado mais receitas que o estimado.

Os valores que ficaram a pagar são consignações da folha de pagamento mês 12/2020, que foram pagas em janeiro com recurso que entrou em 2021, e o valor de R$ 724.360,04 foi efetuado o pagamento em 22/12/2020, mas como a fonte ficou negativa para a fonte 101, estornamos em 30/12/2020 e baixamos novamente em 04/01/2021. Segue em anexo cópia dos razões e extratos.

Conforme peça processual nº 46 consta documento encaminhado pelo Sr. Nilton Aparecido Bobato, onde reitera enquanto resposta do Ofício 3572/21-OCN-DP, as justificativas técnicas (petitório/documentos) apresentados pelo Município.

Face ao exposto, cabe inicialmente ressaltar, em relação ao demonstrativo da disponibilidade líquida por origens de recursos, apresentado no Primeiro Exame, que cada grupo é composto por várias fontes e a existência de fonte com saldo negativo, compromete o equilíbrio entre as origens e aplicações dos recursos, uma vez que as fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de natureza de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias.

Segue quadro com o detalhamento das origens de recursos que ficaram com saldo negativo em 31/12/2020, por fonte:

idMunicipio	idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estatal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Fonte	Descrição Fonte	Origem
1819	103577	12	2020			0,00	0,00	1.078,32	0,00	1.078,32	619	PMFI/CEF/PAC - PRO-MORADIA - Conj.Habitacional Lagoa Dourada	05
1819	103577	12	2020			0,00	0,00	0,00	125.498,03	-125.498,03	625	CAIXA/PMFI - Conj. Habit. JD. PRIMAVERA (41625)	05
1819	12294	12	2020			0,00	0,00	49.990,51	0,00	49.990,51	627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLIÉDRICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -LEI 408	05
1819	12294	12	2020			0,00	83.684,57	1.639,90	581.810,05	-580.170,15	629	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - LEI 4.095-CTN CEF 0399.531-49/12.	05
1819	12294	12	2020			0,00	21.449,79	-11.582,13	0,00	-11.582,13	630	IMPLANTAÇÃO CORREDOR AV FELIPE WANDSCHEER, ANDRADINA, MARGINAIS	05
1819	15025	12	2020			0,00	0,00	0,31	0,00	0,31	630	CEF/Pró-Transporte Obras e Serviços no Município-CTN 0410.532-08/12 (630)	05
1819	12294	12	2020			0,00	195.032,12	94.092,54	0,00	94.092,54	632	Operação de Crédito Lei 4165/2013 - Revitalização de Praças	05
1819	12294	12	2020			0,00	7.502,08	1.296,75	1.555.434,96	-1.554.138,21	635	OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI NR.4352/2015 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	05
1819	12294	12	2020			0,00	0,00	52,48	4.172.916,51	-4.172.864,03	637	PMFI/CEF - FINISA -Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.	05
1819	12294	12	2020			0,00	0,00	19,23	3.697.102,01	-3.697.082,78	638	PMFI/CEF-FINISA Melhoria de Mobilidade Urbana, Prédios Públicos e Reforma	05
				0,00	**0,00**	**0,00**	**307.668,56**	**136.587,91**	**10.132.761,56**	**-9.996.173,65**			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

idMunicipio	idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estatal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Fonte	Descrição Fonte	Origem
1819	12294	12	2020			0,00	0,00	214.141,99	730.960,17	-516.818,18	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	02
1819	12294	12	2020			0,00	0,00	260.775,87	1.046.918,07	-786.142,20	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	02
				0,00	0,00	0,00	0,00	474.917,86	1.777.878,24	-1.302.960,38			

Quanto as justificativas enviadas em relação as Operações de Crédito, fonte 629, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021 e 2022, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peça processual nº 33 e 44, que o saldo negativo indicado na instrução no total de R$ 580.170,15, foi reduzido mediante pagamento conforme receita repassada no exercício de 2021, sendo pago R$ 327.601,84 em 2021 e R$ 169.210,33 em 2022.

Dados do SIM AM – Receita Realizada exercício 2021:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO ANO DE 2021

nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2021	629	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - LEI 4.095-CTN CEF 0399.531-49/12.	497.780,15	0,00	0,00	0,00	497.780,15

Ressalta-se, conforme consulta aos dados do SIM AM – Receita Realizada – Posição Maio/2022, que não houve ingresso de receita relacionada a fonte 629.

Dados dos SIM AM – Relatório Saldo dos Restos a Pagar 2021:

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 22/07/2022

IDPESSOA	EMPENHO/ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12294	13697/2020	20/08/2020	629	581.810,05	0,00	0,00	0,00	496.812,17	0,00	327.601,84	0,00	84.997,88	169.210,33

Inscrição em Restos a Pagar (RAP)	01/01/2022	2022	254.208,21	Valor Não Processado: R$84.997,88 Valor Processado: R$169.210,33
Pagamento (F)	07/01/2022	430/2022	169.210,33	Responsável: LUIZ CEZAR FURLAN CPF: *** 875.***-** N° Liquidação: 26521/2021 Pagamento via Banco

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Quanto ao saldo negativo das fontes 625 e 630 no valor de R$ 125.498,03 e R$ 11.582,13, respectivamente não foi localizado nenhum pronunciamento a respeito.

Quanto as justificativas enviadas em relação as Operações de Crédito, fonte 635, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021 e 2022, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peça processual nº 32 e 43, que o saldo negativo indicado na instrução no total de R$ 1.554.138,21, foi reduzido mediante pagamento no valor de R$ 1.477.685,08, conforme receita repassada no exercício de 2021.

Dados do SIM AM – Receita Realizada exercício 2021:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO ANO DE 2021

nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2021	635	OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI NR.4352/2015 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	1.478.589,78	0,00	0,00	0,00	1.478.589,78

Dados dos SIM AM – Relatório Saldo dos Restos a Pagar 2021:

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 22/07/2022

IDPESSOA	EMPENHO /ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12294	19145/2020	20/11/2020	635	1.555.434,96	0,00	0,00	0,00	1.477.685,08	0,00	1.477.685,08	0,00	77.749,88	0,00

Quanto as justificativas enviadas em relação as Operações de Crédito, fonte 637, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021 e 2022, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peça processual nº 34, 37 e 41, que o saldo negativo indicado na instrução no total de R$ 4.172.864,03, foi reduzido, parte pelo cancelamento no valor de R$ 1.613.359,55 e parte pelo pagamento no valor de R$ 2.543.386,15, conforme receita repassada no exercício de 2021.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Entretanto, uma vez que não foi localizado nos autos o motivo/processo/documento legal que autorizou o cancelamento de parte dos empenhos relacionados a fonte 637 durante o exercício de 2021, entende esta Coordenadoria que para fins de ajuste do cálculo do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ser considerado somente o valor pago em 2021, tendo em vista a comprovação do ingresso da receita.

Dados do SIM AM – Receita Realizada exercício 2021:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO ANO DE 2021

nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2021	637	PMFI/CEF - FINISA -Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.	6.043.373,13	0,00	0,00	0,00	6.043.373,13

Ressalta-se, conforme acima demonstrado, que a receita realizada em 2021 de R$ 6.043.373,13, foi superior ao saldo dos restos a pagar em 31/12/2020. Dessa forma, para fins de ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida, considerou-se, como receita realizada em 2021, o valor de R$ 2.543.386,15, que corresponde ao valor pago, uma vez que o Município pode ter efetuado o pagamento de outras despesas utilizando parte desses recursos arrecadados.

Dados dos SIM AM – Relatório Saldo dos Restos a Pagar 2021:

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 22/07/2022 16:41:53

IDPESSOA	EMPENHO /ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(F- F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G- H)
12294	15303/2019	23/07/2019	637	108.675,22	0,00	108.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	20197/2019	17/09/2019	637	3.111,92	0,00	3.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	20198/2019	17/09/2019	637	297,21	0,00	297,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	20199/2019	17/09/2019	637	458,09	0,00	458,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	20966/2019	27/09/2019	637	831,54	0,00	831,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	21021/2019	30/09/2019	637	13.016,43	0,00	13.016,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	21022/2019	30/09/2019	637	17.914,05	0,00	17.914,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	21023/2019	30/09/2019	637	50.767,10	0,00	50.767,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	21024/2019	30/09/2019	637	86.066,25	0,00	86.066,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	24579/2019	05/11/2019	637	7.890,84	0,00	7.890,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	24704/2019	08/11/2019	637	31.062,70	0,00	0,00	0,00	31.062,70	0,00	31.062,70	0,00	0,00	0,00
12294	24995/2019	13/11/2019	637	12.910,54	0,00	12.910,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	1049/2020	21/01/2020	637	209.095,45	0,00	209.095,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	2003/2020	06/02/2020	637	429.442,37	0,00	0,00	0,00	661.685,72	232.243,35	435.346,97	5.904,60	0,00	0,00
12294	3362/2020	28/02/2020	637	13.542,43	0,00	13.542,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	4611/2020	16/03/2020	637	8.850,80	0,00	8.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	4616/2020	16/03/2020	637	12.304,46	0,00	12.304,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

12294	7154/2020	29/04/2020	637	19,95	0,00	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	8067/2020	11/05/2020	637	567.516,90	0,00	0,00	0,00	567.516,90	0,00	567.516,90	0,00	0,00	0,00
12294	8220/2020	13/05/2020	637	415.358,49	0,00	328.447,86	0,00	86.910,63	0,00	86.910,63	0,00	0,00	0,00
12294	8221/2020	13/05/2020	637	21.477,20	0,00	21.477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	11263/2020	06/07/2020	637	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	12016/2020	21/07/2020	637	38.583,20	0,00	0,00	0,00	38.583,20	0,00	38.583,20	0,00	0,00	0,00
12294	12975/2020	31/07/2020	637	49.276,80	0,00	6.329,39	0,00	42.947,41	0,00	42.947,41	0,00	0,00	0,00
12294	13145/2020	07/08/2020	637	7.424,93	0,00	7.424,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	13146/2020	07/08/2020	637	43.169,12	0,00	9.121,53	0,00	34.047,59	0,00	34.047,59	0,00	0,00	0,00
12294	19321/2020	26/11/2020	637	634.680,61	0,00	0,00	0,00	737.948,68	119.438,88	627.348,28	8.838,48	16.170,81	0,00
12294	19322/2020	26/11/2020	637	242.433,17	0,00	208.771,22	0,00	33.661,95	0,00	33.661,95	0,00	0,00	0,00
12294	19323/2020	26/11/2020	637	461.547,13	0,00	461.547,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	20277/2020	02/12/2020	637	587.080,00	0,00	24.488,00	0,00	562.592,00	0,00	562.592,00	0,00	0,00	0,00
12294	21783/2020	21/12/2020	637	98.111,60	0,00	0,00	0,00	98.111,60	0,00	98.111,60	0,00	0,00	0,00
				4.172.916,51	**0,00**	**1.613.359,55**	**0,00**	**2.895.068,38**	**351.682,23**	**2.558.129,23**	**14.743,08**	**16.170,81**	**0,00**

Quanto as justificativas enviadas em relação as Operações de Crédito, fonte 638, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021 e 2022, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peça processual nº 34, 38 e 42, que o saldo negativo indicado na instrução no total de R$ 3.697.082,78, foi reduzido, parte pelo cancelamento no valor de R$ 523.558,20 e parte pelo pagamento no valor de R$ 3.127.973,81, conforme receita repassada no exercício de 2021.

Entretanto, uma vez que não foi localizado nos autos o motivo/processo/documento legal que autorizou o cancelamento de parte dos empenhos relacionados a fonte 638 durante o exercício de 2021, entende esta Coordenadoria que para fins de ajuste do cálculo do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ser considerado somente o valor pago em 2021, tendo em vista a comprovação do ingresso da receita.

Dados do SIM AM – Receita Realizada exercício 2021:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO ANO DE 2021							
nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2021	638	PMFI/CEF-FINISA Melhoria de Mobilidade Urbana, Prédios Públicos e Reforma	3.719.946,84	0,00	0,00	0,00	3.719.946,84

Ressalta-se, conforme acima demonstrado, que a receita realizada em 2021 de R$ 3.719.946,34, foi superior ao saldo dos restos a pagar em 31/12/2020. Dessa forma, para fins de ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida, considerou-se, como receita realizada em 2021, o valor de R$ 3.127.973,81, que corresponde ao valor pago, uma vez que o Município pode ter efetuado o pagamento de outras despesas utilizando parte desses recursos arrecadados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Dados dos SIM AM – Relatório Saldo dos Restos a Pagar 2021:

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 22/07/2022 16:41:53

IDPESSOA	EMPENHO /ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12294	19167/2019	30/08/2019	638	18.888,00	0,00	18.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	19168/2019	30/08/2019	638	378.172,21	0,00	272.468,79	0,00	105.703,42	0,00	105.703,42	0,00	0,00	0,00
12294	20410/2019	23/09/2019	638	65.570,58	0,00	65.570,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	22829/2019	17/10/2019	638	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	24623/2019	06/11/2019	638	87.120,95	0,00	87.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	1042/2020	21/01/2020	638	45.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.570,00	0,00
12294	5480/2020	02/04/2020	638	22.459,26	0,00	22.459,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	12651/2020	28/07/2020	638	137.739,00	0,00	0,00	0,00	137.739,00	0,00	137.739,00	0,00	0,00	0,00
12294	12976/2020	31/07/2020	638	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	13489/2020	11/08/2020	638	767.672,27	0,00	44.967,88	0,00	722.704,39	0,00	722.704,39	0,00	0,00	0,00
12294	13496/2020	12/08/2020	638	421.739,86	0,00	10.685,71	0,00	411.054,15	0,00	411.054,15	0,00	0,00	0,00
12294	16617/2020	07/10/2020	638	143.127,01	0,00	0,00	0,00	143.127,01	0,00	143.127,01	0,00	0,00	0,00
12294	16924/2020	14/10/2020	638	422.800,00	0,00	0,00	0,00	422.800,00	0,00	422.800,00	0,00	0,00	0,00
12294	17082/2020	19/10/2020	638	73.930,50	0,00	0,00	0,00	73.930,50	0,00	73.930,50	0,00	0,00	0,00
12294	17313/2020	23/10/2020	638	673.562,33	0,00	596,99	0,00	672.965,34	0,00	672.965,34	0,00	0,00	0,00
12294	18939/2020	17/11/2020	638	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00
12294	18940/2020	17/11/2020	638	101.450,00	0,00	0,00	0,00	101.450,00	0,00	101.450,00	0,00	0,00	0,00
12294	19225/2020	25/11/2020	638	94.800,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00
12294	20404/2020	07/12/2020	638	95.700,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00
				3.697.102,01	**0,00**	**523.558,20**	**0,00**	**3.127.973,81**	**0,00**	**3.127.973,81**	**0,00**	**45.570,00**	**0,00**

Diante das considerações e após recálculo do grupo de origens 05 – Operações de Crédito, observa-se que com os ajustes efetuados, ou seja, considerando o valor pago em 2021 e 2022, conforme receita repassada em 2021, as fontes permanecem com saldo negativo no valor de R$ 2.350.316,44, bem como cabe destacar que mesmo que esta Coordenadoria tivesse incluído no recálculo o total de R$ 2.136.917,75, referente ao cancelamento de parte dos Restos a Pagar, ainda, assim, o saldo do grupo de origens em questão permaneceria negativo em R$ 213.398,69.

Demonstrativo do Grupo de Origens 05 – Operações de Crédito – Ajustado:

idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estatal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Cancelamento Restos a Pagar	Receita Repassada 2021	Resultado Financeiro Ajustado	Fonte	Descrição Fonte	Origem
103577	12	2020			0,00	0,00	1.078,32	0,00	1.078,32	0,00	0,00	1.078,32	619	PMFI/CEF/PAC - PRO-MORADIA - Conj.Habitacional Lagoa Dourada	05
103577	12	2020			0,00	0,00	0,00	125.498,03	125.498,03	0,00	0,00	125.498,03	625	CAIXA/PMFI - Conj. Habit. JD. PRIMAVERA (41625)	05
12294	12	2020			0,00	0,00	49.990,51	0,00	49.990,51	0,00	0,00	49.990,51	627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLIÉDRICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	05
12294	12	2020			0,00	83.684,57	1.639,90	581.810,05	580.170,15	0,00	496.812,17	83.357,98	629	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - LEI 4.095-CTN CEF 0399.531-49/12.	05
12294	12	2020			0,00	21.449,79	-11.582,13	0,00	11.582,13	0,00	0,00	11.582,13	630	IMPLANTAÇÃO CORREDOR AV FELIPE WANDSCHEER, ANDRADINA, MAR	05
15025	12	2020			0,00	0,00	0,31	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31	630	CEF/Pró-Transporte Obras e Serviços no Município-CTN 0410.532-08/12	05
12294	12	2020			0,00	195.032,12	94.092,54	0,00	94.092,54	0,00	0,00	94.092,54	632	Operação de Crédito Lei 4165/2013 - Revitalização de Praças	05
12294	12	2020			0,00	7.502,08	1.296,75	1.555.434,96	1.554.138,21	0,00	1.477.685,08	76.453,13	635	OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI NR.4352/2015 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO P	05
12294	12	2020			0,00	0,00	52,48	4.172.916,51	4.172.864,03	0,00	2.543.386,15	1.629.477,88	637	PMFI/CEF - FINISA -Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.	05
12294	12	2020			0,00	0,00	19,23	3.697.102,01	3.697.082,78	0,00	3.127.973,81	569.108,97	638	PMFI/CEF-FINISA Melhoria de Mobilidade Urbana, Prédios Públicos e R	05
			0,00	**0,00**	**0,00**	**307.668,56**	**136.587,91**	**10.132.761,56**	**9.996.173,65**	**0,00**	**7.645.857,21**	**2.350.316,44**			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Quanto as justificativas enviadas em relação as Transferências do Fundeb, fonte 101 e 102, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peça processual nº 40, que muito embora tenha sido justificado que é efetuada uma estimativa de receita para solicitar o valor a ser empenhado e pago nas fontes 101 e 102, sendo que no exercício em questão, a estimativa não se confirmou, tendo sido efetuado, então, estorno de pagamento na fonte 101 e os valores pendentes foram pagos em janeiro com recurso que entrou em 2021, entende esta Coordenadoria que a situação não justifica o descontrole no saldo das fontes, o que resultou em saldo insuficiente para arcar com os compromissos, sendo utilizado, conforme declarado, recursos do exercício subsequente.

Ressalta-se que os recursos do Fundeb devem ser utilizados no exercício em que são arrecadados, não comprometendo, assim, a aplicação constitucional dos exercícios seguintes.

Dados do SIM AM – Receita Realizada exercício 2020:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO ANO DE 2020

nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2020	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	72.674.677,18	(7.148.751,31)	0,00	0,00	65.525.925,87
2020	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	48.449.784,76	(4.765.834,20)	0,00	0,00	43.683.950,56

Fonte 101: Empenhado, liquidado e pago R$ 6.406.684,65. Estorno de pagamento no valor de R$ 724.360,04.

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO MÊS 1 AO MÊS 12 DO ANO DE 2020 (Atualizado em: 16/08/2022 09:13:

nrEmpenho	dtEmpenho	vlEmpenho	vlLiquidado	vlPagamento	Pagamento	nmCredor	nte	dsFonteReceita
21231	15/12/2020	3.455.578,14	3.455.578,14	3.455.578,14	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente
21240	15/12/2020	165.974,81	165.974,81	165.974,81	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente
21246	15/12/2020	144.251,14	144.251,14	144.251,14	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente
21492	18/12/2020	2.356.994,09	2.356.994,09	2.356.994,09	724.360,04	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente
21500	18/12/2020	283.886,47	283.886,47	283.886,47	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

Fonte 102: Empenhado e liquidado R$ 4.165.550,86 e pago R$ 3.134.854,99.

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DA ENTIDADE 12294-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DO MÊS 1 AO MÊS 12 DO ANO DE 2020 (Atualizado em: 16/08/2022 09:13:

nrEmpenho	dtEmpenho	vlEmpenho	vlLiquidado	vlPagamento	Pagamento	nmCredor	nte	dsFonteReceita
21232	15/12/2020	779.646,95	779.646,95	779.646,95	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21233	15/12/2020	223.107,27	223.107,27	223.107,27	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21234	15/12/2020	391.856,57	391.856,57	-	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21241	15/12/2020	16.456,72	16.456,72	16.456,72	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21242	15/12/2020	10.001,63	10.001,63	-	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21247	15/12/2020	1.399.515,30	1.399.515,30	1.399.515,30	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21248	15/12/2020	70.726,79	70.726,79	70.726,79	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21249	15/12/2020	211.822,10	211.822,10	-	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21493	18/12/2020	620.992,73	620.992,73	620.992,73	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21494	18/12/2020	402.145,09	402.145,09	-	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21501	18/12/2020	24.409,23	24.409,23	24.409,23	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente
21502	18/12/2020	14.870,48	14.870,48	-	0	FOZ PREVIDENCIA	102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

Dados dos SIM AM – Relatório Saldo dos Restos a Pagar 2021:

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 22/07/2022 16:41:53

IDPESSOA	EMPENHO/ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12294	1188/2015	18/02/2015	101	0,00	4.280,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,10
12294	1768/2015	27/02/2015	101	0,00	2.320,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,02
12294	13445/2015	30/09/2015	101	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
12294	21492/2020	18/12/2020	101	0,00	724.360,04	0,00	0,00	0,00	0,00	724.360,04	0,00	0,00	0,00
				0,00	**730.960,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**724.360,04**	**0,00**	**0,00**	**6.600,13**

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

2021

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em : 16/08/2022 08:46:29

IDPESSOA	EMPENHO/ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12294	4299/2016	31/03/2016	102	0,00	8.086,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.086,17
12294	25370/2019	25/11/2019	102	0,00	8.136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	8.136,03	0,00	0,00	0,00
12294	21234/2020	15/12/2020	102	0,00	391.856,57	0,00	0,00	0,00	0,00	391.856,57	0,00	0,00	0,00
12294	21242/2020	15/12/2020	102	0,00	10.001,63	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,63	0,00	0,00	0,00
12294	21249/2020	15/12/2020	102	0,00	211.822,10	0,00	0,00	0,00	0,00	211.822,10	0,00	0,00	0,00
12294	21494/2020	18/12/2020	102	0,00	402.145,09	0,00	0,00	0,00	0,00	402.145,09	0,00	0,00	0,00
12294	21502/2020	18/12/2020	102	0,00	14.870,48	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,48	0,00	0,00	0,00
					1.046.918,07					**1.038.831,90**			**8.086,17**

Demonstrativos da Disponibilidade Líquida – Art. 42 Ajustados:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f = a-b-c-d+e)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado (i=f+g+h)
Transferências Voluntárias	3.654.916,58	3.281.315,72	0,00	0,00	0,00	373.600,86	0,00	0,00	373.600,86
Operações de Crédito	136.587,91	10.132.761,56	0,00	0,00	0,00	-9.996.173,65	0,00	7.645.857,21	-2.350.316,44
Transferências de Programas	14.993.279,22	4.210.358,31	0,00	0,00	0,00	10.782.920,91	0,00	0,00	10.782.920,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.038.612,16	538.844,68	0,00	0,00	0,00	499.767,48	0,00	0,00	499.767,48
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.669.908,61	7.669.908,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	**27.493.304,48**	**25.833.188,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.660.115,60**	**0,00**	**7.645.857,21**	**9.305.972,81**

DEMONSTRATIVO DOS VALORES NÃO VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f = a-b-c-d+e)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado (i=f+g+h)
Recursos Ordinários / Livres	38.417.495,54	29.834.299,53	268.015,84	5.922.147,88	0,00	2.393.032,29	0,00	0,00	2.393.032,29
Transferências do FUNDEB	474.917,86	1.777.878,24	0,00	0,00	0,00	-1.302.960,38	0,00	0,00	-1.302.960,38
Alienação de Bens	10.741.828,68	723.303,72	0,00	0,00	0,00	10.018.524,96	0,00	0,00	10.018.524,96
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.805,45	0,00	0,00	0,00	0,00	55.805,45	0,00	0,00	55.805,45
Outras Origens	33.776.763,94	20.977.228,36	0,00	0,00	0,00	12.799.535,58	0,00	0,00	12.799.535,58
Totais	**83.466.811,47**	**53.312.709,85**	**268.015,84**	**5.922.147,88**	**0,00**	**23.963.937,90**	**0,00**	**0,00**	**23.963.937,90**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA AJUSTADO

DECRIÇÃO	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	118.605.973,16
1.1 Recursos Vinculados	27.493.304,48
1.2 Recursos Não Vinculados	83.466.811,47
1.3 Recursos Vinculados - Receita Recebida em 2021	7.645.857,21
1.4 Recursos Não Vinculados - Receita Recebida em 2021	0,00
2. Total do Ativo Realizável	5.922.147,88
2.1 Recursos Vinculados	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	5.922.147,88
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	112.683.825,28
4.1 Recursos Vinculados (1.1. + 1.3. - 2.1. - 3.1.)	35.139.161,69
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. + 1.4. - 2.2. - 3.2.)	77.544.663,59
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	26.060.329,98
5.1 Recursos Vinculados	1.189.628,03
5.2 Recursos Não Vinculados	24.870.701,95
6. Total dos Valores Restituíveis	7.669.908,61
6.1 Recursos Vinculados	7.669.908,61
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	45.415.660,14
7.1 Recursos Vinculados	16.973.652,24
7.2 Recursos Não Vinculados	28.442.007,90
7.3 Recursos Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
7.4 Recursos Não Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
8. Total de Contas Pendentes	268.015,84
8.1 Recursos Vinculados	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	268.015,84
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	79.413.914,57
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. - 7.3. + 8.1 - 9.1.)	25.833.188,88
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. - 7.4. + 8.2 - 9.2.)	53.580.725,69
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	33.269.910,71
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	9.305.972,81
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	23.963.937,90

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, pela constatação da existência de obrigação de despesa não cumprida integralmente dentro do exercício, com inscrição em restos a pagar sem respectiva disponibilidade de caixa.

CONCLUSÃO: NÃO REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	537.366.564-91	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	NILTON APARECIDO BOBATO	648.061.039-34	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	537.366.564-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	NILTON APARECIDO BOBATO	648.061.039-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO

2.2 - DAS MULTAS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	537.366.564-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	NILTON APARECIDO BOBATO	648.061.039-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão irregulares por ofensa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

à norma legal ou regulamentar, nos termos do art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Conforme contido no título "DAS MULTAS", poderá ser aplicada multa ante os fatos ali indicados, tendo em vista o disciplinamento legal referido.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 06 de setembro de 2022.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 511161.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARILIA ZAMONER - Coordenadora - Matrícula nº 514594.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N4MW.U

PROTOCOLO Nº: **133352/21**
ORIGEM: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
INTERESSADO: **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, NILTON APARECIDO BOBATO**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
PARECER: **857/22**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Exercício de 2020. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas[1], cf. CGM.

Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Coordenadoria de Gestão Municipal, nada tem a opor este Ministério Público em relação à apreciação do feito nos moldes consignados.

Registre-se que este opinativo se restringe aos elementos de análise definidos pela Instrução Normativa n.º 157/21 e não exclui a possibilidade de apuração de eventuais outras irregularidades em procedimentos próprios.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

JL

[1] Em razão das restrições constatadas no seguinte item do escopo de análise: "*Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15*"; sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis aos responsáveis descritos no item 2.2 da Instrução n.º 3553/22 - CGM; e da aposição de ressalvas relacionadas ao item "*O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão*".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L8.4D05.6BC8.J

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 672850/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **133352/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (PETIÇÃO- Nº 39-2022)
- Outros Documentos (1. Decreto 27980 2020 de Foz do Iguaçu P)
- Outros Documentos (2. Decreto 28000 2020 de Foz do Iguaçu P)
- Outros Documentos (3.MAPA DAS FONTES OBRAS)
- Outros Documentos (4.RELATORIORREORECDESPMDE_4)
- Outros Documentos (5.ReportBalancetePorFonte_3)
- Outros Documentos (6.ReportBalancetePorFonte_32)
- Outros Documentos (7.REPORTBALANCETEPORFONTE_101)
- Outros Documentos (8.REPORTBALANCETEPORFONTE_102)
- Outros Documentos (9.REPORTBALANCETEPORFONTE_1012021)
- Outros Documentos (10.REPORTBALANCETEPORFONTE_1022021)
- Outros Documentos (11.ReportSuperavitFinanceiro)
- Outros Documentos (12. MEMORANDO INTERNO- Nº 53908-2022)
- Outros Documentos (12.1 INFORMATIVO- Nº 397-2022 FONTE 1637)
- Outros Documentos (12.2 CONTRATO 65 RELAT DE REDU DE META -)
- Outros Documentos (12.3 CONTRATO 66 RELAT DE REDU DE META -)
- Outros Documentos (12.4 -CT 2192019 REDUÇÃO DE METAFISICA -)
- Outros Documentos (12.5 -CT 2132019 RELATÓRIO FINAL - RUA A)
- Outros Documentos (12.6 -CT 2132019 RELATÓRIO FINAL - RUA G)
- Outros Documentos (12.7 -CT 2132019 RELATÓRIO FINAL - RUA P)
- Outros Documentos (12.8 -CT 2182019 TERMO DE RECEBIMENTO -)
- Outros Documentos (12.9 -CT 2602019 REDUÇÃO DE METAFISICA -)
- Outros Documentos (12.10 -CT 2812019 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO)
- Outros Documentos (12.11 -CT 2932019 1º ADITIVO - VALOR_COM)
- Outros Documentos (12.12 -CT 2172019 REDUÇÃO DE METAFISICA)
- Outros Documentos (12.13 -CT 1382020 RELATÓRIO FINAL DRENAG)
- Outros Documentos (12.14-CT 2492019 NOTA FISCAIS 124141 E 1)
- Outros Documentos (12.15 -CT 1432020 TERMO DEFINITIVO DE RE)

- Outros Documentos (12.16 -CT 1402020 MEDIÇÃO FINAL - REDUÇÃ)
- Outros Documentos (12.17 -CT 1392020 TERMO DEFINITIVO DE AC)
- Outros Documentos (12.18 -CT 1392020 RELATÓRIO DE MEDIÇÃO F)
- Outros Documentos (12.19 -CT 2492019 NOTA FISCAIS 126590 E)
- Outros Documentos (12.20 -CT 1322019 REDUÇÃO DE METAFISICA)
- Outros Documentos (12.21 -CT 1772020 TERMO DE ACEITE DE SER)
- Outros Documentos (12.22 -CT 1322019 RELATÓRIO FINAL - ADUE)
- Outros Documentos (12.23 - CT 1322019 REDUÇÃO DE METAFISICA)
- Outros Documentos (12.24 - CT 2612019 REDUÇÃO DE METAFISICA)
- Outros Documentos (12.25 -CT 1392020 1º TERMO ADITIVO-SUPRE)
- Outros Documentos (12.26 - CT 2102020 PARECER TECNICO ASSIN)
- Outros Documentos (12.27 - Termo de Recebimento PROVISORIO)
- Outros Documentos (12.28 -EXTRATO CT 0292019 PE 0012019 IND)
- Outros Documentos (12.29 -EXTRATO CT 1512019 PE 1002019 KS)
- Outros Documentos (12.30 -EXTRATO CT 2172019 CP 0212019 CON)
- Outros Documentos (12.31 -EXTRATO CT 2182019 CP 0232019CONS)
- Outros Documentos (12.32 -EXTRATO CT 2192020 CP 0242019 ITA)
- Outros Documentos (12.33 -EXTRATO CT 2252019 PE 1472019 A M)
- Outros Documentos (12.34 -EXTRATO CT 2492019 PE 1802019 SAV)
- Outros Documentos (12.35 -EXTRATO CT 2132019 CP 122019 ANCE)
- Outros Documentos (12.36 -EXTRATO CT 2812020 CP 272019 PAVI)
- Outros Documentos (12.37 -EXTRATO CT 2612019 CP 252019 PRAD)
- Outros Documentos (12.38 -EXTRATO CT 2602019 TP 092019 ARF)
- Outros Documentos (12.39 -EXTRATO CT 0652020 CP 0012020 OES)
- Outros Documentos (12.40 -EXTRATO CT 0662020 CP 0012020 OES)
- Outros Documentos (12.41 -EXTRATO CT 0682020 CP 0042020 ITA)
- Outros Documentos (12.42 -EXTRATO CT 1502019 PE 1002019 JFE)
- Outros Documentos (12.43 -EXTRATO CT 1402020 CP 112020 BRAS)
- Outros Documentos (12.44 -EXTRATO CT 1392020 CP 112020 CONS)
- Outros Documentos (12.45 -EXTRATO CT 1382020 CP 0112020 CON)
- Outros Documentos (12.46 -EXTRATO CT 1352020 CP 0102020 CON)
- Outros Documentos (12.47 -2020-EXTRATO CT 1322019 CP 010202)
- Outros Documentos (12.48 -EXTRATO CT 1202020 CTP 0052020 BO)
- Outros Documentos (12.49 -EXTRATO CT 1432020 CP 122020 CONS)
- Outros Documentos (12.50 -EXTRATO CT 1772020 CP 152020 BC C)
- Outros Documentos (12.51 -2020-EXTRATO CT 1972020 TP 009202)
- Outros Documentos (12.52 -EXTRATO CT 2102020 CP 0012020 OES)
- Outros Documentos (13. -MEMORANDO INTERNO- Nº 56689-2022)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 76.206.606/0001-40, através do(a) Representante Legal FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, CPF 537.366.564-91**

Email: **prefeito@pmfi.pr.gov.br**
Telefone: **999730955**

Curitiba, 01 de novembro de 2022 07:58:46

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL CONSELHEIRO RELATOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 133352/21-TC

Interessado: Município de Foz do Iguaçu

Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

Instrução nº: 3553/2022 - CGM - CONTRADITÓRIO

Douto Relator,

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** volta através de seu representante legal Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, com esteio no principio da celeridade e economicidade processual, haja vista não haver prazo em curso, cuja finalidade é complementar as razões de contraditório/defesa, concernente aos apontamentos lançados na Instrução nº **3553/2022 - CGM - CONTRADITÓRIO**, desse modo, apresentamos justificativas, acerca da questão remanescente, passível da aplicação de multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão de suposta infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, pela constatação da existência de obrigação de despesa não cumprida integralmente dentro do exercício, com inscrição em restos a pagar sem respectiva disponibilidade de caixa, na seguinte ordem:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72.

Preliminarmente, cumpre rememorar que no exercício financeiro de 2020, ocorreu o enfrentamento da Pandemia causada pelo novo coronavírus, declarada em nível global; aliado a situação de emergência e calamidade pública inicialmente afirmada pelos Decretos nºs 27.980, de 19 de março de 2020 e 28.000 de 30 de março de 2020, no Município de Foz do Iguaçu, resultou diversos impactos econômicos advindos da situação da pandemia da COVID – 19, dentre eles a limitação da capacidade de investimento.

Quanto aos **ASPECTOS FISCAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

Acerca das Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato cujo apontado identifica parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conf. critérios fixados no Prejulgado 15, não prosperam, *vejamos***:**

Conforme já explanado, as sobreditas obrigações retratam Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento Paraná, sendo Operações de Crédito, em que o fluxo do cronograma de desembolso segue os trâmites, licitação, contrato, empenho executa a obra, apresentada a medição, encaminha-se para a CEF com a nota fiscal, só aí é liberado o recurso, podendo ser constatado ao encaminhado nos razões, extratos e contratos anexo, lembrando que alguns dos contratos continuam vigentes.

Quadro 4.5.2ª dos recursos não vinculados

Para a fonte 629 – Resultante ao empenho nela em 31/12/2020 - R$580.170,15, em 2021 o município recebeu repasses no valor de R$ 497.780,15, dos quais foram utilizados para adimplir parte dos restos a pagar, ainda restam R$ 84.997,88 de restos a pagar a processar, haja vista, que ainda aguarda-se a execução e repasse;

Para a fonte 635 – Resultante nela em 31/12/2020 - R$1.554.138,21, dos quais foram cancelados no exercício de 2021, **R$ 77.749,88**, o município recebeu repasses em 2021 no montante de R$1.478.589,78, assim considera-se sanada o déficit de 2020;

Para a fonte 637 – Resultante nela em 31/12/2020 - R$4.172.864,03, sendo saldo de RAP R$ 4.172.916,51 dos quais foram cancelados em 2021/2022 R$ 1.629.530,36, restando R$

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72.

2.543.386,15 foram pagos em 2021. Em 2021 o município recebeu de repasses R$6.043.373,13, que foram utilizados para pagar os rap de 2020 e ainda restou valores para empenhos de 2021. Sendo assim consideramos sanada a irregularidade;

Para a fonte 638 – Resultante nela em 31/12/2020 - - R$3.697.082,78, sendo saldo de RAP R$ 3.697.102,01, dos quais foi cancelado em 2021 R$ 523.558,20, em 2021 o município recebeu de receitas R$ 3.719.946,84, dos quais foram utilizados para pagar R$ 3.127.973,81 de rap, ficando o saldo para utilização em 2021/2022. Sendo assim consideramos regularizado o item.

Para a fonte 625 – Não ouve déficit no exercício, conf. planilha em anexo.

Para a fonte 630 – Em razão da deflagração da operação pecúlio, foram firmados termos de Ajustes de Condutas -TAC com o Ministério Público Federal, conseqüentemente, ocorreram readequações dos contratos e anulações de meta físicas. Contudo, há contrato ainda vigente diante de execução parcialmente, cuja justificativa é encaminhada em conformidade com as razões do (MI nº 56.689/2022-GAB – Capitação de Recursos).

Por fim, a Secretaria de Obras, encaminha por meio do (**MI nº 53.908/2022**), justificativas e documentos comprobatórios, acerca dos cancelamentos efetuados no exercício seguinte, podendo ser constada as razões pela qual ocorreram modificações nas fontes.

Quadro 4.5.3ª dos recursos não vinculados

Em razão ao quadro afeto a esse assunto cumpre ressaltar que o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 119, que isenta de responsabilidade estados e municípios, e seus gestores públicos, pela não aplicação de percentuais mínimos de gastos em educação em 2020 e 2021, devido à interrupção das aulas durante a pandemia. Os gestores terão a obrigação de investir o que não foi aplicado nesses dois anos até o final de 2023.

Contudo, para uma melhor compreensão esclarecemos que as transferências do Fundeb – Resultante da fonte Em 31/12/2020 – fonte 101 - -516.818,18 e a fonte 102 - 786.142,20, isso ocorreu porque o município empenhou a folha de pagamento (dezembro e 13º salário) pelo bruto, ficando as consignações para pagamento em janeiro/2021;

Em 2020 o município recebeu para a fonte 101 R$ 65.525.925,87, dos quais empenhou R$ 66.045.350,56, desses pagou R$65.320.990,52, restando na conta um saldo financeiro de R$ 214.141,99. A diferença trata-se de saldo de 2019;

Para a fonte 102 o município recebeu R$ 43.683.950,56, dos quais empenhou R$ 44.903.112,25, desses pagou R$ 43.872.416,38, restando na conta um saldo financeiro de R$

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72.

260.775,87. A diferença trata-se de saldo de 2019;

Sendo assim concluímos que o município aplicou no exercício todo o recurso que recebeu.

Quanto à alegação de descontrole na fonte, isso se deu dada a situação *sui generes,* ou seja, dada as considerações que enfrentávamos da pandemia., o município saneou conforme explica-se a seguir.

Em 2021 para a fonte 101 o município recebeu R$ 96.383.618,51, dos quais empenhou e pagou R$ 95.856.222,63 e também pagou os restos a pagar de 2020 R$ 724.360,04, restando um saldo na fonte de R$ 10.577,70 que foram empenhados e pagos no primeiro trimestre de 2022.

Para a fonte 102 o município recebeu R$ 40.159.509,03, dos quais empenhou R$ 39.883.053,78, desses pagou R$ 38.719.331,48, e também pagou os restos a pagar de 2020 – R$ 1.038.831,90 restando na conta um saldo financeiro de R$ 662.121,52. As diferenças referem-se ao saldo financeiro que passou de 2020 para 2021. Observamos assim que o município já obteve o equilíbrio que a lei exige, regularizando o ocorrido,

Neste sentido, as contas deverão ser julgadas Regulares **(Sumula nº8 TCE/PR)**, em razão dos esclarecimentos e do saneamento ocorrido antes da decisão de primeiro grau.

Diante de todo o *exposto*, considerando que os apontamentos foram justificados/sanados, invoca se o teor da (**sumula nº8 TCE/PR**) *REQUER* a Vossa Excelência, quando da apreciação deste, considere também os obstáculos e as dificuldades reais enfrentada na gestão, cujo gestor tem se mostrado disposto a se adaptar/ajustar/corrigir as peculiaridades em relação às exigências das políticas públicas a seu cargo, para que serviços públicos venham a serem realizado com qualidade e eficiência, acolhendo as razões de defesa, (**artigo 22 da LINDB**), aprovando as contas do Município de Foz do Iguaçu, referente ao exercício de 2020, ainda que com as ressalvas.

Termos em que se Pede e espera deferimento.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PETIÇÃO**

Número: **39/2022**

Assunto: **PROCESSO Nº 133352/21-TC - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7bf95db7-1c90-42f9-82ae-6583be026e72

Hash do Documento

5BD8C40B31D184D2FF8F7B06669C55B1E925BB1E98A4EC010857DD78106C6B7F

Anexos

1. DECRETO 27980 2020 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **53612f84-1b8d-49bb-bddf-ef066407cf85**
2. DECRETO 28000 2020 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **1a69e44b-3fc0-49dc-a7d7-970821f79788**
3.MAPA DAS FONTES OBRAS.pdf - **15f2a02c-0f0a-4350-a409-6a80a9889ccb**
4.RELATORIORREORECDESPMDE_4.pdf - **ab66ce61-50d9-4971-8648-43a64409ba59**
5.REPORTBALANCETEPORFONTE_3.pdf - **38c93259-551b-4ca6-8178-08ce21ede5f5**
6.REPORTBALANCETEPORFONTE_32.pdf - **97c3460d-ea8f-4811-b08a-96b225ee33e9**
7.REPORTBALANCETEPORFONTE_101.pdf - **f58095e9-a40e-4c3e-808b-c1f8d29d5ba3**
8.REPORTBALANCETEPORFONTE_102.pdf - **bf5a455a-60a7-45d2-bdcc-d8b6bf6e461f**
9.REPORTBALANCETEPORFONTE_1012021.pdf - **f289a7e0-8410-45f8-82c6-e201424eb925**
10.REPORTBALANCETEPORFONTE_1022021.pdf - **f6f504ca-9137-40ce-8089-6f9806aa00f6**
11.REPORTSUPERAVITFINANCEIRO.pdf - **a7de9dbc-22f6-488a-b23e-6409d1d5dbde**
MI 53.908-2022-1-149.pdf - **35d88bd3-b92f-4eb1-9866-a23727761030**
MI 53.908-2022-150-279.pdf - **17b1c6e2-6b35-4074-b385-be588477f9c2**
13. -MEMORANDO INTERNO- Nº 56689-2022.pdf - **56d7936b-9155-48e6-97eb-a4ef5690273b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 31/10/2022 15:18:47 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 25/03/2020

DECRETO Nº 27.980, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

(Revogado pelo Decreto nº **27994**/2020)

Declara Situação de Emergência no Município de Foz do Iguaçu e define outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "l", do inciso I, do art. 86, da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). contidas nos Decretos nos **29.963**, de 15 de março de 2020 e **27.972**, de 17 de março de 2020, deste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual nº **4.230**, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e inicativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o art. 150, da **Lei Orgânica** do Município de Foz do Iguaçu que estabelece no âmbito da Política de Saúde, as atribuições de planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços do Município e a execução dos serviços de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária no Município;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2020, expedida pela 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu, datada de 17 de março de 2020;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

CONSIDERANDO por fim, a confirmação oficial pela Vigilância Epidemiológica de Foz do Iguaçu na data de 18 de março de 2020, do primeiro caso positivo do novo Coronavírus - Covid-19;

, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica epidemiológica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As disposições constantes neste Decreto são complementares aos Decretos já publicados a respeito das medidas adotadas para controle, prevenção e fiscalização decorrente do COVID-19.

~~**Art. 2º** Em razão da situação de emergência, fica autorizada a dispensa temporária de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº **13.979**, de 6 de fevereiro de 2020.~~

Art. 2º Em razão da situação de emergência, fica autorizada excepcionalmente, a aquisição de bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº **13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, e alteração, regulamentada pelos Decretos Federais nos 10.282 de 20 de março de 2020 e 10.288, de 22 de março de 2020. (Redação dada pelo Decreto nº **27.986**/2020)

Art. 3º Ficam incluídas as instituições financeiras, cartórios e tabelionatos, casas lotéricas, setores de construção civil e empresas de transporte coletivo urbano na determinação da adoção de medidas emergenciais de higienização em todos os equipamentos utilizados e compartilhados pelos cidadãos, mantendo ambientes arejados estabelecendo formas de controle no distanciamento entre pessoas, bem como a fixação de cartazes que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene.

§ 1º Fica estabelecido o dia 19 de março de 2020 para o envio por meio do endereço eletrônico do Gabinete do Prefeito prefeito.pmfi@gmail.com o plano interno de controle e prevenção ao COVID-19, adotado pelas instituições financeiras, cartórios e tabelionatos, casas lotéricas e o setor de construção civil.

§ 2º As empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo no Município deverão trafegar limitando a quantidade de usuários ao número de assentos disponíveis, para evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 4º O funcionamento dos shoppings centers do Município deverá ocorrer na data de hoje (19/03/20) no horário das 12h às 20h.

~~**Art. 5º** A partir do dia 20 de março de 2020, fica determinado o fechamento de shopping centers, lojas comerciais e comércio em geral, excetuando-se os serviços essenciais realizados pelos mercados, supermercados, casas lotéricas, instituições financeiras, farmácias, panificadoras, postos de combustíveis, distribuidoras de água, gás, serviços funerários e clínicas veterinárias.~~

~~§ 1º Deverão ser mantidas as atividades essenciais relacionadas aos serviços de saúde público e privado e internação aos pacientes.~~

~~§ 2º As atividades dos demais serviços do setor privado de saúde que não envolvam aglomeração de pessoas, e cuja a intervenção do profissional seja essencial, deverão ser mantidas.~~

~~§ 3º Cada estabelecimento deverá disponibilizar responsáveis na entrada e dependências para monitorar o cumprimento das normas de higiene.~~

~~§ 4º Todas as atividades descritas no caput deste artigo e seus parágrafos deverão adotar todas as medidas de prevenção e higiene, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas.~~

~~§ 5º Os serviços fornecidos no interior dos shoppings centers, tais como, mercados, supermercados, casa lotéricas, Caixa eletrônico 24h e Posto de emissão de Passaportes e atendimentos a estrangeiros da Delegacia da Polícia Federal poderão funcionar em horário reduzido.~~

~~§ 6º Para as atividades essenciais deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor, prejudicando assim, a coletividade.~~

~~§ 7º Fica permitida a entrega de produtos ou alimentos direto ao consumidor, na forma de delivery.~~

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Art. 5º A partir do dia 20 de março de 2020, fica determinado o fechamento de shopping centers, lojas comerciais, comércio

varejista de materiais de construção, motéis, prestadores de serviços e comércio em geral.

§ 1º Ficam excetuados do disposto no caput deste artigo, os seguintes serviços essenciais realizados no Município:

I - clínicas veterinárias;

II - comércio de alimentos para animais e serviço de petshop;

III - distribuidoras de água e gás;

IV - farmácias e manipulação de fórmulas;

VI - casas lotéricas e casas de câmbio;

VII - panificadoras e confeitarias;

VIII - postos de combustíveis;

IX - restaurantes;

X - serviços funerários;

XI - serviços de vigilância e segurança;

XII - serviços de entrega rápida;

XIII - serviços de coleta, reciclados, remoção e transporte de entulhos;

XIV - serviços de seguros;

XV - supermercados, mercados, mercearias e comércio de produtos naturais;

XVI - provedores de acesso às redes de comunicações.

§ 2º As atividades das instituições financeiras estão suspensas para atendimento presencial, podendo ser realizado o trabalho interno com atendimento remoto ao cliente.

§ 3º Deverão ser mantidas as atividades essenciais relacionadas aos serviços de saúde público e privado e internação aos pacientes.

§ 4º As atividades dos demais serviços do setor privado de saúde que não envolvam aglomeração de pessoas, e cuja a intervenção do profissional seja essencial, deverão ser mantidas.

§ 5º Fica suspensa a prestação de serviços médicos eletivos no setor público e privado de saúde.

§ 6º Os serviços fornecidos no interior dos shoppings centers, tais como, mercados, supermercados, casa lotéricas, caixa eletrônico 24h e Posto de emissão de passaportes e atendimentos a estrangeiros da Delegacia da Polícia Federal poderão funcionar em horário reduzido.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

§ 7º Deverão ser mantidas as atividades de prestação de serviços, indústria de alimentos e comércio, destinados ao atendimento dos segmentos públicos e privados na área da saúde e segurança.

Continuar

§ 8º Cada estabelecimento deverá disponibilizar responsáveis na entrada e nas suas dependências para orientar e realizar o procedimento de higienização.

§ 9º As atividades descritas nos parágrafos deste artigo deverão adotar todas as medidas de prevenção e higiene, respeitando a distância mínima de 2m (dois) metros entre pessoas, sujeitas às penalidades cabíveis.

§ 10 Fica permitida a entrega de alimentos direto ao consumidor, na forma de delivery.

§ 11 A partir de 23 de março, nos restaurantes com serviço de buffet self service deverá ser mantido um funcionário exclusivo para a montagem do prato de acordo com a indicação do cliente, este mantendo a distância recomendável.

§ 12 A comercialização de produtos pelo estabelecimento deverá ser limitada por Cadastro de Pessoa Física - CPF. (Redação dada pelo Decreto nº **27.981**/2020)

Art. 6º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando-se às penalidades previstas em atos normativos.

Art. 7º Com a finalidade de resguardar o interesse da coletividade, ficam suspensas, além das atividades comerciais de que trata o art. 3º do Decreto nº **27.972**, de 17 de março de 2020, os seguintes estabelecimento e atividades:

I - cinema, museus e teatro;

II - serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas;

III - clubes, associações recreativas, áreas comuns, piscinas e academias em condomínio;

IV - bares e praças de alimentação dos shoppings centers.

§ 1º Os restaurantes deverão obrigatoriamente manter o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas existentes no local.

§ 2º Os condomínios residenciais/empresariais situados no Município de Foz do Iguaçu estão proibidos de ceder os espaços sociais/comunitários, denominados de salão de festas, para toda ou qualquer atividade dos moradores, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 8º Ficam proibidas festas de qualquer natureza, incluindo festas familiares, sob pena de responsabilização cabível.

Art. 9º O cidadão que identificar casos de aglomeração deverá denunciar no Plantão 199 da Defesa Civil.

Art. 10. A expedição de novos alvarás de autorização para a realização de shows estão suspensas e deverão ser tomadas as providencias para o cancelamento de eventos privados, enquanto vigorar o período emergencial de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas a eventos programados, envidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram.

Art. 11. A participação nos velórios realizados do Município fica limitada a 10 (dez) pessoas no ambiente, podendo ocorrer de forma alternada.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Art. 12. Ficam suspensos o atendimento presencial realizado pelo Procon em Foz do Iguaçu, que ocorrerá somente por meio dos

Continuar

seguintes canais:

I - (45) 2105-8700;

II - (45) 3901-3216;

III - 0800-451512;

IV - email: procon@pmfi.pr.gov.br;

V - site: www.consumidor, gov.br.

Art. 13. Os prazos para interposição de recursos junto ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS - referentes às infrações de trânsito e de indicação de condutor, com vencimento no período de 18 de março de 2020 a 2 de abril de 2020, serão prorrogados até o dia 9 de abril de 2020.

Art. 14. Durante o período de vigência deste Decreto, o expediente para atendimento nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município será das 8 as 12h, devendo ocorrer mediante escala e por meio de teletrabalho, excetuando as Secretarias Municipais da Saúde e de Segurança Pública.

Art. 15. Para que se garanta a plena eficácia das disposições constantes nas medidas de prevenção, controle e fiscalização relacionados ao enfrentamento do COVID-19, além da aplicação das penalidades cabíveis pelos órgãos de fiscalização, o Município poderá valer-se da força policial e/ou Guarda Municipal para salvaguardar a sua plena execução.

Art. 16. Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 17. As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde	

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/04/2020

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/07/2021

DECRETO Nº 28.000, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Vide prorrogação dada pelos Decretos nº **28.839**/2020 e nº **29.290**/2021)

Declara estado de calamidade pública no Município de Foz do Iguaçu, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 62 e inciso I, do art. 86, ambos da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº **101**, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº **4.319**, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ainda para todos os fins de direito. (Redação acrescida pelo Decreto nº **29.337**/2021)

Art. 2º Ficam mantidas todas as determinações constantes no Decreto nº **27.994**, de 25 de março de 2020, que Consolida as medidas estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu e Declara Situação de Emergência ao controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e demais medidas adotadas no período de enfrentamento da Pandemia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Francisco Lacerda Brasileiro

Continuar

Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Administração	**Nilton Aparecido Bobato Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/07/2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE		RECEITAS 2021							
	SALDO DEFICITÁRIO 2020	DATA	VALOR	EMPENHOS PAGOS	DATA	VALOR	EMPENHOS CANCELADOS	VALOR	SALDO DO EMPENHO A LIQUIDAR
629	**-R$ 580.170,15**	24/02/2021	R$ 163.459,56	13697/2020	08/03/2021	R$ 172.062,70			
		06/09/2021	R$ 153.341,62	13697/2020	17/09/2021	R$ 144.738,48			
		30/12/2021	R$ 180.010,99	13697/2020	07/01/2022	R$ 180.010,99			R$ 84.997,88
		RENDIMENTOS	R$ 967,98						
TOTAL	**-R$ 580.170,15**		**R$ 497.780,15**			**R$ 496.812,17**			**R$ 84.997,88**
635	**-R$ 1.554.138,21**	12/03/2021	R$ 678.487,39	19145/2020	17/03/2021	678.487,39			
		08/06/2021	R$ 799.197,69	19145/2020	23/06/2021	799.197,69	19145/2020	R$ 77.749,88	
		RENDIMENTOS	R$ 904,70						
TOTAL	**-R$ 1.554.138,21**		**R$ 1.478.589,78**			**R$ 1.477.685,08**		**R$ 77.749,88**	
637	**-R$ 4.172.864,03**	28/01/2021	R$ 6.030.960,20	12016/2020	10/03/2021	38.583,20			
		rendimentos	R$ 12.412,93	2003/2020	04/03/2021	197.199,02			
				2003/2020	21/05/2021	231.364,23			
				2003/2020	21/05/2021	879,12			
				21783/2020	21/05/2021	98.111,60			
				24704/2019	21/05/2021	31.062,70			
				12975/2020	16/03/2021	42.947,41	25/01/2021	R$ 6.329,39	
				13146/2020	23/02/2021	16.107,77	29/04/2021	R$ 9.121,53	
				13146/2020	16/03/2021	17.939,82			
				8067/2020	03/02/2021	227.412,96			
				8067/2020	04/03/2021	59.280,38			
				8067/2020	23/03/2021	280.823,56			
				19322/2020	24/06/2021	33.661,95	29/06/2021	R$ 208.771,22	
				20277/2020	23/02/2021	317.810,00	24/06/2021	R$ 24.488,00	
				20277/2020	27/05/2021	244.782,00			
				8220/2020	23/02/2021	22.411,68	29/06/2021	R$ 328.447,86	
				8220/2020	01/04/2021	40.435,58			
				8220/2020	27/05/2021	24.063,37			
				19321/2020	16/04/2021	119.438,88	**07/04/2022**	**R$ 16.170,81**	
				19321/2020	26/04/2021	286.291,50			
				19321/2020	27/05/2021	141.781,09			
				19321/2020	20/09/2021	54.974,47			
				19321/2020	20/09/2021	16.023,86			
				15303/2019			28/04/2021	R$ 108.675,22	

				20197/2019			18/01/2021	R$ 3.111,92	
				20198/2019			22/01/2021	R$ 297,21	
				20199/2019			22/01/2021	R$ 458,09	
				20966/2019			28/04/2021	R$ 831,54	
				21021/2019			18/01/2021	R$ 13.016,43	
				21022/2019			28/04/2021	R$ 17.914,05	
				21023/2019			28/04/2021	R$ 50.767,10	
				21024/2019			28/04/2021	R$ 86.066,25	
				24579/2019			28/04/2021	R$ 7.890,84	
				24995/2019			18/01/2021	R$ 12.910,54	
				1049/2020			18/01/2021	R$ 209.095,45	
				3362/2020			18/01/2021	R$ 13.542,43	
				4611/2020			18/01/2021	R$ 8.850,80	
				4616/2020			18/01/2021	R$ 12.304,46	
				7154/2020			28/04/2021	R$ 19,95	
				8221/2020			29/06/2021	R$ 21.477,20	
				11263/2020			17/06/2021	R$ 0,01	
				13145/2020			28/04/2021	R$ 7.424,93	
				19323/2020			29/06/2021	R$ 461.547,13	
TOTAL	**-R$ 4.172.864,03**		**R$ 6.043.373,13**			**R$ 2.543.386,15**		**R$ 1.629.530,36**	
638	**-R$ 3.697.082,78**	28/01/2021	R$ 3.706.678,69	19167/2019				R$ 18.888,00	
		rendimentos	R$ 13.268,15	19168/2019		R$ 105.703,42		R$ 272.468,79	
				20410/2019			14/06/2021	R$ 65.570,58	
				22829/2019			14/06/2021	R$ 800,00	
				24623/2019			14/06/2021	R$ 87.120,95	
				17313/2020	30/06/2021	R$ 672.965,34	29/06/2021	R$ 596,99	
				1042/2020					R$ 45.570,00
				5480/2020			29/06/2021	R$ 22.459,26	
				12651/2020	03/02/2021	R$ 137.739,00			
				12976/2020			17/06/2021	R$ 0,04	
				16924/2020	04/03/2021	R$ 422.800,00			
				13489/2020	26/04/2021	R$ 722.704,39	31/08/2021	R$ 44.967,88	
				13496/2020	04/05/2021	R$ 411.054,15	29/06/2021	R$ 10.685,71	
				17082/2020	03/02/2021	R$ 73.930,50			
				18939/2020	21/05/2021	R$ 146.000,00			
				18940/2020	21/05/2021	R$ 101.450,00			
				19225/2020	03/02/2021	R$ 94.800,00			
				20404/2020	13/07/2021	R$ 95.700,00			
				16617/2020	03/02/2021	R$ 143.127,01		R$ 0,00	
Total			**R$ 3.719.946,84**			**R$ 3.127.973,81**		**R$ 523.558,20**	**R$ 45.570,00**

625	**passou zerada conf. relatório**								
630	**-R$ 11.582,13**	2021	**R$ 1.157,73**						
		RENDIMENTOS	R$ 216,24						

O saldo negativo da fonte 630, passou negativo de 2019, onde a fonte estava negativa em R$ 2.923.109,55, ouve uma receita de R$ 3.996.325,46 e pagamento de R$ 1.084.879,56 contrato da Operação Pecúlio, em 2020 foi procedido cancelamento de R$ 6.835.456,67.

pagos e cancelados
581.810,05
1.555.434,96
solicitar obras

solicitar

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	291.666.300,00	300.057.147,00	250.011.056,27	83,32%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	89.705.700,00	89.705.700,00	71.795.074,66	80,03%
1.1.1- IPTU	65.543.500,00	65.543.500,00	57.431.505,93	87,62%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.162.200,00	24.162.200,00	14.363.568,73	59,45%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.224.100,00	26.224.100,00	27.269.438,42	103,99%
1.2.1- ITBI	25.769.500,00	25.769.500,00	27.036.024,33	104,91%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	454.600,00	454.600,00	233.414,09	51,34%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.840.000,00	119.840.000,00	86.195.094,38	71,93%
1.3.1- ISS	114.385.000,00	114.385.000,00	82.404.097,42	72,04%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.455.000,00	5.455.000,00	3.790.996,96	69,50%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	55.896.500,00	64.287.347,00	64.751.448,81	100,72%
1.4.1- IRRF	55.896.500,00	64.287.347,00	64.751.448,81	100,72%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	332.910.000,00	332.910.000,00	306.332.041,26	92,02%
2.1- Cota-Parte FPM	87.970.000,00	87.970.000,00	81.755.248,46	92,94%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	81.000.000,00	74.998.162,99	92,59%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.970.000,00	6.970.000,00	6.757.085,47	96,95%
2.2- Cota-Parte ICMS	200.000.000,00	200.000.000,00	176.339.121,44	88,17%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	2.882.109,01	160,12%
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	144.071,05	42,37%
2.6- Cota-Parte IPVA	42.800.000,00	42.800.000,00	45.211.491,30	105,63%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	624.576.300,00	632.967.147,00	556.343.097,53	87,89%

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	200.000,00	200.000,00	430.796,11	215,40%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.828.000,00	13.848.000,00	12.127.959,49	87,58%
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.400.000,00	10.400.000,00	8.717.514,00	83,82%
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.418.000,00	3.438.000,00	3.350.360,42	97,45%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	60.085,07	600,85%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	2.621.491,94	838.892,19	32,00%
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	2.620.866,38	829.573,07	31,65%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	625,56	9.319,12	1.489,72%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.996.388,50	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.428.000,00	20.665.880,44	13.397.647,79	64,83%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	65.188.000,00	65.188.000,00	59.914.990,47	91,91%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	16.200.000,00	16.200.000,00	14.999.631,97	92,59%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	40.000.000,00	40.000.000,00	35.267.824,10	88,17%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	360.000,00	360.000,00	576.421,85	160,12%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	28.814,07	42,37%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.560.000,00	8.560.000,00	9.042.298,48	105,63%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	117.380.000,00	117.380.000,00	109.209.876,43	93,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	117.300.000,00	117.300.000,00	109.186.222,87	93,08%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	23.653,56	29,57%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	52.112.000,00	52.112.000,00	49.271.232,40	94,55%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 19:18 | Relatório emitido em: 10/10/2022 10:17

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	52.112.000,00	52.112.000,00	49.271.232,40	94,55%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
ds Sumario Item	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	70.412.000,00	66.797.000,00	66.045.350,56	98,87%	66.045.350,56	98,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	22.877.000,00	23.487.000,00	23.193.675,28	98,75%	23.193.675,28	98,75%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	47.535.000,00	43.310.000,00	42.851.675,28	98,94%	42.851.675,28	98,94%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	46.968.000,00	47.401.019,49	44.903.112,25	94,73%	44.903.112,25	94,73%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	15.531.000,00	16.281.000,00	16.003.040,76	98,29%	16.003.040,76	98,29%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	31.437.000,00	31.120.019,49	28.900.071,49	92,87%	28.900.071,49	92,87%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	117.380.000,00	114.198.019,49	110.948.462,81	97,15%	110.948.462,81	97,15%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.302.960,38
16.1 - FUNDEB 60%	516.818,18
16.2 - FUNDEB 40%	786.142,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	435.626,00
17.1 - FUNDEB 60%	2.606,51
17.2 - FUNDEB 40%	433.019,49
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.738.586,38

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	109.209.876,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	435.626,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 19:18 | Relatório emitido em: 10/10/2022 10:17

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	435.626,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.575.593,76	78.618.517,97	70.349.124,82	89,48%	69.611.937,34	89,48%	737.187,48
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.408.000,00	39.768.000,00	39.196.716,04	98,56%	39.196.716,04	98,56%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.167.593,76	38.850.517,97	31.152.408,78	80,19%	30.415.221,30	80,19%	737.187,48
23- ENSINO FUNDAMENTAL	147.917.600,00	143.922.938,70	131.756.616,79	91,55%	130.466.837,89	91,55%	1.289.778,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.972.000,00	74.430.019,49	71.751.746,77	96,40%	71.751.746,77	96,40%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	68.945.600,00	69.492.919,21	60.033.068,27	86,39%	58.723.595,12	86,39%	1.309.473,15
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 28.198,25	0,00%	- 8.504,00	0,00%	- 19.694,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	351.000,00	351.000,00	97.219,79	27,70%	40.720,03	27,70%	56.499,76
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	224.844.193,76	222.892.456,67	202.202.961,40	90,72%	200.119.495,26	90,72%	2.083.466,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	49.271.232,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	435.626,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.370,88
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.417.482,33
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	699.150,02
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	53.871.861,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	148.233.879,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,64

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g +i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.410.000,00	10.413.964,26	3.888.614,98	37,34%	2.951.247,29	37,34%	937.367,69
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.818.000,00	6.696.259,78	3.769.368,58	56,29%	3.493.886,65	56,29%	275.481,93
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	15.228.000,00	17.110.224,04	7.657.983,56	44,76%	6.445.133,94	44,76%	1.212.849,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	240.072.193,76	240.002.680,71	209.860.944,96	87,44%	206.564.629,20	87,44%	3.296.315,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.946.172,42	699.150,02
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.471.254,56	699.150,02
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	474.917,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.295.466,04	3.080.783,10
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	109.186.222,87	8.717.514,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	110.030.424,61	5.659.004,55
48.1 - Orçamento do Exercício	109.193.406,90	2.907.905,61
48.2 - Restos a Pagar	837.017,71	2.751.098,94
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.653,56	30.525,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	474.917,86	6.169.818,31
51 - (+) Ajustes	- 466.939,22	- 10,45

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 19:18 | Relatório emitido em: 10/10/2022 10:17

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 466.939,22	- 10,45
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.978,64	6.169.807,86

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 625	CAIXA/PMFI - Conj. Habit. JD. PRIMAVERA (41625)	Período: Janeiro a dezembro /2020

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	0,00	**I – Orçamentária**	0,00
Receita Realizada	0,00	Despesa Empenhada	0,00
II – ExtraOrçamentária	0,00	**II – ExtraOrçamentária**	0,00
Contas a Pagar	0,00	Baixa de Contas a Pagar	0,00
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	0,00
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	0,00	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	0,00
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	0,00	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 630	IMPLANTAÇÃO CORREDOR AV FELIPE WANDSCHEER, ANDRADINA, MARGINAIS BR 277 E EQUIP. SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO - LEI 4.092.CTN 0410.532-08/12.	Período: Janeiro a dezembro /2020

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	619.070,34	**I – Orçamentária**	0,00
Receita Realizada	619.070,34	Despesa Empenhada	0,00
II – ExtraOrçamentária	0,00	**II – ExtraOrçamentária**	618.988,82
Contas a Pagar	0,00	Baixa de Contas a Pagar	0,00
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	618.988,82
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	-11.663,65	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	-11.582,13
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	-11.663,65	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	-11.582,13
TOTAL	607.406,69	**TOTAL**	607.406,69

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	68.329,70	**Egresso**	68.329,70
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	68.329,70	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	34.855,33
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	33.474,37
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	21.449,79	**Saldo para o Mês Seguinte**	21.449,79
Depósitos de Contrapartida	21.449,79	Depósitos de Contrapartida	21.449,79
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	89.779,49	TOTAL	89.779,49

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL

Especificação	Saldo Contábil Disponível +Reálizavel	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	9.867,66	9.867,66	0,00
TOTAL	9.867,66	9.867,66	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	Período: Janeiro a dezembro /2020

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	65.525.925,87	**I – Orçamentária**	66.045.350,56
Receita Realizada	65.525.925,87	Despesa Empenhada	66.045.350,56
II – ExtraOrçamentária	66.045.350,56	**II – ExtraOrçamentária**	65.320.990,52
Contas a Pagar	66.045.350,56	Baixa de Contas a Pagar	65.320.990,52
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	0,00
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	9.206,64	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	214.141,99
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	9.206,64	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	214.141,99
TOTAL	131.580.483,07	**TOTAL**	131.580.483,07

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	214.141,99	214.141,99	0,00
TOTAL	214.141,99	214.141,99	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	Período: Janeiro a dezembro /2020

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	43.683.950,56	**I – Orçamentária**	44.903.112,25
Receita Realizada	43.683.950,56	Despesa Empenhada	44.903.112,25
II – ExtraOrçamentária	44.903.112,25	**II – ExtraOrçamentária**	44.709.434,09
Contas a Pagar	44.903.112,25	Baixa de Contas a Pagar	43.872.416,38
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	837.017,71
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	1.286.259,40	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	260.775,87
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	1.286.259,40	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	260.775,87
TOTAL	89.873.322,21	**TOTAL**	89.873.322,21

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	260.775,87	260.775,87	0,00
TOTAL	260.775,87	260.775,87	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	Período: Janeiro a dezembro /2021

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	96.383.618,51	**I – Orçamentária**	95.856.222,63
Receita Realizada	96.383.618,51	Despesa Empenhada	95.856.222,63
II – ExtraOrçamentária	95.856.222,63	**II – ExtraOrçamentária**	96.580.582,67
Contas a Pagar	95.856.222,63	Baixa de Contas a Pagar	95.856.222,63
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	724.360,04
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	214.141,99	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	17.177,83
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	214.141,99	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	17.177,83
TOTAL	192.453.983,13	**TOTAL**	192.453.983,13

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	17.177,83	17.177,83	0,00
TOTAL	17.177,83	17.177,83	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	Período: Janeiro a dezembro /2021

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	40.159.509,03	**I – Orçamentária**	39.883.053,78
Receita Realizada	40.159.509,03	Despesa Empenhada	39.883.053,78
II – ExtraOrçamentária	39.883.053,78	**II – ExtraOrçamentária**	39.758.163,38
Contas a Pagar	39.883.053,78	Baixa de Contas a Pagar	38.719.331,48
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	1.038.831,90
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	260.775,87	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	662.121,52
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	260.775,87	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	662.121,52
TOTAL	80.303.338,68	**TOTAL**	80.303.338,68

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	662.121,52	662.121,52	0,00
TOTAL	662.121,52	662.121,52	0,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2020

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.342.111,73	15.811.258,15	7.530.853,58	0,00
002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	3.587.939,10	3.907.319,02	0,00	319.379,92
003	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI NR. 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
004	Apoio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 e LC 173/2020-COVID-19	55.805,45	0,00	55.805,45	0,00
006	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC 173/2020 - Inciso I, art 5º	62.566,27	0,00	62.566,27	0,00
080	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	1.667.434,38	492.267,01	1.175.167,37	0,00
081	Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.987.870,60	803.565,39	3.184.305,21	0,00
082	FMAS/DOAÇÕES A VITIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA (082)	2.521,10	0,00	2.521,10	0,00
083	FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DE FOZ DO IGUAÇU	704.800,54	46.983,75	657.816,79	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	7.459.501,32	7.459.501,32	0,00	0,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	214.141,99	730.960,17	0,00	516.818,18
102	FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	260.775,87	1.046.918,07	0,00	786.142,20
103	5% Sobre Transferências Constitucionais -FUNDEB - Exercício Corrente	176.334,27	1.412.351,85	0,00	1.236.017,58
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.294.920,29	2.173.424,66	0,00	878.504,37
107	MDE/Salário Educação - Exercício Corrente	6.169.818,31	1.025.979,92	5.143.838,39	0,00
111	PMFI/FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	4.316,43	0,00	4.316,43	0,00
116	Merenda Escolar MEC-FNDE x PMFI	8,78	0,00	8,78	0,00
117	MEC-FNDE x PMFI/Transporte Escolar	32.607,37	0,00	32.607,37	0,00
120	MEC-FNDE/PMFI - PNAE CRECHE	9,35	0,00	9,35	0,00
130	FNDE/PMFI- Convênio 700020/2008- Melhoria da infra-estrutura da rede física escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
131	PMFI/SEED - Transporte Escolar 2009	446.055,01	5.692,28	440.362,73	0,00
132	- PMFI/ITAIPU - Aquis. Equip. p/ Compl. Educ. Vila C	220,50	0,00	220,50	0,00
133	PMFI/FNDE - Pro- Jovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
134	PMFI/FNDE - Merenda Escolar (134)	155.817,90	90.782,27	65.035,63	0,00
135	CONV.658795/2009- FNDE/PMFI- Reforma e ampliação de escolas e creches	0,00	0,00	0,00	0,00
136	PMFI/ITAIPU - Inclusão Digital PRÓUCA	0,00	0,00	0,00	0,00
137	PMFI/PAC 2 Construção de 04 CEMEI, Cecilia Meirelles, Duque de Caxias, Emilio de Menezes e Erico Veríssimo	135.115,80	0,02	135.115,78	0,00
138	Implantação de Pontos de Cultura no Município de Foz do Iguaçu	-216.847,68	0,00	0,00	216.847,68
139	FNDE/PAR - Programa de Acoes Articuladas -	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FNDE-APOIO FINANC.SUPLEMENTAR P/ EDUC. INFANTIL	22.019,87	776,80	21.243,07	0,00
141	PMFI/FNDE - PROJOVEM URBANO-2013	4.168,93	0,00	4.168,93	0,00
142	PMFI/FNDE/INSFRAESTRUTURA ESCOLAR CONSTRUÇÃO	398.767,64	0,00	398.767,64	0,00
143	PMFI/FNDE/IMPLANTAÇÃO-ADEQUAÇÃO ESTRUTURAS ESCOLARES	3.323,12	0,00	3.323,12	0,00
144	FNDE/PMFI-Equipamentos e Mob.para creches	0,00	0,00	0,00	0,00
145	PMFI/PAC 2 Construção de 04 CEMEI, Cidade Nova II, Eloi Lohmann, Jardim Cataratas e Jardim Niteroi	-466.783,64	0,00	0,00	466.783,64
146	TERMO DE COMPROMISSO PAC 10472/2014 -QUADRA ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS.	17.534,22	0,00	17.534,22	0,00
147	TERMO DE COMPROMISSO PAC 10473/2014 -QUADRA ESCOLA GABRIELA MISTRAL.	18.915,48	0,00	18.915,48	0,00
148	TERMO DE COMPROMISSO PAC 11009/2014 -QUADRA ESCOLA JORGE AMADO E JOÃO XXIII.	12.879,79	0,00	12.879,79	0,00

149	TERMO DE COMPROMISSO PAR 201401466 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
150	PMFI/FNDE EI-NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.131,73	50.981,16	49.150,57	0,00
151	PMFI/FNDE EI-NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	231.656,50	31.143,91	200.512,59	0,00
152	PAC2 8980/2014 -CONSTR CMEI GLEBA GUARANI E JARDIM ALMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
153	PMFI/FUNDEPAR/REFORMA ESC AUGUSTO WERNER/CARIMÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
154	PAR/FNDE - TERMO N.201306194/2013	11.897,54	0,00	11.897,54	0,00
155	BANCO DO BRASIL C/C 97.399-8 - FNDE - TERMO DE COOPERAÇÃO 314010323	0,00	0,00	0,00	0,00
156	PAC2 11678/2014- PMFI/FNDE-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA CIRILO - CAMPOS DO IGUAÇU/CONJUNTO LIBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
157	PAC2 11678/2014- PMFI/FNDE-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA CIRILO	-401.603,29	111.086,31	0,00	512.689,60
158	PMFI/SEED -Plano Paraná mais Cidades	28.821,49	0,00	28.821,49	0,00
159	PMFI/SEED -PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONV 00015/2020	57.645,67	0,00	57.645,67	0,00
160	PMFI/SEED- Laboratório de Informática Conv. 5202000053/2020	96.044,51	0,00	96.044,51	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	181.867,77	2.388.659,23	0,00	2.206.791,46
310	Recursos DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	0,00
311	Recursos TFECD	0,00	0,00	0,00	0,00
315	Recursos P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00
334	PMFI/ITAIPU - COMBATE A DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00
338	Recursos do A.C.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
350	PMFI/SESA - SAMU Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
352	PMFI/SESA - Média Compl. Ambulatorial e Hospitalar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
353	SIS- Fronteira - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
358	CEF/MIN.SAÚDE/PMFI/CTN 0282343-88 - Ref. Un. Saúde São João	0,00	0,00	0,00	0,00
360	CEF/MIN.SAÚDE/PMFI/0300526-92- Ampl.Centro Ref.PROFILURB II	0,00	0,00	0,00	0,00
361	MIN.SAUDE-Ampliação Centro de Controle de Zoonose	0,00	0,00	0,00	0,00
363	SESA/PMFI - Apoio e Qualificação de Hospitais Publicos e Filant.do SUS - HOSPSUS (Mat.Permanente)	0,00	0,00	0,00	0,00
364	SESA/PMFI - Apoio e Qualificação de Hospitais Publicos/Filant. SUS - HOSPSUS - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
490	Atenção básica - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - Inciso II do Art. 166-A da EC105/19-Covid-19	78.933,15	77.695,52	1.237,63	0,00
491	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais.	0,00	0,00	0,00	0,00
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus - COVID-19	1.459.809,18	313.148,10	1.146.661,08	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavirus - COVID-19	2.345.178,25	73.900,75	2.271.277,50	0,00
495	Atenção Básica	1.144.418,10	844.022,67	300.395,43	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	761.992,87	522.605,11	239.387,76	0,00
497	Vigilância em Saúde	921.230,59	236.223,63	685.006,96	0,00
498	Assistência Farmacêutica	61.508,99	7.393,86	54.115,13	0,00
499	Gestão do SUS	293.633,69	0,00	293.633,69	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	1.770.460,32	149.112,02	1.621.348,30	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	2.254.993,94	545.206,36	1.709.787,58	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras (Petróleo/7990/89/Minerais)	2.004.653,79	1.088.069,96	916.583,83	0,00
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.236.248,43	13.721.940,91	1.514.307,52	0,00

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF	6.568.763,13	3.116.638,34	3.452.124,79	0,00
509	Recursos de Trânsito.	0,00	0,00	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	850.718,54	110.662,52	740.056,02	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.184.023,32	1.368.827,42	0,00	184.804,10
512	CIDE (Lei 10866/04 art.1º B)	488,30	357,62	130,68	0,00
515	FUNREBOM	1.546.526,94	42.725,71	1.503.801,23	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	812.432,00	0,00	812.432,00	0,00
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização RPPS	18.880,30	0,00	18.880,30	0,00
610	PMFI/ASPR/SSM/0711/2004 - PROJETO REVITALIZAÇÃO AV. BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
615	PMFI/BID/PNAFM	0,00	0,00	0,00	0,00
618	PMFI/SFM/AG. DE FOMENTO CTN 1149/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
619	PMFI/CEF/PAC - PRO-MORADIA - Conj.Habitacional Lagoa Dourada	0,00	0,00	0,00	0,00
620	Recuperação e Manut. das áreas de preser. perm. do aterro sanitário Porto Belo CTN 249467/91	0,00	0,00	0,00	0,00
622	1a. Fase de recuperação ambiental do lixão Arroio Dourado CTN 249469-18	0,00	0,00	0,00	0,00
623	PMFI/CEF/PAC - PRO-MORADIA -Conf. Habitacional Francisco Buba.	0,00	0,00	0,00	0,00
624	AFPR/SFM/ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Lei Munic. 3563/12/08/2009 (624)	0,00	0,00	0,00	0,00
625	CAIXA/PMFI - Conj. Habit. JD. PRIMAVERA (41625)	0,00	0,00	0,00	0,00
627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLIÉDRICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -LEI 4087 DE 22.05.2013	49.990,51	0,00	49.990,51	0,00
628	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LEI 4.093	0,00	0,00	0,00	0,00
629	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - LEI 4.095-CTN CEF 0399.531-49/12.	1.639,90	581.810,05	0,00	580.170,15
630	IMPLANTAÇÃO CORREDOR AV FELIPE WANDSCHEER, ANDRADINA, MARGINAIS BR 277 E EQUIP. SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO - LEI 4.092.CTN 0410.532-08/12.	-11.582,13	0,00	0,00	11.582,13
632	Operação de Crédito Lei 4165/2013 - Revitalização de Praças	94.092,54	0,00	94.092,54	0,00
635	OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI NR.4352/2015 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A - Pavimentação de vias urbanas, urbanização e estradas vicinais do município	1.296,75	1.555.434,96	0,00	1.554.138,21
637	PMFI/CEF - FINISA -Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.	52,48	4.172.916,51	0,00	4.172.864,03
638	PMFI/CEF-FINISA Melhoria de Mobilidade Urbana, Prédios Públicos e Reforma de Terminais Urbanos.	19,23	3.697.102,01	0,00	3.697.082,78
671	Conj. Habitacional Lagoa Dourada- Contru. de 1 Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
733	MEC-FNDE/PMFI - PNAE CRECHE	83,62	0,00	83,62	0,00
743	PMFI/PETROBRAS - CONV.613402803-0	11.801,55	0,00	11.801,55	0,00
756	PMF/FNAS-PROGRAMA SENTINELA 2005	0,00	0,00	0,00	0,00
765	PROG.PROT.SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - FNAS x PMFI	0,00	0,00	0,00	0,00
789	PMFI/FNAS - Piso Alta Complexidade I	0,00	0,00	0,00	0,00
790	PMFI/FNAS - Piso Básico Transição	0,00	0,00	0,00	0,00
792	PMFI/FNAS - Piso Fixo da Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
808	PMFI/FNAS - Indice Gestão Desc. Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00
811	PMFI/MINST.DAS CIDADES/CEF. CTN 0194039-24/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
826	PMFI/GOV PR- Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
828	PMFI/SECJ - Prog. Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
830	PMFI/FNAS - Piso Alta Complexidade II	0,00	0,00	0,00	0,00
834	PMFI/FNAS - Piso Básico Fixo (PBF)	0,00	0,00	0,00	0,00
835	PMFI/FNAS - Projovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00

837	PMFI/MIN. CIDADES/CEF - CONT. 0280396-88/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
838	PMFI/FNAS - BPC	0,00	0,00	0,00	0,00
841	- PMFI/Min.Cidades-CNT 0274687-76/2008 Reperf.Itaboraí	0,00	0,00	0,00	0,00
844	PMFI/SEPMP-Conv. 203/09-Serviço P.Mulheres em situação de violência	0,00	0,00	0,00	0,00
846	PMFI/FNAS - PF Média Complexidade 2	0,00	0,00	0,00	0,00
847	PMFI/FNAS - PF Média Complexidade 3	0,00	0,00	0,00	0,00
848	PMFI/FIA-Conv. 117/09 - Implementação do centro da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
852	PMFI/MInist.Turismo -Cont.Rep.0301401-10/2009- Turismo Social no Brasil.	0,00	0,00	0,00	0,00
853	Capacitação de Profissionais para o CRAM (Centro de Ref. da Mulher)	0,00	0,00	0,00	0,00
854	PMFI/SENASP/MJ - PRONASCI Sist. de video-monitoramento	0,00	0,00	0,00	0,00
857	Implantação de Núcleos de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
858	PMFI/MIN.CIDADES-CNT.031857-18/09 Execução de passeios em ruas no município	0,00	0,00	0,00	0,00
859	PMFI/MIN.CIDADES-CNT.031831-12/09 Pavim.de vias urb. (Trevo Av. João Paulo II)	0,00	0,00	0,00	0,00
860	PMFI/MIN.CIDADES-CNT.0308057-94/09 Pavim.poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00
861	FMAS/PMFI-Piso Fixo MC 4	0,00	0,00	0,00	0,00
862	CONV.MAPA/CAIXA/PMFI- Apoio/Desenv. Setor Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
866	MIN. Esportes - Const. Quadra Esportiva Vila Adriana	0,00	0,00	0,00	0,00
867	MIN.ESPORTES-Const.Quadra Esportiva Bairro Morumbi	0,00	0,00	0,00	0,00
869	Implantação de Pontos de Cultura no Município de Foz do Iguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
870	PMFI/MDS - Reforma/Adaptação/Recuparação do Centro de Convivencia do Idoso	2.595,31	0,00	2.595,31	0,00
871	Implantação de Nucleos de Esporte/Navegar	0,00	0,00	0,00	0,00
872	Foztrans/Mtur - convênio para abrigos de onibus	0,00	0,00	0,00	0,00
873	PMFI/SEDU/PARANACIDADE-Pavim. Asfaltica-CONV.02/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
874	SEC. ESP. POLITICAS PARA AS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00
875	PMFI/MAPA - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
876	PMFI/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
877	JOGOS ESCOLARES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
878	FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
879	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ECA/FMDCA	417.366,30	28.889,47	388.476,83	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. - ECA/FMDCA	994.715,56	427.721,91	566.993,65	0,00
881	PPR SOC NA AREA DE DROGAS (doações) (881)	12,52	0,00	12,52	0,00
883	PMFI/BANCO BMG -Conv. para Obras	1.924,90	0,00	1.924,90	0,00
884	PMFI / DOAÇÃO BANCO VOTORANTIM S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
885	PMFI/ITAIPU - Atendimento a vítimas de inundações	79,17	0,00	79,17	0,00
886	PMFI/ITAIPU - Recuperação da Microbacia do Arroio Monjolo	0,00	0,00	0,00	0,00
887	PMFI/Sec. Nac. Juventude/Estação Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
889	PMFI/Min. Turismo/Campanha Publicitária	0,00	0,00	0,00	0,00
890	PMFI/MIN.ESPORTES - Jogos X GAMES 2013	0,00	0,00	0,00	0,00
891	PMFI/MIN.ESPORTES - 5ª EDIÇÃO DA COPA LIBERTADORES DE FUTEBOL FEMININO	0,00	0,00	0,00	0,00
892	PMFI/SENASP/MJ - AMPLIAÇÃO DO SIST. DE VIDEOMONITORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
893	PMFI/MIN. TURISMO - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO GUIA OFICIAL DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00
895	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ESTRUTURAR E FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DE F.I.	0,00	0,00	0,00	0,00

896	MIN.CIDADES CONSTR. PRAÇA QUADRA ESPORTIVA, ANFITEATROTRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
897	MIN.CIDADES OBRAS DE INFRAESTRUTURA PROD. 336 UH QUADRA ESP. E PRAÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
898	MAPA - AQUISIÇÃO 01 TRATOR	0,00	0,00	0,00	0,00
899	PMFI/SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Convênio 002/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
901	PMFI/M. CIDADES conv. 773378/2012 - Sinalização, Pavimentação e Rampas - Passeio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
902	PMFI/IPCE/N.05/2014 -Esportes	240,00	0,00	240,00	0,00
903	PMFI/SEDU- CONV. 060/2014 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
904	PMFI/FEAS - PROGRAMA VIVER SEM LIMITES	66.722,09	34.788,33	31.933,76	0,00
905	PMFI/MINIST.ESPORTE - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA JOGOS OLIMPICOS 2016. Decreto 8267/18.06.2014-Presidencia da República.	0,00	0,00	0,00	0,00
906	PMFI/MIN.CIDADES - PMCMV/CONJ.HABITACIONAL ALMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
907	PMFI/MIN.CIDADES - PMCMV/CONJ.HABITACIONAL ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00
908	SEED/JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE FINAL	0,00	0,00	0,00	0,00
909	PMFI/FEAS PPAS II - Piso Paranaense de Assistência Social.	79.403,54	18.526,48	60.877,06	0,00
910	PMFI/FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
912	PMFI/MAPA - Execução e Recuperação Pav. Asfáltica CNT 815898/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
913	PMFI/MINISTERIO DO ESPORTE - CIE MODELO III	0,00	0,00	0,00	0,00
914	MTUR/PMFI CTN 807565/2014 - BAIRRO TEMÁTICO/ARABE	0,00	0,00	0,00	0,00
915	FUNDO MUNICIPAL DO PATRONATO - JUSTIÇA FEDERAL	143,19	0,00	143,19	0,00
916	PMFI/DEFESA CIVIL (916)	0,00	0,00	0,00	0,00
917	FEAS EMERGENCIAL 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
918	MTUR/PMFI CTN 821421/2015 - GASTRONOMIA LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
920	PMFI/SEDS/FIA/AFAI-CONVÊNIO Nº 109/2016	481.320,33	131.916,34	349.403,99	0,00
921	PMFI/SEDS/LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO Nº 112/2016	50.474,36	0,00	50.474,36	0,00
922	PMFI/SEDS - CONVÊNIO 169/2016- Projeto Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
923	PMFI/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CONVÊNIO Nº 813811/2014.	0,00	0,00	0,00	0,00
925	PMFI/FUNDAÇÃO PTI - REVISÃO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
928	PMFI/IPCE - LEI 9.615/1998 E DECRETO 7984/2013	43.672,49	0,00	43.672,49	0,00
930	PMFI/SEDU TERMO DE CONVÊNIO 539/2018-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
931	PMFI/SEDU - TERMO DE CONVÊNIO 312/2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
932	PMFI/ITAIPU BINACIONAL -TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ASFALTO NA VILA C E REGIÃO	-79.395,75	32.454,60	0,00	111.850,35
933	PMFI/ITAIPU - COOPERAÇÃO TÉCNICA DE USO E MANEJO DE ÁGUA E SOLO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E COLETA SOLIDÁRIA.	-6.074,09	1.736.718,94	0,00	1.742.793,03
934	Bloco Financ. Proteção Social Básica (SUAS)	732.626,51	276.691,44	455.935,07	0,00
935	Bloco Financ. Proteção Social Epecial (SUAS)	1.300.860,99	447.031,63	853.829,36	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	793.525,41	551.923,03	241.602,38	0,00
941	PMFI/SEDU CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
942	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA - BOTÃO DO PÂNICO	147.260,21	105.908,30	41.351,91	0,00
943	PMFI/ITAIPU - COOPERAÇÃO TÉC.PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMINHOS RURAIS	2.845,50	0,00	2.845,50	0,00
944	MINIST. DO ESPORTE/CONTRATO DE REPASSE OGU-831807/2016 - IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
946	PMFI/SEDU- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

948	PMFI/MAPA - CONVENIO 871612/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
949	PMFI/INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
951	PMFI/MINIST. DA CIDADANIA- Modernização do Banco de Alimentos.	33.902,17	0,00	33.902,17	0,00
952	PMFI/MINIST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	443.895,28	443.650,32	244,96	0,00
953	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369/29.04.2020.	55.572,59	3.300,00	52.272,59	0,00
954	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369/29.04.2020	436.304,76	225.943,11	210.361,65	0,00
955	AÇÕES DO COVID NO SUAS -PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369/29.04.2020	1.284.967,35	448.048,42	836.918,93	0,00
956	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	106,95	0,00	106,95	0,00
957	Foz/ SIGTV ESTR4 - Emenda Parlamentar - COVID-19	959.679,01	461.149,16	498.529,85	0,00
958	PMFI/ELETROBRÁS-TCT-PRF-033/2020- MELORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	139.559,98	0,00	139.559,98	0,00
963	PMFI/ITAIPU - REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI EM FOZ DO IGUAÇU - PR.	893.717,90	0,00	893.717,90	0,00
TOTAL		98.601.444,82	75.190.106,80	42.606.597,43	19.195.259,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB - SECRETARIA DE OBRAS	**Data:** 13/10/2022
Destinatário:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; SMFA / DIGF / SCO - SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE.	**Número:** 53908/2022
Assunto:	INFORMAÇÃO REFERENTE AS ANULAÇÕES DOS CONTRATOS RECURSOS FINISA FONTE 1637 E 1638.	

Senhor Secretario(a):

Em resposta ao Mem. Nº 51.941/2022/SMFA/DIGF/SCO, data de 04 de outubro de 2022, referente os empenhos de Obras, Equipamento e Materiais que foram utilizados através dos recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA**, sendo: **Fonte 1637** - CEF/FINISA NR-0519829-8 e **Fonte 1638** – CEF/FINISA 0528186-28.

Justificamos que todas as anulações foram realizada para adequação das fontes de recurso para verificar saldo de cada Operação de crédito, este procedimento foi solicitado para ajustar valores gastos com os referidos recurso, os quais foram destinados a novas obras, cabe ressaltar que estes valores anulados foram através de Redução de Meta Física, Transferência de fonte de recurso, Descontos (Equipamento), entre outros, conforme detalhado em planilha anexa;

Anexo: Extratos dos Referidos Contratos;

Informativo Técnico de Redução de Metas.

Sem mais para o momento agradecemos desde já atenção dispensada.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
Rui Alberto Hauenstein - Diretor de Pavimentação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f7f89f36-9fe2-46ea-a5a9-96ee6fb54e9a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prezado Senhor(a):

Segue em anexo planilha em resposta ao Mem. nº 51.941/2022/SMFA/DIGF/SCO:

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
LUIS CARLOS PESCADOR
Rui Alberto Hauenstein - Diretor de Pavimentação
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

RELATORIO PARA RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 51.941/2022 - DATA DE 04/10/2022

RECURSOS FINISA - FONTE DE RECURSOS 1637 E 1638
JUSTIFICAR AS ANULAÇÕES DOS CONTRATOS

ITEM	FONTE	EMPENHO	CONTRATO - EMPRESA	MOD. LICITAÇÃO	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
1	1637	20.197/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - LOTE 02 - R. GOLFINHO E **LOTE 03 R. PRATA**, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 03** - REDUÇÃO DE META DE 0,31% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		21.021/2019	CT. 217/2019 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 021/2019	EXECUÇÃO DE ADUELA **(PONTE) NA RUA GUARAQUEÇABA, BELVEDERE**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO DE METAS DE 17,55% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		24.579/2019	CT. 260/2019 - ARF CONSTRUTORA DE OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA-ME	TP. 009/2019	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A IMPLANTAÇÃO DE **JARDINS DE CHUVA (DRENAGEM) NAS AVENIDAS CARLOS GOMES E SÍLVIO AMÉRICO SALDELLI**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRAS FINALIZADA - COM REDUÇÃO DE 24,55% LOTE 01 - AVENIDA CARLOS GOMES - - LOTE 02 - AVENIDA SILVIO AMÉRICO SASDELLI - EXECUÇÃO TOTAL - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		1.049/2020	CT. 281/2019- PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	CP. 027/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NAS **RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE OURO VERDE E JARDIM DAS FLORES**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRAS FINALIZADA COM REDUÇÃO DE 8,09% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 27457369-ff1234c67-a25b05296-ae8fb541e840.

		3.362/2020	CT. 281/2020 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	CP. 027/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NAS **RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE OURO VERDE E JARDIM DAS FLORES**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRAS FINALIZADA COM REDUÇÃO DE 8,09% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		4.611/2020	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS**: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA** - LOTE 02 - R. GOLFINHO E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 01** - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 7,22% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		4.616/2020	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - **LOTE 02 - R. GOLFINHO** E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 02** - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 11,87% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
2	1637	20.198/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: **LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA** - LOTE 02 - R. GOLFINHO E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 01** - REDUÇÃO DE META DE 0,04% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 7,22% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		20.199/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - **LOTE 02 - R. GOLFINHO** E LOTE 03 RUA PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 02** - REDUÇÃO DE META FISICA DE 0,06% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 27d9f3e9-ff12-46e2-a5b5-2ee8fb541e34.

3	1637	12.975/2022	CT. 293/2019 - PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CP. 030/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO, LOCALIZADO NA RUA CANINDÉ – MORUMBI II,** EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA N º 0519.829-8.	OBRA CONCLUIDA COM REDUÇÃO DE META FISICA SUPRESSÃO DE 11,45% (EM ANEXO) - SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSO - DEVIDO QUE RECURSOS DO FINISA TRATA-SE DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO - OBJETO TRATA-SE DE REFORMA DE PRAÇA D7 DE SETEMBRO - FOI MUDADO MUNICIPIO ASSUMIU COM RECURSOS PROPRIOS.
4	1637	15.303/2019.	CT. 132/2019 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	CP. 010/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **EXECUÇÃO DE ADUELAS (PONTES) NAS RUAS LOTE 01 - ÁGUA MARINHA (OURO VERDE); LOTE 02 - ARNO WELTER (VILA SHALON) E LOTE 03 - AV. GENERAL MEIRA (OURO VERDE)**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA CONCLUIDA SENDO LOTE 01 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 29,85% - LOTE 02 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 24,77% (EM ANEXO) E LOTE 03 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 36,65% (PROCESSO ADMINISTRATIVO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		20.966/2019	CT. 218/2019 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 023/2019	EXECUÇÃO DE **ADUELA (PONTE) NA RUA MATILDE BEZ, JARDIM CALIFÓRNIA**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-08.	OBRA FINALIZADA - SALDO DE CONTRATO DE 0,36% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		21.022/2019	CT. 029/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA - ME	PE. 001/2019	**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PEDRAS**, PARA SER UTILIZADO NA PRODU ÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO PMF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAIS DESTINADO A USINA DE ASFALTO - MATERIAL UTILIZADO DE FORMA PARCIAL PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (PEDRAS DIVERSAS) - COLOCAÇÃO DA ADUAELAS DE 2X2 - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.
		21.023/2019	CT. 151/2019 - KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	PE. 100/2019.	FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS (CAL E CIMENTO), PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE CALÇADA PAVER - MATERIAL PARA SER UTILIZADO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (CIMENTO E CAL) - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.
		21.024/2019.	CT. 150/2019 - JFE H2W - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.	PE. 100/2019.	**FORNECIMENTO AREIA**, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE CALÇADA PAVER - MATERIAL PARA SER UTILIZADO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (AREIA) - COLOCAÇÃO DA ADUAELAS DE 2X2 - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 27d9736-9ff1234c67b25b05296ce83fb541e840.

		7.154/2020.	CT. 225/2019 - A M ABS EIRELI.	PE. 147/2019.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** SENDO; **CAMINHÃO, COM ADAPTAÇÃO DE MUNCK CAPACIDADE DE 10 TONELADAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, O CANAL ARTIFICIAL ESTÁ ALOCADO NA RUA EDMUNDO DE BARROS, ENTRE AVENIDA POR DO SOL, PROLONGANDO - SE ALÉM DA RUA ERNESTO FREITAG, TERMINANDO NOS DISSIPADORES DE ENERGIA JUNTO À MARGEM DO RIO MIMBI, ATRAV ÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	OBRAS FINALIZADAS - TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS - OBRA FINALIZADA - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		13.145/2020.	CT.140/2020 - BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, **LOTE 03 - JARDIM LANCASTER.**	OBRA FINALIZADA - LOTE 03 - COM REDUÇÃO DE METAS DE 7,29% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		13.146/2020.	CT. 138/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, **LOTE 01 - JARDIM CURITIBANO II E III.**	OBRA FINALIZADA - LOTE 01 - COM REDUÇÃO DE METAS DE 3,70% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		8.220/2020.	CT. 066/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM BACIA ARROIO OURO VERDE - ETAPA I - JARDIM MORENITA I,** CONFORME, **LOTE 02** EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. LOTE 02	ANULAÇÃO SOLICITADA REDUÇÃO DE META FISICA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 325.054,57 E DE R$ 461.546,63, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 786.601,20 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS E SEISCENTOS E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 39,50%.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 27d9736d-ff124667-a5b05296-ae8fb541e840.

		8.221/2020.	CT. 065/2020. OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 01**.	ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 21.477,20 E DE R$ 208.771,23, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 230.248,43 (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 22,91%.**
5	1637	19.322/2020.	CT. 065/2020. OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 01**.	ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 21.477,20 E DE R$ 208.771,23, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 230.248,43 (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 22,91%.
		19.323/2020.	CT. 066/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 02**.	ANULAÇÃO SOLICITADA REDUÇÃO DE META FISICA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 325.054,57 E DE R$ 461.546,63, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 786.601,20 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS E SEISCENTOS E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 39,50%.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7749736-9ff1234667b25b05296ce83fb541e940.

		20.277/2020.	CT. 210/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	PE. 141/2020.	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**, SENDO; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CUNHA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM ROMPEDOR), CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA E RETRO ESCAVADEIRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, NO CANAL ARTIFICIAL NA RUA EDMUNDO DE BARROS, ENTRE AVENIDA POR DO SOL, PROLONGANDO -SE ALÉM DA RUA ERNESTO FREITAG, TERMINANDO NOS DISSIPADORES DE ENERGIA JUNTO À MARGEM DO RIO MIMBI, ATRAV ÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0519.829-08.	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META FISICA DE 3,18% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
6	1638	5.480/2020.	CT. 261/2019 - PRADO & PRADO LTDA. ME.	CP. 025/2019.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA CONCLUIDA - COM REDUÇÃO DE META FISICA DE 7,21% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 14,01% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		13.489/2020.	CT. 143/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 012/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA ANDRADINA**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.	OBRA CONCLUIDA - SALDO DE CONTRATO DE 6,04% -ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		13.496/2020.	CT. 139/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS IPÊ (JARDIM CURITIBANO II E III); MONJOLO (JARDIM CENTRAL) E JARDIM LANCASTER.	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META DE FISICA DE 0,71% E SUPRESSÃO DE 3,83% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		17.313/2020.	CT. 177/2020 - BC CONSTRUTORA LTDA.	CP. 015/2020.	REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO (TTU) PEDRO ANTÔNIO DE NADAI, LOCALIZADO NA AVENIDA JK, 1385, BAIRRO VILA PARAGUAIA	OBRA CONCLUIDA - SALDO DE CONTRATO DE 0,08% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		20.410/2019.	CT. 219/2019 - ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.	CP. 024/2019.	EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NA **AVENIDA FIORINDO BROL, BAIRRO S ÃO SEBASTIÃO.**	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META FISICA DE 5,21% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7749739-9ff1234c67a25b05296ce8fb541e8240.

		22.829/20219.	CT. 249/2019 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	PE. 180/2019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO; CAMINHÕES ADAPTADOS E CAÇAMBAS ESTACIONARIA PARA ENTULHO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA LOTE 03 (04 (QUATRO) UNIDADE DE CAMINHÃO) - VALOR DESCONTO DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) EM CADA EQUIPAMENTO - TOTAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) DESCONTO - NOTAS FISCAIS Nº 124.141, 124.162, 126.590 E 126.592 - (EM ANEXO) ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		24.623/2020.	CT. 261/2019 - PRADO & PRADO LTDA. ME.	CP. 025/2019.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA CONCLUIDA - COM REDUÇÃO DE META FISICA DE 7,21% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVA DE 14,01% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
7	1635	19.145/2020.	CT. 197/2020 - ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.	TP. 009/2020.	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 27.213,52 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	OBRA CONCLUIDA - TRATA-SE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO - DIANTE DOS AUMENTO DO CAP 5070 (CBUQ) FOI SOLICITADO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - NESTE TEMPO SE VENCEU O CONTRATO - FOI ANULADO O VALOR PARA PAGAR COMO RESTITUIÇÃO PELA SMFA - ATRAVÉS DO - EMPENHOS 12026/2022 E 12.027/2027.

FOZ DO IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS CARLOS PESCADOR
ASSISTENTE ADM. ESPECIALISTA
FONE: 045 - 3308-2145

RUI ALBERTO HAUENSTEIN
DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO
FONE: 045 - 3308-2141

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FONE: 045 - 3308-2141

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **INFORMATIVO**

Número: **397/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO MEM. 51.941/2022/SMFA/DIGF/SCO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340&cpf=61568252900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340

Hash do Documento

D1610580B51BB6B97A89759ACB632695656F8D618D7E17968309305816D97FA7

Anexos

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO FINISA 1637 E 1638 03.pdf - **7a424e28-928d-4efc-b001-ec7c9c65a3ce**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

LUIS CARLOS PESCADOR (Signatário) - CPF: ***68252900** em 13/10/2022 12:16:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 13/10/2022 12:22:00 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 13/10/2022 12:19:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f7f89f36-9fe2-46ea-a5a9-96ee6fb54e9a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **53.908/2022**

Assunto: **INFORMAÇÃO REFERENTE AS ANULAÇÕES DOS CONTRATOS RECURSOS FINISA FONTE 1637 E 1638.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f7f89f36-9fe2-46ea-a5a9-96ee6fb54e9a&cpf=71687548900

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f7f89f36-9fe2-46ea-a5a9-96ee6fb54e9a

Hash do Documento

7B723C557542FD5EEBA8EC76EB79E8249667FC5E322735480C255497A63FFF47

Anexos

CT. 139.2020 1º. TERMO ADITIVO-SUPRESSÃO.pdf - **ed99bb22-4cd7-4ec1-8a4b-6d7487fc9561**
CT. 139.2020 RELATÓRIO DE MEDIÇÃO FINAL - DRENAGEM MONJOLO.pdf - **76383620-b9e5-450e-ab00-838a90b93093**
CT. 139.2020 TERMO DEFINITIVO DE ACEITE E RECEBIMENTO DE SERVIÇO-DRENAGEM MONJOLO.pdf - **76c26554-6d14-43b7-9969-7a7b7dd20fed**
CT. 140.2020 MEDIÇÃO FINAL - REDUÇÃO DE META JD. LANCASTER.pdf - **746804ea-14d3-44ec-9e89-14b8fc5b3bea**
CT. 143.2020 TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE OBRA - CICLOVIA ANDRADINA.pdf - **c12551a0-81bd-4336-a088-53c081f5b487**
CT. 177.2020 TERMO DE ACEITE DE SERVIÇO-DEFINITIVO - TTU.pdf - **1d27446d-2342-4352-8962-cd300d29ccf5**
CT. 197.2020 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO ITAVEL.PDF - **c6c56460-502f-41db-b198-67f5b581a191**
CT. 210.2020 PARECER TECNICO ASSINADO IVAN (1) REDUÇÃO DE META FISICA.pdf - **67e51286-251e-42d3-8e19-47aceee34a2d**
EXTRATO CT. 029.2019 PE. 001.2019 INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA ME..pdf - **f7850eb6-f9a2-48c2-8774-3010a58d55be**
EXTRATO CT. 065.2020 CP. 001.2020 OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA..pdf - **2cfa3b13-40f0-4fb9-82ab-ef89f85b944f**
EXTRATO CT. 066.2020. CP. 001.2020 OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA..pdf - **db9b5462-72ef-45d1-8c39-0e5ad6e5ee99**
EXTRATO CT. 068.2020 CP. 004.2020 ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.pdf - **64300eb4-3e32-464b-8dd4-de66027d0aaf**
EXTRATO CT. 120.2020 CTP. 005.2020 BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHALTDA.pdf - **d8ff4f1d-00af-46d9-8bbd-a892e0dac1cf**
EXTRATO CT. 132.2019 CP. 010.2020 DUMA EMPREENDIMENTO LTDA EPP.pdf - **94dac883-7fcd-4ec9-979b-7e5c1dd525c0**
EXTRATO CT. 135.2020 CP. 010.2020 CONSTRUTORA METROSUL LTDA..pdf - **2b840f2b-16be-4004-8042-61bac918e98c**
EXTRATO CT. 138.2020 CP. 011.2020 CONSTRUTORA METROSUL LTDA.pdf - **7eca832a-123f-48db-aca6-fa0648f14b2e**
EXTRATO CT. 139.2020 CP 11.2020 CONSTRUTORA METROSUL LTDA.pdf - **13d879a5-d82f-48fb-97b2-2e9820d971f1**
EXTRATO CT. 140.2020 CP. 11.2020 BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME..pdf - **df89dbad-949d-4bfc-a27a-db6a23ff5baa**
EXTRATO CT. 143.2020 CP. 12.2020 CONSTRUTORA METROSUL LTDA.pdf - **611db336-0521-493b-9c59-f5202af7adff**
EXTRATO CT. 150.2019 PE 100.2019 JFE H2W COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP.pdf - **431b2066-5955-41fd-8f69-89adc9a398a0**
EXTRATO CT. 151.2019 PE. 100.2019 KS LICITAÇÕES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME..pdf - **87e87b13-2311-4a70-969d-992ea535a180**
EXTRATO CT. 177.2020 CP. 15.2020 BC CONSTRUTORA LTDA..pdf - **d4491dad-fd40-4b2e-a978-591d0559f21c**
EXTRATO CT. 197.2020 TP 009.2020 ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA..pdf - **cc0e2b23-2b95-4fd8-b887-06448fbb8e70**
EXTRATO CT. 210.2020 CP. 001.2020 OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA..pdf - **04959c81-16ec-44e6-bab0-24e2f8e8e1fc**
EXTRATO CT. 213.2019 CP 12.2019 ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.pdf - **bd951c22-8ca3-40c9-a3f9-3f81a738abb5**
EXTRATO CT. 217.2019 CP 021.2019 CONSTRUTORA METROSUL LTDA.pdf - **e6f84bf6-c3ba-4d51-9e99-c99dc749a2dc**
EXTRATO CT. 218.2019 CP. 023.2019CONSTRUTORA METROSUL LTDA.pdf - **bb997525-74bf-49ec-a344-437d81524450**
EXTRATO CT. 219.2020 CP. 024.2019 ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.pdf - **ad7a677a-fe7c-4ccc-9929-bc73e09fdb20**
EXTRATO CT. 225.2019 PE. 147.2019 A M ABS EIRELI.pdf - **2f5e437c-9942-4917-be98-48cf13edc83d**
EXTRATO CT. 249.2019 PE. 180.2019 SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA..pdf - **efeee138-1243-4078-ad6c-8a30a6ddda2a**
EXTRATO CT. 260.2019 TP 09.2019 ARF CONSTRUTORA.pdf - **7a3d7540-6cea-41af-b4a9-a8ee2049610d**
EXTRATO CT. 261.2019 CP. 25.2019 PRADO E PRADO LTDA ME.pdf - **ddd43c50-c119-4816-9e05-1c800f8dc5b6**
EXTRATO CT. 281.2020 CP 27.2019 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA.pdf - **b00f9c2c-d1f1-4fd9-9aa2-3160e2944ad7**
CT. 65.2019 PARECER TECNICO ASSINADO IVAN (1).pdf - **3d80fa04-4271-482f-902e-42d10e024ad3**
CT. 66.2019 PARECER TECNICO ASSINADO IVAN (1).pdf - **33fe2598-6502-4d93-ae63-dbb90db8a182**
CT. 132.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA - ADUELA ÁGUA MARINHA LOTE 01.pdf - **0024850a-7bb4-480d-87a5-bccbcaeeac05**
CT. 132.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA - ADUELA ARNO WELTER LOTE 02.pdf - **f99e8574-15fe-4807-a3ef-12440078a329**
CT. 132.2019 RELATÓRIO FINAL - ADUELA GENERAL MEIRA PROCESSO ADM..pdf - **3a0c899f-cfbc-4c06-a363-5b0870becb80**
CT. 213.2019 RELATÓRIO FINAL - RUA AGUA MARINHA REDUÇÃO LOTE 01.pdf - **d4a29185-1094-4b93-be69-776ebc088d94**
CT. 213.2019 RELATÓRIO FINAL - RUA GOLFINHO REDUÇÃO LOTE 02.pdf - **91f26ebd-ce64-4e54-81b5-8a2471f9571c**
CT. 213.2019 RELATÓRIO FINAL - RUA PRATA REDUÇÃO LOTE 03.pdf - **4bb86d32-950a-48c9-8012-ec1b5446314d**
CT. 217.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA CONTRATO - ADUELA GUARAQUEÇABA.pdf - **777dc3a7-2313-4fc6-a9fa-8f120fe5fa98**

CT. 218.2019 TERMO DE RECEBIMENTO - ADUELA MATILDE BEZ.pdf - **498c91b8-1cec-4bf7-ae96-4e6a0d9f841c**
CT. 219.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA - FIORINDO BROL.pdf - **16609163-8955-4715-bbeb-278e574cbfdd**
CT. 249.2019 NOTA FISCAIS 124.141 E 124.161 SAVANA.pdf - **3006db1d-bcd6-458f-a8ea-7c0a21e64cc3**
CT. 249.2019 NOTA FISCAIS 126.590 E 126.592 SAVANA.pdf - **ac4dd9c1-6cdd-4263-b6a0-f7ba85c40b61**
CT. 260.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA - JARDIM DE CHUVA - AV. CARLOS GOMES LOTE 01.pdf - **8b805d27-af9e-4a13-8e27-4331c66936f3**
CT. 261.2019 REDUÇÃO DE METAFISICA - CICLOVIA TARQUINIO.pdf - **2abf9985-31df-480f-a984-8cb0ebe06dd2**
CT. 281.2019 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRA E REDUÇÃO DE METAFISICA.pdf - **af63179a-ebb0-46af-8648-1e99ace2adca**
CT. 293.2019 1º. ADITIVO - VALOR_COMPRESSED SUPRESSÃO.pdf - **fd9a28c2-19a5-4496-bfcb-35daf4602c6b**
CT. 138.2020 RELATÓRIO FINAL DRENAGEM IPÊ-CURITIBANO - REDUÇÃO.pdf - **2b736cd0-4769-46c6-b73e-34a45086238e**
INFORMATIVO- Nº 397-2022 FONTE 1637 E 1638.pdf - **9d3dac62-6885-4950-9eb3-9a7371f72265**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 19/10/2022 8:54:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 19/10/2022 8:54:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prezado Senhor(a):

Segue em anexo planilha em resposta ao Mem. nº 51.941/2022/SMFA/DIGF/SCO:

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
LUIS CARLOS PESCADOR
Rui Alberto Hauenstein - Diretor de Pavimentação
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

RELATORIO PARA RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 51.941/2022 - DATA DE 04/10/2022

RECURSOS FINISA - FONTE DE RECURSOS 1637 E 1638
JUSTIFICAR AS ANULAÇÕES DOS CONTRATOS

ITEM	FONTE	EMPENHO	CONTRATO - EMPRESA	MOD. LICITAÇÃO	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
1	1637	20.197/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - LOTE 02 - R. GOLFINHO E **LOTE 03 R. PRATA**, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 03** - REDUÇÃO DE META DE 0,31% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		21.021/2019	CT. 217/2019 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 021/2019	EXECUÇÃO DE ADUELA **(PONTE) NA RUA GUARAQUEÇABA, BELVEDERE**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO DE METAS DE 17,55% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		24.579/2019	CT. 260/2019 - ARF CONSTRUTORA DE OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA-ME	TP. 009/2019	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A IMPLANTAÇÃO DE **JARDINS DE CHUVA (DRENAGEM) NAS AVENIDAS CARLOS GOMES E SÍLVIO AMÉRICO SALDELLI**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRAS FINALIZADA - COM REDUÇÃO DE 24,55% LOTE 01 - AVENIDA CARLOS GOMES - - LOTE 02 - AVENIDA SILVIO AMÉRICO SASDELLI - EXECUÇÃO TOTAL - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		1.049/2020	CT. 281/2019- PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	CP. 027/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NAS **RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE OURO VERDE E JARDIM DAS FLORES**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRAS FINALIZADA COM REDUÇÃO DE 8,09% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

		3.362/2020	CT. 281/2020 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	CP. 027/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NAS **RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE OURO VERDE E JARDIM DAS FLORES**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRAS FINALIZADA COM REDUÇÃO DE 8,09% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		4.611/2020	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS**: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA** - LOTE 02 - R. GOLFINHO E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 01** - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 7,22% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		4.616/2020	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - **LOTE 02 - R. GOLFINHO** E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 02** - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 11,87% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
2	1637	20.198/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: **LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA** - LOTE 02 - R. GOLFINHO E LOTE 03 R. PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 01** - REDUÇÃO DE META DE 0,04% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 7,22% - (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		20.199/2019	CT. 213/2019 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CP. 012/2019	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: LOTE 01 R. ÁGUA MARINHA - **LOTE 02 - R. GOLFINHO** E LOTE 03 RUA PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA FINALIZADA - **LOTE 02** - REDUÇÃO DE META FISICA DE 0,06% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

3	1637	12.975/2022	CT. 293/2019 - PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CP. 030/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO, LOCALIZADO NA RUA CANINDÉ – MORUMBI II,** EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA N º 0519.829-8.	OBRA CONCLUIDA COM REDUÇÃO DE META FISICA SUPRESSÃO DE 11,45% (EM ANEXO) - SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSO - DEVIDO QUE RECURSOS DO FINISA TRATA-SE DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO - OBJETO TRATA-SE DE REFORMA DE PRAÇA D7 DE SETEMBRO - FOI MUDADO MUNICIPIO ASSUMIU COM RECURSOS PROPRIOS.
4	1637	15.303/2019.	CT. 132/2019 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	CP. 010/2019	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **EXECUÇÃO DE ADUELAS (PONTES) NAS RUAS LOTE 01 - ÁGUA MARINHA (OURO VERDE); LOTE 02 - ARNO WELTER (VILA SHALON) E LOTE 03 - AV. GENERAL MEIRA (OURO VERDE)**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8.	OBRA CONCLUIDA SENDO LOTE 01 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 29,85% - LOTE 02 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 24,77% (EM ANEXO) E LOTE 03 - REDUÇÃO DE META FISICA DE 36,65% (PROCESSO ADMINISTRATIVO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		20.966/2019	CT. 218/2019 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 023/2019	EXECUÇÃO DE **ADUELA (PONTE) NA RUA MATILDE BEZ, JARDIM CALIFÓRNIA**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-08.	OBRA FINALIZADA - SALDO DE CONTRATO DE 0,36% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		21.022/2019	CT. 029/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA - ME	PE. 001/2019	**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PEDRAS**, PARA SER UTILIZADO NA PRODU ÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO PMF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAIS DESTINADO A USINA DE ASFALTO - MATERIAL UTILIZADO DE FORMA PARCIAL PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (PEDRAS DIVERSAS) - COLOCAÇÃO DA ADUAELAS DE 2X2 - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.
		21.023/2019	CT. 151/2019 - KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	PE. 100/2019.	FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS (CAL E CIMENTO), PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE CALÇADA PAVER - MATERIAL PARA SER UTILIZADO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (CIMENTO E CAL) - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.
		21.024/2019.	CT. 150/2019 - JFE H2W - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.	PE. 100/2019.	**FORNECIMENTO AREIA**, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	CONTRATO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE CALÇADA PAVER - MATERIAL PARA SER UTILIZADO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS (AREIA) - COLOCAÇÃO DA ADUAELAS DE 2X2 - SOLICITARAM A ANULAÇÃO.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

		7.154/2020.	CT. 225/2019 - A M ABS EIRELI.	PE. 147/2019.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** SENDO; **CAMINHÃO, COM ADAPTAÇÃO DE MUNCK CAPACIDADE DE 10 TONELADAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, O CANAL ARTIFICIAL ESTÁ ALOCADO NA RUA EDMUNDO DE BARROS, ENTRE AVENIDA POR DO SOL, PROLONGANDO - SE ALÉM DA RUA ERNESTO FREITAG, TERMINANDO NOS DISSIPADORES DE ENERGIA JUNTO À MARGEM DO RIO MIMBI, ATRAV ÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	OBRAS FINALIZADAS - TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS NO BAIRRO SÃO LUIS - OBRA FINALIZADA - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		13.145/2020.	CT.140/2020 - BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, **LOTE 03 - JARDIM LANCASTER.**	OBRA FINALIZADA - LOTE 03 - COM REDUÇÃO DE METAS DE 7,29% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		13.146/2020.	CT. 138/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, **LOTE 01 - JARDIM CURITIBANO II E III.**	OBRA FINALIZADA - LOTE 01 - COM REDUÇÃO DE METAS DE 3,70% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
		8.220/2020.	CT. 066/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM BACIA ARROIO OURO VERDE - ETAPA I - JARDIM MORENITA I,** CONFORME, **LOTE 02** EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. LOTE 02	ANULAÇÃO SOLICITADA REDUÇÃO DE META FISICA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 325.054,57 E DE R$ 461.546,63, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 786.601,20 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS E SEISCENTOS E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 39,50%.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

5	1637	8.221/2020.	CT. 065/2020. OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 01**.	ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 21.477,20 E DE R$ 208.771,23, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 230.248,43 (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 22,91%.**
		19.322/2020.	CT. 065/2020. OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 01**.	ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 21.477,20 E DE R$ 208.771,23, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 230.248,43 (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 22,91%.
		19.323/2020.	CT. 066/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	CP. 001/2020.	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO PATRIARCA**, CONFORME, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME **LOTE 02**.	ANULAÇÃO SOLICITADA REDUÇÃO DE META FISICA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA. OBRA FINALIZADA COM REDUÇÃO - SOMANDO-SE OS VALORES À EXECUTAR DE R$ 325.054,57 E DE R$ 461.546,63, TEM-SE UM MONTANTE DE R$ 786.601,20 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS E SEISCENTOS E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). NO TOTAL SOBRE O VALOR DE CONTRATO HOUVE UMA **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE 39,50%.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

		20.277/2020.	CT. 210/2020 - OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	PE. 141/2020.	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**, SENDO; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CUNHA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM ROMPEDOR), CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA E RETRO ESCAVADEIRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, NO CANAL ARTIFICIAL NA RUA EDMUNDO DE BARROS, ENTRE AVENIDA POR DO SOL, PROLONGANDO -SE ALÉM DA RUA ERNESTO FREITAG, TERMINANDO NOS DISSIPADORES DE ENERGIA JUNTO À MARGEM DO RIO MIMBI, ATRAV ÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0519.829-08.	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META FISICA DE 3,18% (EM ANEXO) - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1637 - FINISA.
6	1638	5.480/2020.	CT. 261/2019 - PRADO & PRADO LTDA. ME.	CP. 025/2019.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA CONCLUIDA - COM REDUÇÃO DE META FISICA DE 7,21% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVO DE 14,01% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		13.489/2020.	CT. 143/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 012/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA ANDRADINA**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.	OBRA CONCLUIDA - SALDO DE CONTRATO DE 6,04% -ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		13.496/2020.	CT. 139/2020 - CONSTRUTORA METROSUL LTDA.	CP. 011/2020.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS IPÊ (JARDIM CURITIBANO II E III); MONJOLO (JARDIM CENTRAL) E JARDIM LANCASTER.	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META DE FISICA DE 0,71% E SUPRESSÃO DE 3,83% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		17.313/2020.	CT. 177/2020 - BC CONSTRUTORA LTDA.	CP. 015/2020.	REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO (TTU) PEDRO ANTÔNIO DE NADAI, LOCALIZADO NA AVENIDA JK, 1385, BAIRRO VILA PARAGUAIA	OBRA CONCLUIDA - SALDO DE CONTRATO DE 0,08% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		20.410/2019.	CT. 219/2019 - ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.	CP. 024/2019.	EXECUÇÃO DE **RECAPE ASFÁLTICO** EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NA **AVENIDA FIORINDO BROL, BAIRRO S ÃO SEBASTIÃO.**	OBRA CONCLUIDA - REDUÇÃO DE META FISICA DE 5,21% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

		22.829/20219.	CT. 249/2019 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	PE. 180/2019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO; CAMINHÕES ADAPTADOS E CAÇAMBAS ESTACIONARIA PARA ENTULHO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA LOTE 03 (04 (QUATRO) UNIDADE DE CAMINHÃO) - VALOR DESCONTO DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) EM CADA EQUIPAMENTO - TOTAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) DESCONTO - NOTAS FISCAIS Nº 124.141, 124.162, 126.590 E 126.592 - (EM ANEXO) ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
		24.623/2020.	CT. 261/2019 - PRADO & PRADO LTDA. ME.	CP. 025/2019.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS**, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0519.829-8	OBRA CONCLUIDA - COM REDUÇÃO DE META FISICA DE 7,21% - REDUÇÃO DE META FISICA ADITIVA DE 14,01% - ANULAÇÃO SOLICITADA PARA ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FONTE 1638 - FINISA.
7	1635	19.145/2020.	CT. 197/2020 - ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.	TP. 009/2020.	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 27.213,52 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	OBRA CONCLUIDA - TRATA-SE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO - DIANTE DOS AUMENTO DO CAP 5070 (CBUQ) FOI SOLICITADO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - NESTE TEMPO SE VENCEU O CONTRATO - FOI ANULADO O VALOR PARA PAGAR COMO RESTITUIÇÃO PELA SMFA - ATRAVÉS DO - EMPENHOS 12026/2022 E 12.027/2027.

FOZ DO IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS CARLOS PESCADOR
ASSISTENTE ADM. ESPECIALISTA
FONE: 045 - 3308-2145

RUI ALBERTO HAUENSTEIN
DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO
FONE: 045 - 3308-2141

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FONE: 045 - 3308-2141

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **INFORMATIVO**

Número: **397/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO MEM. 51.941/2022/SMFA/DIGF/SCO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340&cpf=61568252900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
22457e9b-f138-47b2-8052-ce81c941d340

Hash do Documento

D1610580B51BB6B97A89759ACB632695656F8D618D7E17968309305816D97FA7

Anexos

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO FINISA 1637 E 1638 03.pdf - **7a424e28-928d-4efc-b001-ec7c9c65a3ce**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

LUIS CARLOS PESCADOR (Signatário) - CPF: ***68252900** em 13/10/2022 12:16:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 13/10/2022 12:22:00 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 13/10/2022 12:19:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CONTRATO 65/2019 - RELATÓRIO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA

PARECER TÉCNICO

Para fechamento do contrato, a vistoria final de obra constatou a redução de meta física programada para a obra de drenagem do Jardim Patriarcas. A redução de meta física deve-se ao fato do reequilíbrio de preços dos tubos onerarem a mais o contrato além dos 25% previstos no art. 65 da lei 8.666/93 e pelo fato de não ser econômico ao município, optando-se por uma nova licitação.

A contratada esteve de maneira regular com o contrato durante a execução do objeto. A redução de meta física, no **contrato original**, foi da ordem 2,13%, com valor fechado de R$ 21.477,20 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e sete Reais e vinte centavos) e os itens com execução à menor estão listados abaixo, de acordo com a ordem dos serviços descriminados na planilha do contrato:

2.7 – CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3.

- Quant. Contratada: 182,05 m³.
- Quant. Executada: 160,28 m³.

3.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 3975,56 m³.
- Quant. Executada: 3930,16 m³.

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ EMPRÉSTIMO ARGILA. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 59633,40 m³ x km.
- Quant. Executada: 58828,12 m³ x km.

3.4 - APILOAMENTO C / LASTRO P/ PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. ESPESSURA DE 10 CM. PARA ASSENTAMENTO DE 1ª CLASSE.

- Quant. Contratada: 334,45 m³.
- Quant. Executada: 326,99 m³.

3.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.

- Quant. Contratada: 4562,31 m³.
- Quant. Executada: 4501,29 m³.

3.6 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG.

- Quant. Contratada: 4562,31 m³.
- Quant. Executada: 4488,69 m³.

3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ BOTA-FORA SOLO 1ª CAT. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 85543,38 m³ x km.
- Quant. Executada: 85337,64 m³ x km.

3.18 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 16,94 m.
- Quant. Executada: 0,00 m.

3.19 - BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO- BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

- Quant. Contratada: 59,00 un.
- Quant. Executada: 54,00 un.

4.1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.

- Quant. Contratada: 7552,96 m².
- Quant. Executada: 5631,77 m².

A redução de meta física, no **aditivo contratual**, foi da ordem 86,12%, com valor fechado de R$ 208.771,23 (duzentos e oito mil, setecentos e setenta e um Reais e vinte e três centavos) e os itens com execução à menor estão listados abaixo, de acordo com a ordem dos serviços descriminados na planilha do contrato:

Grupo Drenagem (3.0) / Topografia:

3.1 - LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA E NIVELAMENTO DE GALERIAS, INCLUSIVE TOPÓGRAFO.

- Quant. Contratada: 280,75 m.
- Quant. Executada: 50,00 m.

Grupo Drenagem (3.0) / Aterro de vala:

3.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 298,95 m³.
- Quant. Executada: 105,00 m³.

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ EMPRÉSTIMO ARGILA. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 4484,29 m³ x km.
- Quant. Executada: 1575,00 m³ x km.

3.4 - APILOAMENTO C / LASTRO P/ PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. ESPESSURA DE 10 CM. PARA ASSENTAMENTO DE 1ª CLASSE.

- Quant. Contratada: 32,26 m³.
- Quant. Executada: 16,80 m³.

3.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.

- Quant. Contratada: 424,44 m³.
- Quant. Executada: 92,40 m³.

3.6 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG.

- Quant. Contratada: 424,44 m³.
- Quant. Executada: 92,40 m³.

3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ BOTA-FORA SOLO 1ª CAT. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 6366,66 m³ x km.
- Quant. Executada: 1732,50 m³ x km.

Grupo Drenagem (3.0) / Escoramento de vala:

3.8 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.

- Quant. Contratada: 255,29 m².
- Quant. Executada: 68,00 m².

Grupo Drenagem (3.0) / Tubos de concreto e dispositivos:

3.28 - TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

- Quant. Contratada: 4,00 un.
- Quant. Executada: 2,00 un.

Grupo Canalização vala do Horto (4.0):

3.18 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 70,00 m.
- Quant. Executada: 65,00 m.

3.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.

- Quant. Contratada: 322,00 m³.
- Quant. Executada: 200,00 m³.

3.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 267,02 m³.
- Quant. Executada: 168,58 m³.

Grupo Limpeza de obra (6.0):

4.1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.

- Quant. Contratada: 2385,00 m².
- Quant. Executada: 400,00 m².

4.2 - CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014.

- Quant. Contratada: 140,80 h.
- Quant. Executada: 12,00 h.

Os demais itens não tiveram evolução ou foram concluídos 100%.

Somando-se os valores à executar de R$ 21.477,20 e de R$ 208.771,23, tem-se um montante de R$ 230.248,43 (duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta e oito Reais e quarenta e três centavos). No total sobre o valor de contrato houve uma supressão de serviços de 22,91%.

Diante do exposto acima e, considerando que os serviços descritos são aditivos ao contrato original, tendo o objeto principal executado em sua integralidade, sem prejuízo para funcionalidade da obra e o objetivo público, emite-se este relatório final de fiscalização.

Foz do Iguaçu, 28 de Setembro de 2021.

IVAN LINCON OEDA:01718784937

Assinado de forma digital por IVAN LINCON OEDA:01718784937
Dados: 2021.09.28 16:06:00 -03'00'

Arqº. Ivan Lincon Oeda – CAU A33027-2
Diretoria Extraordinária de Acompanhamento de Projetos e Planos de Contenção de Enchentes e Suporte Técnico.

CONTRATO 66/2019 - RELATÓRIO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA

PARECER TÉCNICO

Para fechamento do contrato, a vistoria final de obra constatou a redução de meta física programada para a obra de drenagem do Jardim Morenitas I. A redução de meta física deve-se ao fato do reequilíbrio de preços dos tubos onerarem a mais o contrato além dos 25% previstos no art. 65 da lei 8.666/93 e pelo fato de não ser econômico ao município, optando-se por uma nova licitação.

A contratada esteve de maneira regular com o contrato durante a execução do objeto. A redução de meta física, no contrato original, foi da ordem 16,32%, com valor fechado de R$ 325.054,57 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos) e os itens com execução à menor estão listados abaixo, de acordo com a ordem dos serviços descriminados na planilha do contrato:

2.1 – CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3.

- Quant. Contratada: 640,76 m³.
- Quant. Executada: 301,40 m³.

2.2 – REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - DIÂMETRO ATÉ 1.000 MM.

- Quant. Contratada: 640,76 m.
- Quant. Executada: 119,00 m³.

2.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016. DMT 15 KM.

- Quant. Contratada: 14417,10 m³ x km.
- Quant. Executada: 6810,00 m³ x km.

2.4 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (REMOÇÃO DE 30 CM DE CAMADA SUPERFICIAL DA VALA).

- Quant. Contratada: 39,64 m³.
- Quant. Executada: 0,00 m³.

2.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ BOTA-FORA SOLO 1ª CAT. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 743,20 m³ x km.
- Quant. Executada: 0,00 m³ x km.

2.6 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 133,51 m³.
- Quant. Executada: 0,00 m³.

2.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ EMPRÉSTIMO ARGILA. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 2503,44 m³ x km.
- Quant. Executada: 0,00 m³ x km.

2.8 - BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (PROTEÇÃO DO CANAL DO ARROIO, EM AGUARDO DE EXECUÇÃO DE PRÓXIMAS ETAPAS).

- Quant. Contratada: 1,00 un.
- Quant. Executada: 0,00 un.

2.13 REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM COLCHÃO DE ARGILA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 20 CM DE ESPESSURA.

- Quant. Contratada: 221,76 m².
- Quant. Executada: 2084,58 m².

3.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 6982,82 m³.
- Quant. Executada: 6126,31 m³.

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ EMPRÉSTIMO ARGILA. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 104442,30 m³ x km.
- Quant. Executada: 91894,65 m³ x km.

3.4 - APILOAMENTO C / LASTRO P/ PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. ESPESSURA DE 10 CM. PARA ASSENTAMENTO DE 1ª CLASSE.

- Quant. Contratada: 662,76 m³.
- Quant. Executada: 607,11 m³.

3.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

- Quant. Contratada: 8684,71 m³.
- Quant. Executada: 8077,44 m³.

3.6 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

- Quant. Contratada: 8684,71 m³.
- Quant. Executada: 8077,44 m³.

3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ BOTA-FORA SOLO 1ª CAT. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 162838,49 m³ x km.
- Quant. Executada: 151452,13 m³ x km.

3.9 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.

- Quant. Contratada: 4607,75 m².
- Quant. Executada: 4139,98 m².

3.12 - ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL ALUGADA.

- Quant. Contratada: 1460,00 h.
- Quant. Executada: 1152,00 h.

3.13 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 542,37 m.
- Quant. Executada: 374,00 m.

3.16 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 190,08 m.
- Quant. Executada: 167,72 m.

3.22 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 469,14 m.
- Quant. Executada: 183,00 m.

3.23 - BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO- BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

- Quant. Contratada: 97,00 un.
- Quant. Executada: 84,00 un.

3.24 - BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA EM FERRO FUNDIDO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

- Quant. Contratada: 48,00 un.
- Quant. Executada: 38,00 un.

3.29 - POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS.

- Quant. Contratada: 9,00 un.
- Quant. Executada: 2,00 un.

A redução de meta física, no **aditivo contratual**, foi da ordem 94,54%, com valor fechado de R$ 461.546,63 (quatrocentos e sessenta e um e quinhentos e quarenta e seis Reais e sessenta e três centavos) e os itens com execução à menor estão listados abaixo, de acordo com a ordem dos serviços descriminados na planilha do contrato:

Grupo Serviços Preliminares (1.0):

1.1 - SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA (NA ENTRADA DAS QUADRAS EM OBRAS).

- Quant. Contratada: 840,00 m.
- Quant. Executada: 10,00 m.

Grupo Drenagem (3.0) / Aterro de vala com solo argiloso:

3.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MÍNIMA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

- Quant. Contratada: 1784,29 m³.
- Quant. Executada: 84,31 m³.

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ EMPRÉSTIMO ARGILA. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 26764,29 m³ x km.
- Quant. Executada: 1264,58 m³ x km.

3.4 - APILOAMENTO C / LASTRO P/ PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. ESPESSURA DE 10 CM. PARA ASSENTAMENTO DE 1ª CLASSE.

- Quant. Contratada: 107,19 m³.
- Quant. Executada: 6,50 m³.

Grupo Drenagem (3.0) / Escavação em solo de 1ª categoria:

3.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

- Quant. Contratada: 2369,08 m³.
- Quant. Executada: 117,00 m³.

3.6 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

- Quant. Contratada: 2369,08 m³.
- Quant. Executada: 117,00 m³.

3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), P/ BOTA-FORA SOLO 1ª CAT. EMPOLAMENTO DE 1,25. DMT 15KM.

- Quant. Contratada: 2961,35 m³ x km.
- Quant. Executada: 146,25 m³ x km.

Grupo Drenagem (3.0) / Escoramento de vala e esgotamento com bomba:

3.8 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

- Quant. Contratada: 315,20 m².
- Quant. Executada: 234,00 m².

Grupo Drenagem (3.0) / Tubos de concreto e dispositivos:

3.11 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE.

- Quant. Contratada: 128,00 m.
- Quant. Executada: 7,00 m.

3.12 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRIMEIRA CLASSE

- Quant. Contratada: 146,50 m.
- Quant. Executada: 65,00 m.

3.20 - BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO- BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

- Quant. Contratada: 36,00 un.
- Quant. Executada: 2,00 un.

3.28- CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

- Quant. Contratada: 5,00 un.
- Quant. Executada: 1,00 un.

Os demais itens não tiveram evolução ou foram concluídos 100%.

Somando-se os valores à executar de R$ 325.054,57 e de R$ 461.546,63, tem-se um montante de R$ 786.601,20 (setecentos e oitenta e seis e seiscentos e um mil Reais e vinte centavos). No total sobre o valor de contrato houve uma supressão de serviços de 39,50%.

Diante do exposto acima e, considerando que os serviços descritos são aditivos ao contrato original, tendo o objeto principal executado em sua integralidade, sem prejuízo para funcionalidade da obra e o objetivo público, emite-se este relatório final de fiscalização.

Foz do Iguaçu, 28 de Setembro de 2021.

IVAN LINCON OEDA:01718784937

Assinado de forma digital por IVAN LINCON OEDA:01718784937
Dados: 2021.09.28 16:05:26 -03'00'

Arqº. Ivan Lincon Oeda – CAU A33027-2
Diretoria Extraordinária de Acompanhamento de Projetos e Planos de Contenção de Enchentes e Suporte Técnico.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA – 219/2019

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, a Empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.106.754/0001-18, com sede à Avenida Tancredo Neves, 3257-a – Porto Belo, conjunto B, nesta cidade; de acordo com as cláusulas contratuais e normas técnicas em vigor, a fiscalização abaixo assinada procede ao seu recebimento provisório, cessando nesta data, em conseqüência, a responsabilidade da executora, exceto quanto ao disposto no Artigo n° 618, do Código Civil Brasileiro.

A executora declara por si, seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação a obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente cumprido o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Para o Aceite definitivo dos serviços, deverá ser sanada as seguintes pendências listadas abaixo no prazo de 3 dias, conforme Cláusula Nona do Contrato, além de que, conforme o item J desta cláusula, a empresa contratada deverá apresentar garantia declarada por escrito, conforme: "*A garantia de cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela contratada, neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para o contratante as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.*"

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes, abaixo assinado, firmam o presente termo, afim de que o mesmo produza os efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor.

- **Contrato nº: 219/2019**
- **Obra: Recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Fiorindo Brol, Bairro São Sebastião. Licitação de Concorrência 024/2019.**
- **ART de Responsabilidade Técnica nº: 1720194827406**
- **Data de início: 14/10/2019.**
- **Data término: 14/02/2020.**
- **Responsável Técnico: Engº. Civil Marcelo Colombelli – CREA PR- 29025 / D**

1. Foram executados os seguintes serviços:

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	EXECUTADO ACUMULADO			
CÓDIGO	ORIGEM			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.200,25
512000	DER	Demolição mecânica de pavimento e transporte, espessura de 30,00cm DMT 8 KM	M³	22,50	16,90	R$ 380,25	
7409/1	SEIL	Placa de obra 4,00 x 2,50	UN	1,00	1.820,00	R$ 1.820,00	
2		BASE / SUB-BASE					25.638,90
531000	DER	Base de brita graduada, espessura de 10,00 cm	M³	168,25	50,00	R$ 8.412,50	
531350	DER	Sub-base de macadame seco espessura de 20,00 cm	M³	430,66	40,00	R$ 17.226,40	
3		REVESTIMENTO					1.092.072,93
PAV-77	PM - Curitiba	Limpeza e lavagem da pista (recapa)	M²	17.608,66	0,38	R$ 6.691,29	
56110	DER	Pintura de ligação com RR-1C	M²	35.217,32	1,88	R$ 66.208,56	
570000	DER	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilamento, espessura de 2,00cm - densidade de 2,5	T	820,83	405,00	R$ 332.435,34	
570000	DER	reperfilamento, espessura de 4,00cm - densidade de 2,5	T	1.760,87	390,00	R$ 686.737,74	
4		MEIO FIO E SARJETA					9.237,36
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER - tipo 02 - (0,042 m³) - moldado in loco	M	280,00	29,56	R$ 8.277,36	
		Recuperação de meio fio - existente	M	120,00	8,00	R$ 960,00	
5		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					6.121,83
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - Branca e Amarela (0,034m²/m²)	M²	306,60	17,55	R$ 5.380,83	
820000G	DER	[illegible] m²/ud) + suporte metálico	UN	3,00	247,00	R$ 741,00	

6		DRENAGEM					51.915,15
600300	DER	Escavação de bueiros de 1° categoria	M³	324,48	8,57	R$ 2.780,79	
601200	DER	[illegible]	M³	243,71	23,40	R$ 5.702,91	
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	M³		8,19		
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC DN 0,80m	UN		1.710,28		
61040a	DER	Corpo de BSTC DN 0,40 sem berço e sem armação	M	1,00	76,05	R$ 76,05	
61060a	DER	Corpo BSTC DN 0,60 sem berço e sem armação	M	48,00	130,00	R$ 6.240,00	
61080b	DER	Corpo de BSTC DN 0,80 sem berço c/ armação simples CA-1	M	78,00	305,00	R$ 23.790,00	
BLSA150	DER	BL simples alvenaria, h até 1,50m	UN	10,00	1.332,54	R$ 13.325,40	
DISSIPM	DER	Dissipador de energia c/ pedra de mão DN 0,80	UN		2.200,00		
DISSIPM	DER	Dissipador de energia c/ pedra de mão DN 1,60	UN		2.300,00		
7		ENSAIOS TECNOLOGICOS (OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA).					7.000,00
74022/35	SEIL	BETUMINOSAS	UN	25,00	70,00	R$ 1.750,00	
74022/53	SEIL	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	25,00	50,00	R$ 1.250,00	
74022/56	SEIL	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	25,00	50,00	R$ 1.250,00	
	DAER/RS	EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	25,00	50,00	R$ 1.250,00	
72872	SEIL	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	GB	1,00	1.500,00	R$ 1.500,00	
		TOTAL:	R$ 1.194.186,42				
		REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR CONTRATADO:	94,79%				

A obra foi finalizada, mesmo, sem atingir o orçamento contratual, o fato ocorreu devido a não necessidade de implementação de alguns itens, como previstos no orçamento contratual, devidamente esplanados no Memorando Interno 719/2019, assim como a redução na execução de alguns itens.

Conforme MI 719/2019:

"Conforme disposto no processo de concorrência nº 024/2019, os projetos licitados configuram-se com interferências executivas apresentadas no local de execução.

As interferências encontradas remetem a redes de drenagem de águas pluviais já existentes no local e diferenças de cotas topográficas não observadas na elaboração do projeto inicial, pois estas redes se encontram escusas, dificultando a elaboração do projeto, sendo conhecidas por pessoas e moradores "antigos" da região.

As alterações nos projetos que compreendem o contrato nº 219/2019, referentes a av. Fiorindo Brol, são necessárias, seguindo o disposto na Lei 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Será admitida alteração unilateral do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO, na forma prevista no artigo, 58, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A alteração unilateral, devidamente certificada, também poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Estas interferências impedem o correto funcionamento das redes projetadas inicialmente. A nova disposição do projeto, visa otimizar o funcionamento do pavimento e das redes de drenagem contratadas.

Pela alteração do projeto, os novos quantitativos serão:

Importante ressaltar o uso de material melhorado para sub-base (cascalho A2-4) no trecho entre as estacas 71 e 79, pois este material apresenta índice de suporte, expansão e percolação melhores que o rachão, conforme Laudos Tecnológicos em anexo. O preço deste

material é de R$ 74,71 por m³ (conforme planilha SINAPI 09/2019), sendo 1,10 vezes maior que o valor do Rachão, sendo o preço do Rachão R$ 67,35 (conforme planilha SINAPI 09/2019), e o preço contratado do Macadame Seco de R$ 40,00. Esta alteração não implicará em custos maiores para o contrato."

O item 570000 do DER, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para reperfilamento na espessura de 2,00 cm, teve redução em 59,60 toneladas, pelo fato de não necessitar eliminar imperfeições do pavimento já existente, pois houve a elevação do greide. Também, não houve a necessidade de instalação de todas as placas de sinalização refletiva, item 820000G do DER, pois já havia placas instaladas, não sendo necessárias a substituição.

2. Serviços a serem executados

Como assinado em contrato, deve ser prezado a qualidade de execução e de limpeza do objeto executado, por consequência, não há padrões aceitáveis nas BLS, sendo ainda necessário uma adequação do seu entorno, assim como a realização da limpeza e retirada de entulhos, resultante de sua execução.

Figura 1 – BLS executada

Figura 2 – BLS executada

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2019.

Rui Alberto Hauenstein
Diretor de Pavimentação

Vinícius Viana Dobes
Engenheiro Civil – SMOB

Eng. Vinícius Viana Dobes
CREA / MS Nº 16365/D
VISTO / PR Nº 174806
SMOB

Arqº Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO FINAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: ÁGUA MARINHA, GOLFINHO E PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA
CONTRATO: 213/2019
EMPRESA CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.313/0001-27
DATA DE INÍCIO: 23/09/2019
DATA DE TÉRMINO: 11/05/2020
RESPONSÁVEL TÉNICO: MARCELO FALCHEMBACK
CAU/BR: A 49789-4

Este relatório justifica as diferenças entre o valor contratado e o valor total executado e medido ao fim da obra.

1 LOTE 01 – RUA ÁGUA MARINHA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 594 894,57**
Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 594 687,35**
Valor do aditivo do lote: **R$ 122 698,07**
Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 113 847,27**

1.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstos 933,37 m² de imprimação, conforme item 2.26 da planilha de orçamento. Entretanto, a quantidade correta é 903,37 m², correspondente à área de pavimentação asfáltica, que é a mesma de pintura de ligação, portanto este foi o valor executado e medido, conforme figura a seguir.

Figura 1 - quantidade executada e medida de imprimação

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO UNITÁRIO	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
			RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO E MEIO-FIO				115 043,82			114 800,52
2.22	SINAPI	83668	BASE COM BRITA GRADUADA (E=10CM)	M3	87,34	80,00	6 987,20	87,34	80,00	6 987,20
2.23	DER	570000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM.	T	113,66	370,00	42 054,20	113,66	370,00	42 054,20
2.24	SINAPI	73817/2	SUB BASE RACHÃO (E=30CM)	M3	263,81	102,91	27 148,69	263,81	102,91	27 148,69
2.25	DER	561100	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	903,37	1,81	1 635,10	903,37	1,81	1 635,10
2.26	DER	560400	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	933,37	8,11	7 569,63	903,37	8,11	7 326,33
2.27	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,DIMENSÕES DE PROJETO	M	453,70	30,00	13 611,00	453,70	30,00	13 611,00
2.28	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M2	291,60	55,00	16 038,00	291,60	55,00	16 038,00

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, foi previsto que seria necessário executar o envelopamento da rede de galerias com uma camada de concreto armado de 15 cm de espessura acima dos tubos de concreto no trecho final da galeria, por não haver espessura suficiente para atingir o recobrimento mínimo de reaterro das valas. Entretanto, após a abertura das valas e assentamento dos tubos, verificou-se que não era necessário executar o envelopamento em todo o trecho previsto inicialmente. Desta forma a quantidade executada e medida deste serviço foi menor, gerando economia, como pode ser visto no item 4.1 da planilha de medição.

Figura 2 – quantidade executada e medida de concreto para envelopamento da rede

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				16 385,03		9 139,55
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M2	320,73	51,09	16 385,03	178,90	9 139,55

2 LOTE 02 – RUA GOLFINHO

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 839 698,40**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 839 240,30**

Valor do aditivo do lote: **R$ 103 660,07**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 91 355,61**

2.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 3 – placa de obra não executada no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				3 996,70			3 621,70
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	50,00	375,00	-	50,00	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	50,00	500,00	10,00	50,00	500,00
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	50,00	750,00	15,00	50,00	750,00
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, ocorreu a mesma situação do lote 01, em que foi necessária a execução de envelopamento por não haver espessura suficiente de recobrimento da rede em somente parte do trecho que foi inicialmente previsto, gerando economia, conforme item 4.1 da planilha de medição.

Figura 4 – quantidade executada e medida de envelopamento da rede no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 17/03/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO	
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				12 173,39		2 100,80
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M	233,64	52,10	12 173,39	40,32	2 100,80

3 LOTE 03 – RUA PRATA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 1 005 103,33**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 1 001 991,40**

Valor do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

3.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 5 – placa de obra não executada no lote 03

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 03 - RUA PRATA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				20 207,95			17 691,40
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	335,54	2 516,55	-	335,54	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	716,75	7 167,50	10,00	716,75	7 167,50
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	543,48	8 152,20	15,00	543,48	8 152,20
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Desta forma, as diferenças expostas acima resumem-se conforme quadro a seguir:

Figura 6 – quadro resumo das diferenças entre previsto e executado

RESUMO	ORÇAMENTO CONTRATADO (R$)	VALOR EXECUTADO E MEDIDO (R$)	%
LOTE 01	594 984,57	594 687,35	99,95%
LOTE 01 - ADITIVO	122 698,07	113 847,27	92,79%
LOTE 02	839 698,40	839 240,30	99,95%
LOTE 02 - ADITIVO	103 660,07	91 355,61	88,13%
LOTE 03	1 005 103,33	1 001 991,40	99,69%
LOTE 03 - ADITIVO	216 282,57	216 282,57	100,00%
TOTAL CONTRATO	**2 882 427,00**	**2 857 404,50**	**99,13%**

Ressalta-se que as diferenças entre os serviços previstos e o total que foi executado e medido não interferem na funcionalidade da obra, atestando-se a conclusão satisfatória dos serviços e gerando economia ao erário.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2020

Fernando José Godoi
Engenheiro Civil – CREA PR – 180986/D
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO FINAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: ÁGUA MARINHA, GOLFINHO E PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA
CONTRATO: 213/2019
EMPRESA CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.313/0001-27
DATA DE INÍCIO: 23/09/2019
DATA DE TÉRMINO: 11/05/2020
RESPONSÁVEL TÉNICO: MARCELO FALCHEMBACK
CAU/BR: A 49789-4

Este relatório justifica as diferenças entre o valor contratado e o valor total executado e medido ao fim da obra.

1 LOTE 01 – RUA ÁGUA MARINHA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 594 894,57**
Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 594 687,35**
Valor do aditivo do lote: **R$ 122 698,07**
Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 113 847,27**

1.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstos 933,37 m² de imprimação, conforme item 2.26 da planilha de orçamento. Entretanto, a quantidade correta é 903,37 m², correspondente à área de pavimentação asfáltica, que é a mesma de pintura de ligação, portanto este foi o valor executado e medido, conforme figura a seguir.

Figura 1 - quantidade executada e medida de imprimação

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO UNITÁRIO	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
			RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO E MEIO-FIO				115 043,82			114 800,52
2.22	SINAPI	83668	BASE COM BRITA GRADUADA (E=10CM)	M3	87,34	80,00	6 987,20	87,34	80,00	6 987,20
2.23	DER	570000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM.	T	113,66	370,00	42 054,20	113,66	370,00	42 054,20
2.24	SINAPI	73817/2	SUB BASE RACHÃO (E=30CM)	M3	263,81	102,91	27 148,69	263,81	102,91	27 148,69
2.25	DER	561100	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	903,37	1,81	1 635,10	903,37	1,81	1 635,10
2.26	DER	560400	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	933,37	8,11	7 569,63	903,37	8,11	7 326,33
2.27	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,DIMENSÕES DE PROJETO	M	453,70	30,00	13 611,00	453,70	30,00	13 611,00
2.28	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M2	291,60	55,00	16 038,00	291,60	55,00	16 038,00

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, foi previsto que seria necessário executar o envelopamento da rede de galerias com uma camada de concreto armado de 15 cm de espessura acima dos tubos de concreto no trecho final da galeria, por não haver espessura suficiente para atingir o recobrimento mínimo de reaterro das valas. Entretanto, após a abertura das valas e assentamento dos tubos, verificou-se que não era necessário executar o envelopamento em todo o trecho previsto inicialmente. Desta forma a quantidade executada e medida deste serviço foi menor, gerando economia, como pode ser visto no item 4.1 da planilha de medição.

Figura 2 – quantidade executada e medida de concreto para envelopamento da rede

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				16 385,03		9 139,55
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M2	320,73	51,09	16 385,03	178,90	9 139,55

2 LOTE 02 – RUA GOLFINHO

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 839 698,40**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 839 240,30**

Valor do aditivo do lote: **R$ 103 660,07**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 91 355,61**

2.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 3 – placa de obra não executada no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				3 996,70			3 621,70
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	50,00	375,00	-	50,00	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	50,00	500,00	10,00	50,00	500,00
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	50,00	750,00	15,00	50,00	750,00
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, ocorreu a mesma situação do lote 01, em que foi necessária a execução de envelopamento por não haver espessura suficiente de recobrimento da rede em somente parte do trecho que foi inicialmente previsto, gerando economia, conforme item 4.1 da planilha de medição.

Figura 4 – quantidade executada e medida de envelopamento da rede no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 17/03/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO	
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				12 173,39		2 100,80
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M	233,64	52,10	12 173,39	40,32	2 100,80

3 LOTE 03 – RUA PRATA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 1 005 103,33**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 1 001 991,40**

Valor do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

3.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 5 – placa de obra não executada no lote 03

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 03 - RUA PRATA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				20 207,95			17 691,40
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	335,54	2 516,55	-	335,54	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	716,75	7 167,50	10,00	716,75	7 167,50
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	543,48	8 152,20	15,00	543,48	8 152,20
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Desta forma, as diferenças expostas acima resumem-se conforme quadro a seguir:

Figura 6 – quadro resumo das diferenças entre previsto e executado

RESUMO	ORÇAMENTO CONTRATADO (R$)	VALOR EXECUTADO E MEDIDO (R$)	%
LOTE 01	594 984,57	594 687,35	99,95%
LOTE 01 - ADITIVO	122 698,07	113 847,27	92,79%
LOTE 02	839 698,40	839 240,30	99,95%
LOTE 02 - ADITIVO	103 660,07	91 355,61	88,13%
LOTE 03	1 005 103,33	1 001 991,40	99,69%
LOTE 03 - ADITIVO	216 282,57	216 282,57	100,00%
TOTAL CONTRATO	**2 882 427,00**	**2 857 404,50**	**99,13%**

Ressalta-se que as diferenças entre os serviços previstos e o total que foi executado e medido não interferem na funcionalidade da obra, atestando-se a conclusão satisfatória dos serviços e gerando economia ao erário.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2020

Fernando José Godoi
Engenheiro Civil – CREA PR – 180986/D
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO FINAL

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: ÁGUA MARINHA, GOLFINHO E PRATA, NO BAIRRO PORTO MEIRA
CONTRATO: 213/2019
EMPRESA CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.313/0001-27
DATA DE INÍCIO: 23/09/2019
DATA DE TÉRMINO: 11/05/2020
RESPONSÁVEL TÉNICO: MARCELO FALCHEMBACK
CAU/BR: A 49789-4

Este relatório justifica as diferenças entre o valor contratado e o valor total executado e medido ao fim da obra.

1 LOTE 01 – RUA ÁGUA MARINHA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 594 894,57**
Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 594 687,35**
Valor do aditivo do lote: **R$ 122 698,07**
Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 113 847,27**

1.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstos 933,37 m² de imprimação, conforme item 2.26 da planilha de orçamento. Entretanto, a quantidade correta é 903,37 m², correspondente à área de pavimentação asfáltica, que é a mesma de pintura de ligação, portanto este foi o valor executado e medido, conforme figura a seguir.

Figura 1 - quantidade executada e medida de imprimação

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO UNITÁRIO	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
			RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO E MEIO-FIO				115 043,82			114 800,52
2.22	SINAPI	83668	BASE COM BRITA GRADUADA (E=10CM)	M3	87,34	80,00	6 987,20	87,34	80,00	6 987,20
2.23	DER	570000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM.	T	113,66	370,00	42 054,20	113,66	370,00	42 054,20
2.24	SINAPI	73817/2	SUB BASE RACHÃO (E=30CM)	M3	263,81	102,91	27 148,69	263,81	102,91	27 148,69
2.25	DER	561100	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	903,37	1,81	1 635,10	903,37	1,81	1 635,10
2.26	DER	560400	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	933,37	8,11	7 569,63	903,37	8,11	7 326,33
2.27	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,DIMENSÕES DE PROJETO	M	453,70	30,00	13 611,00	453,70	30,00	13 611,00
2.28	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M2	291,60	55,00	16 038,00	291,60	55,00	16 038,00

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, foi previsto que seria necessário executar o envelopamento da rede de galerias com uma camada de concreto armado de 15 cm de espessura acima dos tubos de concreto no trecho final da galeria, por não haver espessura suficiente para atingir o recobrimento mínimo de reaterro das valas. Entretanto, após a abertura das valas e assentamento dos tubos, verificou-se que não era necessário executar o envelopamento em todo o trecho previsto inicialmente. Desta forma a quantidade executada e medida deste serviço foi menor, gerando economia, como pode ser visto no item 4.1 da planilha de medição.

Figura 2 – quantidade executada e medida de concreto para envelopamento da rede

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 01 - RUA ÁGUA MARINHA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO QUANTIDADE	ORÇADO CONTRATO CUSTO UNITÁRIO	ORÇADO CONTRATO CUSTO TOTAL (R$)	EXECUTADO ACUMULADO QUANTIDADE	EXECUTADO ACUMULADO CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				16 385,03		9 139,55
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M2	320,73	51,09	16 385,03	178,90	9 139,55

2 LOTE 02 – RUA GOLFINHO

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 839 698,40**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 839 240,30**

Valor do aditivo do lote: **R$ 103 660,07**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 91 355,61**

2.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 3 – placa de obra não executada no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				3 996,70			3 621,70
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	50,00	375,00	-	50,00	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	50,00	500,00	10,00	50,00	500,00
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	50,00	750,00	15,00	50,00	750,00
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Quanto aos serviços referentes ao aditivo, ocorreu a mesma situação do lote 01, em que foi necessária a execução de envelopamento por não haver espessura suficiente de recobrimento da rede em somente parte do trecho que foi inicialmente previsto, gerando economia, conforme item 4.1 da planilha de medição.

Figura 4 – quantidade executada e medida de envelopamento da rede no lote 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA 0519.829-8
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 02 - RUA GOLFINHO

Data da Medição: 17/03/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO	
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R$)
4.0			MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				12 173,39		2 100,80
4.1	SICRO	4011525	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, ESPESSURA DE 0,15M, COM AGENTE DE CURA E COM TELA SOLDADA	M	233,64	52,10	12 173,39	40,32	2 100,80

3 LOTE 03 – RUA PRATA

Valor do lote no contrato inicial: **R$ 1 005 103,33**

Valor executado e medido do lote no contrato inicial: **R$ 1 001 991,40**

Valor do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

Valor executado e medido do aditivo do lote: **R$ 216 282,57**

3.1 Justificativa

No contrato inicial estavam previstas placas de obras para os 03 lotes, conforme item 1.1 da planilha de orçamento. Entretanto, por se tratar de uma obra só por conta da rede ser interligada, optou-se por executar e medir somente uma placa para o contrato, gerando economia.

Figura 5 – placa de obra não executada no lote 03

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 213/2019 - FINISA
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO PORTO MEIRA
LOTE 03 - RUA PRATA

Data da Medição: 24/04/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇADO CONTRATO			EXECUTADO ACUMULADO		
					QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				20 207,95			17 691,40
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	335,54	2 516,55	-	335,54	-
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	10,00	716,75	7 167,50	10,00	716,75	7 167,50
1.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	543,48	8 152,20	15,00	543,48	8 152,20
1.4	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	50,00	26,23	1 311,50	50,00	26,23	1 311,50
1.5	SINAPI	99060	CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	106,02	1 060,20	10,00	106,02	1 060,20

Desta forma, as diferenças expostas acima resumem-se conforme quadro a seguir:

Figura 6 – quadro resumo das diferenças entre previsto e executado

RESUMO	ORÇAMENTO CONTRATADO (R$)	VALOR EXECUTADO E MEDIDO (R$)	%
LOTE 01	594 984,57	594 687,35	99,95%
LOTE 01 - ADITIVO	122 698,07	113 847,27	92,79%
LOTE 02	839 698,40	839 240,30	99,95%
LOTE 02 - ADITIVO	103 660,07	91 355,61	88,13%
LOTE 03	1 005 103,33	1 001 991,40	99,69%
LOTE 03 - ADITIVO	216 282,57	216 282,57	100,00%
TOTAL CONTRATO	**2 882 427,00**	**2 857 404,50**	**99,13%**

Ressalta-se que as diferenças entre os serviços previstos e o total que foi executado e medido não interferem na funcionalidade da obra, atestando-se a conclusão satisfatória dos serviços e gerando economia ao erário.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2020

Fernando José Godoi
Engenheiro Civil – CREA PR – 180986/D
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2021.

Oficio nº 1/21 – SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

Assunto: **TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA - CONTRATO 218/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO

TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DE ADUELA (PONTE) NA RUA MATILDE BEZ, JARDIM CALIFÓRNIA

CONTRATO: 218/2019

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA METROSUL LTDA - EPP

CNPJ: 01.739.467/0001-40

DATA DE INÍCIO: 14/10/2019

DATA DE TÉRMINO: 13/08/2020

RESPONSÁVEL TÉNICO: MARCELO FALCHEMBACK

CAU/BR: A 49789-4

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas técnicas em vigor, a fiscalização abaixo assinada procede ao seu recebimento provisório, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

A executora declara por si que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente cumprido o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes, abaixo assinado, firmam o presente termo, a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
FERNANDO JOSÉ GODOI
RUI ALBERTO HAUENSTEIN
LUIS CESAR FURLAN

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e8d525a5-0f25-4538-b8c4-54ab4c03b93f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **1/2021**

Assunto: **TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA - CONTRATO 218/2019**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e8d525a5-0f25-4538-b8c4-54ab4c03b93f&cpf=08129986930
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e8d525a5-0f25-4538-b8c4-54ab4c03b93f

Hash do Documento

293121F5FD1F42DDDBF97ADB72B1E943553B582D0691B9DB2883A3C501FFD5E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2021 é(são) :

FERNANDO JOSÉ GODOI (Signatário) - CPF: 08129986930 em 01/03/2021 9:53:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: 21239223900 em 02/03/2021 9:23:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CESAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 01/03/2021 11:08:44 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

RELATÓRIO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA

OBRA:	JARDIM DE CHUVA	**CONTRATO N°:**	260/2019
ENDEREÇO:	LOTE 01 - Av. Carlos Gomes	**Data da O.S:**	12/10/2019
	FOZ DO IGUAÇU - PR	**PRAZO – EXECUÇÃO:**	30 dias 13/11/2019
CONTRATADA:	ARF CONSTRUTORA DE OBRAS E PAV. LTDA	**PRAZO – VIGÊNCIA:**	60 dias 13/01/2020

Medição:

Naquilo que tange o item 3.0 da planilha referente a Drenagem, os itens:

3.3 Camada drenante com areia média;
3.4 Camada drenante com brita número 3;
3.5 Camada drenante com brita número 2;
3.6 Camada drenante com brita número 0;
3.7 Fornecimento de manta bidim;

Dos serviços listados acima, foram executados apenas 50%.dos serviços previstos inicialmente.

Valor do item 3.0 tem o valor inicial sem BDI de: R$ 4.342,50
Valor pago ao Contratado após a redução sem BDI: R$ 2.594,17

Referente ao Item 4.0 – Alvenaria, foram executados 70% dos serviços previstos.
Valor do Item 4.0 sem BDI é de: R$ 12.546.74
Valor pago ao Contratado após a redução sem BDI R$ 7.763,46

Total dos descontos sem BDI R$ 6.531,61
Total dos Descontos com BDI R$ 7.887,84

Total Pago sem BDI R$ 20.063,59
Total Pago com BDI R$ 24.238,82

Valor do Contrato sem BDI R$ 26.595,20
Valor do Contrato com BDI R$ 32.126,66

Valor total do Contrato com BDI	**R$ 32.126,66**
Valor total pago ao Contratado com BDI	**R$ 24.238,82**

Redução de Metafísica de com BDI	R$ 7.887,84
Percentual da Redução	24,55%

A Secretaria Municipal de Obras, com base nas análises realizadas identificou como inviável a execução de todo objeto do contrato. O fato ocorreu em virtude da incompatibilidade do projeto com o local de implantação do objeto contratado.

Eng. Valdir Lavinicki
Diretor SMOB

Arq. Everson Laufer
Fiscal de Campo SMOB

Foz do Iguaçu 18 de Fevereiro de 2020

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO –CONTRATO nº 281/2019

Contrato: nº 281/2019
Concorrência: nº 027/2019
Fiscal Técnico: Vinícius Viana Dobes
ART de fiscalização:
Fiscal de campo autorizado: Rodrigo Soccol
Objeto do Contrato: Recape asfáltico em CBUQ nas ruas do Loteamento do Parque Ouro Verde e Jardim das flores.
Período abrangido pela fiscalização:02/12/2019 a 02/03/2020

Fiscalização: nº 002/2020

1. Execução física e financeira

EXECUÇÃO FÍSICA	
Data da vistoria: 14/04/2020	Percentual executado (cronograma): 100%
Data do início da obra: 02/12/2019	Data prevista para conclusão: 02/03/2020
Situação na data da vistoria: Finalizado.	
Descrição da execução realizada (etapas) até a data da vistoria: Sinalização executada.	
Observações: Verificou-se em um ponto na rua dos Girassóis que o CBUQ não estava homogêneo. Desprendo facilmente o material betuminoso da capa asfáltica.	

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Data do empenho: 14/04/2020	Valor orçado: R$ 1.990.117,14
Porcentagem financeira executada: 91,91%	Valor Acumulado: R$ 1.829.125,94
Observações: A discrepância da execução financeira em relação a execução física se da pela diferença na espessura da CBUQ do corpo de prova em relação a espessura em contrato. Esta diferença verificou-se na sondagem dos corpos de provas de CBUQ. Sendo as amostras extraídas aleatoriamente e levando-se em consideração os pontos que aparentavam menor espessura visual. Verificou-se as seguintes espessuras médias: 3,5 cm na rua dos Cravos, 3,8 cm rua dos Jasmins, 6,2 cm na rua das Orquídeas, 5,5 cm na rua das Rosas, 4,2 cm na rua dos Girassóis, 5,0 cm na rua Ametista, 4,3 cm na rua Ágata, 4,5 cm na rua Golfinho, 5,3 cm na rua Água Marinha, a rua Palometa foi realizado duas médias, 3,0 cm para a área com apenas capa em CBUQ e 4,8 cm na área com reperfilamento em CBUQ. Média nas ruas dos cravos e na rua dos jasmins inferior ao esperado, conforme contrato.	

2. Anexo fotográfico.

Figura 1 – Material betuminoso desprendido

Figura 2 – Corpo de prova nº 1 - Rua dos Cravos

Figura 3 – Corpo de prova nº 2 - Rua dos Cravos

Figura 4 – Corpo de prova nº 3 - Rua dos Jasmins

Figura 5 – Corpo de prova nº 4 – Rua dos Jasmins

Figura 6 – Corpo de prova nº 5 – Rua das Orquideas

Figura 7 – Corpo de prova nº 6 - Rua das Orquideas

Figura 8 – Corpo de prova nº 7 - Rua das Rosas

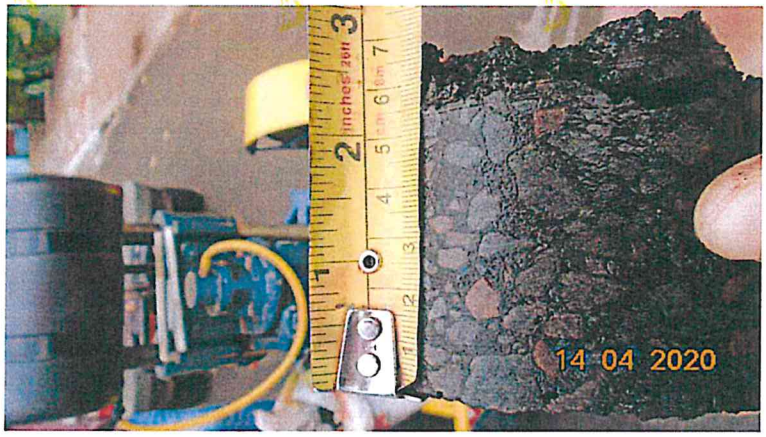

Figura 9 – Corpo de prova nº 8 - Rua dos Girassóis

Figura 10 – Corpo de prova nº 9 - Rua dos Girassóis

Figura 11 – Corpo de prova nº 10 - Rua dos Girassóis

Figura 12 – Corpo de prova nº 11 - Rua Palometa (Reperfilamento e capa)

Figura 13 – Corpo de prova nº 12 - Rua Palometa (Apena a capa)

Figura 14 – Corpo de prova nº 13 - Rua Palometa (Reperfilamento e capa)

Figura 15 – Corpo de prova nº 14 - Rua Ametista

Figura 16 – Corpo de prova nº 15 - Rua Ametista

Figura 17 – Corpo de prova nº 16 - Rua Ágata

Figura 18 – Corpo de prova nº 17 - Rua Ágata

Figura 19 – Corpo de prova nº 18 - Rua Golfinho

Figura 20– Corpo de prova nº 19 - Rua Água Marinha

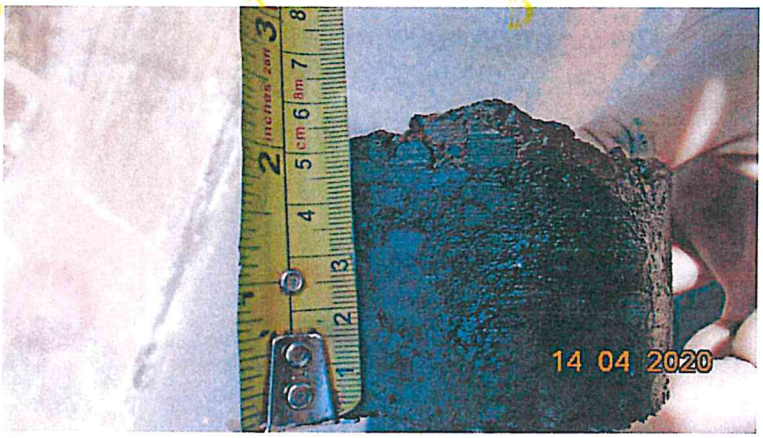

Fiscal de campo
Rodrigo Soccol

Responsável técnico Fiscalização
Vinícius Viana Dobes

Eng. Vinicius Viana Dobes
CREA / MS Nº 16365/D
VISTO / PR Nº 174806
SMOB

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº 23
DLC

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 293/2019

Tipo Operação: Redimensionamento e Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e, de outro lado **PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.826.544/0001-68, com sede à Rua Xavier da Silva, 836, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Semi Farhud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.729.603-3 SSP/SP e do CPF nº 601.582.478-68, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 293/2019, de 06 de dezembro de 2019, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é a prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução e vigência, supressão de 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) e o redimensionamento em 46,34% (quarenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de reforma da **PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO**, localizado na Rua Canindé - Morumbi II, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa nº 0519.829-8, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 030/2019, *em virtude da previsão de execução de serviços complementares*, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de **execução de 03/06/2020 a 30/10/2020**, e **vigência de 07/05/2020 a 03/10/2020**, supressão calculado em 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", em seu § 1º, e redimensionamento calculado em 46,34% (quarenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), com fundamento no artigo 57, § 1º em seu inciso I, da Lei 8.666/93, amparado pelo **Parecer Jurídico nº 492/2020** e justificativa apresentada no Memorando Interno nº 024/2020, da Secretaria Municipal de Obras, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que por força deste, há a **supressão no valor de R$ 56.282,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, e o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo referente aos serviços complementares, o valor de **R$ 227.671,17 (duzentos e vinte sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, que passa a incorporar o valor contratual e será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: **15.05.15.451.0640.2144.449051.1638.0201 - Contrato de Financiamento FINISA Nº 0519.829-08.**

E assim havendo ajustado, firmam o presente termo em 02 (*duas*) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Luiz Cesar Furlan
Secretaria Municipal de Obras

Peace Construtora de Obras Ltda
Contratada

Secretaria Municipal de Obras

DIRETORIA DE OBRAS

DIRETORIA DE COMPRAS FIS. 24

Memorando n.º 024/2020	Data: **29/04/2020**
Emitente: **DIOB/SMOB**	Destinatário: **DICO - CONTRATOS**

Assunto: **Solicitação de serviços complementares e prazo de execução e vigência ao contrato n° 293/2019 –PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS.**

Prezados Senhores:

Solicitamos a análise do pedido de serviços complementares ao contrato acima mencionado, bem como a extensão do prazo de execução e vigência contratual para mais 150 (cento e cinqüenta) dias a partir de 06 de maio de 2020, que tem como objeto a *REFORMA DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO,* conforme documentação anexa *e* suas justificativas.

A Secretaria de Obras como Gestora e Fiscal do contrato em questão obteve a análise do aditivo proposto, confeccionado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento e demais documentos e mantém a anuência sobre a solicitação. Através da comunicação formal enviada pela Prefeitura à Empresa executora da obra, onde solicita a concordância em executar os serviços complementares, a mesma em resposta formal se declara apta a executá-los.

Aproveitamos para informar que a empresa se mantém regular com o objeto contratual em questão.

O percentual a ser aditivado é de 46,34% do contrato, totalizando o valor de R$ 227.671,17 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um mil reias e dezessete centavos) que será agrupado no código orçamentário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, informamos também que haverá a supressão de valores do contrato com percentual de 11,45%, no valor R$ 56.282,23 (cinqüenta e seis mil reais, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Com base nos documentos e justificativas apresentadas, aguardamos manifestações da Administração em tempo, para assim darmos continuidade na referida obra sem causar danos ao erário e demais pessoas que irão utilizar este empreendimento.

Atenciosamente,

Eng° Valdir Lavinicki
Fiscal da Obra

SMAD/DILC
Recebido em: 29/04/20
às: 11 h 53 Ass:
Protocolo DILC nº 572

Arqº Luis Cesar Furlan
Secretário de Obras

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 25

CONTRATO: 203/2019 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05/05/2020
OBRA: REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO – MEU CAMPINHO
ENDEREÇO: RUA CANIDÉ, ESQ. RUA PALESTRA ITÁLIA SN. BAIRRO MORUMBI
EMPRESA CONTRATADA: PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Considerando que a prorrogação de prazo de vigência contratual é instrumento previsto na clausula sexta do instrumento contratual firmado entre as partes, em conformidade com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, ratifico a necessidade de dilatação de prazo de execução da obra e de vigência do contrato nº 293/2918, conforme solicitado pela empresa responsável, pelo período de 150 (cento e cinqüenta dias) pelos motivos abaixo discriminados:

O contrato acima citado foi firmado pelas partes na data de 06/12/2019, porém a ordem de serviço autorizando o início dos serviços correu apenas em 02/03/2020;

A empresa iniciou a obra com o ritmo de serviços bastante reduzido aguardando posicionamento da administração com relação à formalização da alteração dos projetos e de termo aditivo para alteração de quantidade e especificação dos serviços inicialmente previstos;

Em função da pandemia de Covid-19 e em atendimento ao Decreto Municipal Nº 27.981 de 20 de março de 2020, as lojas de materiais de construção encerraram suas atividades a partir de 20/03/2020. O retorno as vendas destes estabelecimentos foi autorizado a ocorrer por telefone a partir do dia 25/03/2020, conforme Decreto Municipal Nº 27.944 de 25 de março de 2020. Mesmo assim, como a as lojas continuam fechadas e as entregas dependem do frete do varejista, o fluxo de materiais de construção para atendimento as obras está lento.

Informo, adicionalmente, que a obra está sendo executada em ritmo mais comedido. Ademais, continuo monitorando o desenvolvimento da obra e o impacto da pandemia de Covid-19 sobre a mesma, pois, devido ao cenário atual não há certeza de qual prazo será necessário para sua conclusão.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

Eng. Civil Guilherme Rosinski (CREA-RS 219.060)
Fiscal DIOB/SMOB

Foz do Iguaçu, Pr. 30 de março de 2020.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS - DIOB

Ofício nº 010/GAB/DIOB/2020 **Foz do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.**

À EMPRESA
PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Foz do Iguaçu/PR

REF: Apresentação de planilha de serviços complementares e de supressão, referente a obra de reforma da Praça 07 de Setembro – Meu Campinho.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, apresentar a planilha de serviços complementares referente ao contrato n° 293/2019, Objeto: Reforma da Praça 07 de Setembro.

- VALOR DO ADITIVO: R$ 227.671,17, porcentagem: 46,34%
- SUPRESSÃO: R$ 56.282,23, porcentagem: 11,45%

Solicitamos a análise e parecer quanto à concordância ou não, em executar os serviços conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Eng° Valdir Lavinicki
Diretor de Obras - SMOB

Peace
construtora de obras

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 27

Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2.020

EXMO. SR. DIRETORA DE OBRAS DE FOZ DO IGUAÇU
VALDIR LAVINICKI
Av. Getulio Vargas, 280
FOZ DO IGUAÇU - PR

ASSUNTO:- Concordânica valor do Aditivo.

Prezado Senhor,

Atendendo sua correspondência acima mencionada, após a análise dos serviços constantes na planilha, **concordamos em executar os serviços** constantes na planilha de aditivo e inconsistências ao contrato Nº 293/2019, relativo a oba da **Reforma da Praça Sete de Setembro.**

Sem mais para o momento, permanecemos ao dispor de V.S.a. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente

PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Engº Pedro Luiz Trevisan
CREA-SP: 74.345/D

Rua Xavier da Silva, 836 - Fone/Fax: (45) 3574 4640 - CEP 85851-180 - Foz do Iguaçu - Paraná
www.peaceconstrutora.com.br
e-mail: peace@peaceconstrutora.com.br

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 28

PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI

EMITENTE:	DESTINATÁRIO:	
SMPC – Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos	SMOB– Secretaria Municipal de Obras / DIOB	
ASSUNTO:	NÚMERO:	DATA:
Encaminhamento documentação referente aos serviços complementares e supressões vinculadas ao contrato n° 293/2019 – Reforma da Praça 07 de Setembro – Meu Campinho	**172/2020 – SMPC**	24/04/2020

Senhor secretário,

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos encaminha, através do presente, documentação referente aos serviços complementares vinculados ao contrato n° 293/2019, da Concorrência n° 30/2019, o qual tem como objeto a Reforma da Praça 07 de Setembro – Meu Campinho, conforme relacionado abaixo:

- Resposta ao processo, com justificativa para a execução de serviços complementares e supressões, elaborada pela SMPC;
- Planilha orçamentária dos serviços complementares a serem executados, no valor de R$ 227.671,17, conforme detalhado abaixo:

Valor total do contrato: R$ 491.295,50

MOTIVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	VALOR	PERCENTUAL
MELHORIAS QUALITATIVAS	R$ 216.671,48	44,10 %
INCONSISTÊNCIAS	R$ 10.999,69	2,24 %
TOTAL ADITIVADO	**R$ 227.671,17**	**46,34 %**

ecr/lvb

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 29

- Planilha orçamentária de supressão, no valor de R$ 2.427,67, conforme detalhado abaixo:

Valor total do contrato: R$ 491.295,50

MOTIVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	VALOR	PERCENTUAL
SUPRESSÃO	**R$ 56.282,23**	**11,45 %**

Solicitamos a esta secretaria que efetue a notificação formal da empresa contratada apresentando as planilhas citadas para o devido aceite, assim como que esta secretaria se manifeste quanto à execução contratual.

Solicitamos também que seja observado o prazo para vencimento do contrato para solicitação de aditivo de prazo, caso for julgado necessário.

Após conclusão do processo, que o mesmo seja encaminhado à SMAD/DILC para as devidas providências.

Conforme indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o presente aditivo tem previsão de recursos financeiros e orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

- 09.01.27.812.0090.1021.449051.1505 – Royalties Tratado de Itaipu

Atenciosamente,

Edinardo Antônio Borba de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

ecr/lvb

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 30

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ADITIVO

Nº: *001/2020*

Elaborado por, Gabriela Leite De Costa, Diretora de Gestão e Controle de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, destinado à Peace Construtora de Obras.

Foz do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

Ao requerente,

1. **OBRA:** Reforma da Praça 7 de Setembro – Meu Campinho.
2. **TIPO DO PROCESSO:** Aditivo de Valor e Supressão de Valor.
3. **CONTRATO:** 293/2019 – Peace Construtora de Obras.

4. **VALOR DO CONTRATO:**
   - R$ 491.295,50 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

5. **VALOR DO ADITIVO**
   - R$ 227.671,17 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos);
   - Corresponde à 46,34% do valor do contrato.

6. **VALOR SUPRESSÃO**
   - R$ 56.282,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 31

7. ADITIVOS CONTRATUAIS

MOTIVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	VALOR	%
Melhoria Qualitativa	R$ 216.671,48	44,10%
Inconsistências	R$ 10.999,69	2,24%

8. ITENS ADITIVO

ITEM	MOTIVAÇÃO	DESCRIÇÃO	PARECER
1	Melhoria Qualitativa	Drenagem do campo.	**ATENDIDO** Após análise do projeto, julgou-se necessária a drenagem para melhor escoamento de água do campo.
2	Melhoria Qualitativa	Mureta do campo – recuperação.	**ATENDIDO** Para melhor execução do serviço, é necessária a recuperação da mureta em torno do campo.
3	Melhoria Qualitativa	Alambrado.	**ATENDIDO** Para o aumento da durabilidade da tela do alambrado, é necessário trocar a tela de 12mm por 14mm.
4	Melhoria Qualitativa	Demolição e retirada – calçada de concreto e paver.	**ATENDIDO** Foi determinada a execução desse serviço para melhor execução da pista de caminha, revitalização da calçada e regularização do passeio interno.

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 32

5	Melhoria Qualitativa	Corte e aterro.	**ATENDIDO** Após análise do projeto e do local, a pista de caminhada foi locada próxima ao campo, e para sua execução deverá ser feito o corte e aterro de terra, bem como o acerto de taludes.
6	Melhoria Qualitativa	Reparo e pintura.	**ATENDIDO** Para melhor execução do serviço, será necessário fazer a restauração do piso da área de foodtrucks e dos bancos existentes.
7	Melhoria Qualitativa	Calçada em paver.	**ATENDIDO** Para melhor atender os usuários da praça, entendeu-se necessária a execução da calçada em paver que anteriormente não seria executada.
8	Inconsistência	Pista de caminhada.	**ATENDIDO** Em análise do projeto, constatou-se a falta de material para a pista de caminhada.
9	Melhoria Qualitativa	Assentamento mini guia (exclusive mini guia)	**ATENDIDO** Para melhor atender os usuários da praça, entendeu-se necessária a execução da calçada em paver que anteriormente não seria executada, e para tal serviço é necessária a execução de mini guia.

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 33

10	Melhoria Qualitativa	Assentamento meio fio (exclusive meio fio)	**ATENDIDO** Para melhor atender os usuários da praça, entendeu-se necessária a execução da calçada em paver que anteriormente não seria executada, e para tal serviço é necessária a execução de meio fio.
11	Melhoria Qualitativa	Rampa de acesso.	**ATENDIDO** Para melhor atender as necessidades de acessibilidade da praça, entendeu-se necessária a execução da rampa.
12	Inconsistência	Retirada dos mourões de madeira.	**ATENDIDO** Para execução do alambrado será necessária a retirada dos mourões existentes.
13	Melhoria Qualitativa	Demolição dos Totens – 3 unidades.	**ATENDIDO** Devido ao mal estado de conservação dos totens existentes, considerou-se necessária a substituição dos totens.
14	Melhoria Qualitativa	Totens Novos – 3 unidades.	**ATENDIDO** Devido ao mal estado de conservação dos totens existentes, considerou-se necessária a substituição dos totens.

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 34

15	Melhoria Qualitativa	Mureta de Contenção h=50 cm	**ATENDIDO** Foi determinada a mureta de contenção para melhor execução da pista de caminhada.

9. ITENS SUPRESSÃO

ITEM	MOTIVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Inconsistência	Dimensão do Campo.
2	Inconsistência	Traves do campo.
3	Melhoria Qualitativa	Substituição do item tela de arame galvanizado.
4	Inconsistência	Diminuição da quantidade de alambrado.
5	Inconsistência	Pista de Caminhada.

Gabriela Leite De Costa
Eng. Civil – CREA 158.514/D

Gabriela L. De Costa
Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PRÓPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO

REFERÊNCIA SINAPI 04/2019

ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
1.0			DRENAGEM DO CAMPO									R$5.237,32	R$4.690,89
1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	10,57			R$73,50			R$776,90		R$695,84
1.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	5,52			R$82,90			R$457,61		R$409,86
1.3	SINAPI	73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	120			R$23,36			R$2.803,20		R$2.510,73
1.4	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2			R$89,51			R$179,02		R$160,34
1.5	SINAPI	90750	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	m	15			R$5,50			R$82,50		R$73,89
1.6	SINAPI	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	m	15			R$62,54			R$938,10		R$840,22
2.0			MURETA DO CAMPO - RECUPERAÇÃO									R$991,80	R$888,32
2.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	m²	85,50			11,60			R$991,80		R$888,32
3.0			ALAMBRADO									R$48.547,11	R$43.482,01
3.1	SINAPI	7158	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	1294,17			21,00			R$27.177,57		R$24.342,03
3.2			Chumbamento à cada 2 metros									R$21.369,54	R$19.139,98
3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	8,66			112,02			R$970,09		R$868,88
3.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	1,19			82,90			R$98,65		R$88,36
3.2.3	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	60,80			118,49			R$7.204,19		R$6.452,55
3.2.4	SINAPI	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	96,00			45,73			R$4.390,08		R$3.932,05
3.2.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	468,32			10,65			R$4.987,61		R$4.467,23
3.2.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	6,08			279,25			R$1.697,84		R$1.520,70
3.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,08			192,88			R$1.172,71		R$1.050,36
3.2.8	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	76,00			9,65			R$733,40		R$656,88
3.2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,58			44,56			R$114,96		R$102,97
4.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA - CALÇADA DE CONCRETO E PAVER									R$45.336,38	R$40.606,27
4.1	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (10 CM - PARA PISTA DE CAMINHADA)	m³	69,14			111,34			R$ 7.698,05		R$6.894,88
4.2	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (10 CM - PARA CALÇADA EXTERNA)	m³	188,83			111,34			R$ 21.024,33		R$18.830,79
4.3	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (10 CM - REGULARIZAÇÃO PASSEIO INTERNO)	m³	32,79			111,34			R$ 3.650,84		R$3.269,93
4.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (10 CM - OUTROS LOCAIS)	m³	7,41			111,34			R$ 825,03		R$738,95
4.5	SBC	23285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	m²	40,85			23,38			R$ 955,07		R$855,43
4.6			Remoção e Transporte de Material									R$11.183,06	R$10.016,29
4.6.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	300,62			21,90			R$ 6.583,58		R$5.896,69
4.6.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³ x km	3006,20			1,53			R$ 4.599,49		R$4.119,60
5.0			CORTE E ATERRO									R$2.875,90	R$2.575,85
5.1	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	160,00			5,28			R$ 844,80		R$756,66
5.2	SINAPI	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	250,00			4,47			R$ 1.117,50		R$1.000,91
5.3	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	160,00			5,71			R$ 913,60		R$818,28
6.0			REPARO E PINTURA									R$25.803,34	R$23.111,18
6.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE (área foodtruck)	m²	563,64			11,14			R$ 6.278,95		R$5.623,84

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Carimbos e Assinaturas:

Edinardo Antônio R. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos DGC
Mat. 21855.01

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 35

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PRÓPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO

REFERÊNCIA SINAPI 04/2019

ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
6.2	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (área foodtruck)	m²	563,64			15,02			R$ 8.465,87		R$7.582,60
6.3	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE (calçada - passeio interno)	m²	327,91			11,14			R$ 3.652,92		R$3.271,80
6.4	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE (escada de acesso área food truck)	m²	36,56			11,14			R$ 407,28		R$364,79
6.5	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS (escada de acesso área food truck)	m²	36,56			20,76			R$ 758,99		R$679,80
6.6	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (bancos)	m²	161,95			1,66			R$ 268,84		R$240,79
6.7	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (assento banco)	m²	51,53			15,02			R$ 773,98		R$693,23
6.8	FDE	16.48.012	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE (base banco)	m²	110,42			29,52			R$ 3.259,60		R$2.919,51
6.9	SBC	22029	REMOCAO PINTURA E BASE DE ACABAMENTO PVA (bancos)	m²	161,95			11,96			R$ 1.936,92		R$1.734,84
7.0			**CALÇADA EM PAVER**									**R$33.696,71**	**R$30.181,01**
7.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1921,49			1,33			R$ 2.555,58		R$2.288,95
7.2	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA (5 cm)	m³	96,07						R$ 0,00		R$0,00
7.3	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	763,79			21,27			R$ 16.245,86		R$14.550,87
7.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	763,79			18,58			R$ 14.191,26		R$12.710,63
7.5	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	109,14						R$ 0,00		R$0,00
7.6	SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1921,49						R$ 0,00		R$0,00
7.7	PRÓPRIO	REF-009	REBAIXAMENTO DE GUIA	m	7,92			29,11			R$ 230,55		R$206,50
7.8			**Acesso PcD**									**R$473,46**	**R$424,06**
7.8.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	44,55			1,32			R$ 58,81		R$52,67
7.8.2	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,03			3,24			R$ 19,54		R$17,50
7.8.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,88			5,34			R$ 52,74		R$47,24
7.8.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	15,90			6,63			R$ 105,45		R$94,44
7.8.5	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,24						R$ 0,00		R$0,00
7.8.6	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m²	50,25			1,04			R$ 52,26		R$46,81
7.8.7	SINAPI	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	20,05						R$ 0,00		R$0,00
7.8.8	SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	50,00						R$ 0,00		R$0,00
7.8.9	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2,23			82,90			R$ 184,66		R$165,39
8.0			**PISTA DE CAMINHADA**									**R$5.781,09**	**R$5.177,93**
8.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	420,29			1,32			R$ 554,78		R$496,90
8.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	63,04			82,90			R$ 5.226,31		R$4.681,03
8.3	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m²	921,84						R$ 0,00		R$0,00
8.4	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	27,66						R$ 0,00		R$0,00
8.5	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	921,84						R$ 0,00		R$0,00
9.0			**ASSENTAMENTO MINI GUIA - MÃO DE OBRA E MATERIAL (EXCLUSIVE MINI GUIA)**									**R$2.504,70**	**R$2.243,38**
9.1	SINAPI	4750	PEDREIRO	H	41,44			18,42			R$ 763,32		R$683,68
9.2	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	132,36			13,00			R$ 1.720,68		R$1.541,16
9.3	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,46			45,00			R$ 20,70		R$18,54
9.4	FDE	3.65.15	GUIA LEVE PRE-MOLDADA 7.5X23X100CM	un	575,56						R$ 0,00		R$0,00
10.0			**ASSENTAMENTO MEIO FIO - MÃO DE OBRA E MATERIAL (EXCLUSIVE MEIO FIO)**									**R$9.949,85**	**R$8.911,74**
10.1	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,76			22,37			R$ 1.426,31		R$1.277,50
10.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,67			24,09			R$ 3.196,02		R$2.862,57
10.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	265,34			18,58			R$ 4.930,02		R$4.415,65

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Carimbos e Assinaturas:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos DGC
Mat. 21855.01

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 36

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PROPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO

REFERÊNCIA SINAPI 04/2019

ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
10.4	SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	1,03			385,92			R$ 397,50		R$356,03
11.0			RAMPA DE ACESSO									R$1.639,44	R$1.468,39
11.1	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	9,50			5,71			R$ 54,25		R$48,59
11.2	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	9,50			5,23			R$ 49,69		R$44,50
11.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	0,79			82,90			R$ 65,49		R$58,66
11.4	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	0,79			1,12			R$ 0,88		R$0,79
11.5	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³xkm	11,85			1,53			R$ 18,13		R$16,24
11.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	7,92			63,05			R$ 499,36		R$447,26
11.7	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	7,92			15,02			R$ 118,96		R$106,55
11.8	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	m	11,70			71,17			R$ 832,69		R$745,81
12.0			RETIRADA DOS MOURÕES									R$6.499,92	R$5.821,76
12.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	14,60			408,00			R$ 5.956,80		R$5.335,31
12.2	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	14,60			21,90			R$ 319,74		R$286,38
12.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³ x km	146,00			1,53			R$ 223,38		R$200,07
13.0			DEMOLIÇÃO DOS TOTENS - 3 UNIDADES									R$62,75	R$56,20
13.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,82			21,90			R$ 17,96		R$16,08
13.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³ x km	8,20			1,53			R$ 12,55		R$11,24
13.3	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,82			39,32			R$ 32,24		R$28,88
14			TOTENS NOVOS - 1 UNIDADE									R$1.344,34	R$1.204,08
14.1			Fundação									R$265,94	R$238,20
14.1.1	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,60			53,16			R$ 138,22		R$123,80
14.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,15			112,02			R$ 16,80		R$15,05
14.1.3	SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	0,08			55,74			R$ 4,46		R$3,99
14.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	0,54			21,27			R$ 11,49		R$10,29
14.1.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,80			52,58			R$ 42,06		R$37,68
14.1.6	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,98			10,46			R$ 10,25		R$9,18
14.1.7	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,72			12,25			R$ 8,82		R$7,90
14.1.8	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,11			307,67			R$ 33,84		R$30,31
14.2			Supraestrutura									R$286,09	R$256,24
14.2.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1,73			42,46			R$ 73,46		R$65,79
14.2.2	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,85			9,87			R$ 57,74		R$51,72
14.2.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,81			13,60			R$ 24,62		R$22,05

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos DGC
Mat. 21855.01

Carimbos e Assinaturas:

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 37

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PRÓPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO

REFERÊNCIA SINAPI 04/2019

ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
14.2.4	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,06			307,67			R$ 18,46		R$16,53
14.2.5	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	0,27			56,95			R$ 15,38		R$13,77
14.2.6	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,00			10,46			R$ 10,46		R$9,37
14.2.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,44			13,60			R$ 5,98		R$5,36
14.2.8	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,26			307,67			R$ 79,99		R$71,65
14.3			Parede									R$229,51	R$205,57
14.3.1	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	0,77			59,76			R$ 46,02		R$41,21
14.3.2	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	0,62			46,73			R$ 28,97		R$25,95
14.3.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	4,94			3,16			R$ 15,61		R$13,98
14.3.4	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	4,94			28,12			R$ 138,91		R$124,42
14.4			Pintura									R$96,30	R$86,26
14.4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	0,77			2,21			R$ 1,70		R$1,52
14.4.2	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	4,94			19,15			R$ 94,60		R$84,73
14.5			Friso em Alumínio									R$307,52	R$275,44
14.5.1	SBC	120066	ARREMATE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M	3,92			78,45			R$ 307,52		R$275,44
14.6			Placa de Inauguração									R$158,98	R$142,39
14.6.1	SINAPI	74229/001	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	0,35			454,22			R$ 158,98		R$142,39
15			MURETA DE CONTENÇÃO (h=50 cm)									R$21.644,26	R$19.386,04
15.1			Infraestrutura									R$14.830,68	R$13.283,34
15.1.1			Estacas									R$2.342,84	R$2.098,41
15.1.1.1	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	22,00			71,38			R$ 1.570,36		
15.1.1.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,97			13,60			R$ 217,19		
15.1.1.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,14			10,65			R$ 555,29		
15.1.2			Viga Baldrame									R$7.034,62	R$6.300,67
15.1.2.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	6,79			270,53			R$ 1.836,90		
15.1.2.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	2,22			362,78			R$ 805,37		
15.1.2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	22,20			105,71			R$ 2.346,76		
15.1.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,62			10,65			R$ 262,20		

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle
de Recursos DGC
Mat. 21855.01

Carimbos e Assinaturas:

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 38

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PROTOCOLO Nº:
ENDEREÇO:
ORGÃO:
PRÓPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU
COORDENADAS:
REFERÊNCIA SINAPI 04/2019
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ART Nº:
ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA
REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
15.1.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,15			13,48			R$ 945,62		
15.1.2.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,69			279,25			R$ 192,68		
15.1.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,69			192,88			R$ 133,09		
15.1.2.8	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	28,86			9,65			R$ 278,50		
15.1.2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	5,24			44,56			R$ 233,49		
15.1.3			Bloco de Coroamento									R$5.453,22	R$4.884,26
15.1.3.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	4,75			270,53			R$ 1.285,02		
15.1.3.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	0,18			89,90			R$ 16,18		
15.1.3.3	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	14,08			118,49			R$ 1.668,34		
15.1.3.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	140,78			10,65			R$ 1.499,31		
15.1.3.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,41			279,25			R$ 393,74		
15.1.3.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,41			192,88			R$ 271,96		
15.1.3.7	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	17,60			9,65			R$ 169,84		
15.1.3.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,34			44,56			R$ 148,83		
15.2			Pilares									R$1.991,20	R$1.783,45
15.2.1	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m²	8,58			173,89			R$ 1.491,98		
15.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,10			13,60			R$ 82,96		
15.2.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,15			8,55			R$ 232,13		
15.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,39			279,25			R$ 108,91		
15.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,39			192,88			R$ 75,22		
15.3			Alvenaria									R$1.348,08	R$1.207,43
15.3.1	SINAPI	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	19,45			69,31			R$ 1.348,08		
15.4			Chapisco, Reboco e Pintura									R$3.474,30	R$3.111,81
15.4.1	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	44,40			56,16			R$ 2.493,50		
15.4.2	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	44,40			7,93			R$ 352,09		
15.4.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	44,40			2,21			R$ 98,12		
15.4.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	44,40			11,95			R$ 530,58		
			TOTAL									R$211.914,93	R$189.805,06
			BDI 19,95%									R$42.277,03	R$37.866,11
			TOTAL GERAL COM BDI									R$254.191,95	R$227.671,17

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Carimbos e Assinaturas:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos DGC
Mat. 21855.01

Fls. 39

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO:

ORGÃO:

PRÓPRIO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO

MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA SINAPI 04/2019

LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ART Nº:

ADITIVO PRAÇA 7 DE SETEMBRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA LEITE DE COSTA

REG. CREA: 158.514/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)		CUSTO TOTAL COM DESCONTO (R$)
			MELHORIA QUALITATIVA										
			INCONSISTÊNCIAS										

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle
de Recursos DIGC
Mat. 21855.01

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 40

Gabriela Leite De Costa
Diretora de Gestão e Controle de Recursos
Matrícula 21.855-01

Carimbos e Assinaturas:

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 293/2019

Tipo Operação: Redimensionamento e Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e, de outro lado **PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.826.544/0001-68, com sede à Rua Xavier da Silva, 836, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Semi Farhud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.729.603-3 SSP/SP e do CPF nº 601.582.478-68, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 293/2019, de 06 de dezembro de 2019, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é a prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução e vigência, supressão de 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) e o redimensionamento em 46,34% (quarenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de reforma da **PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO**, localizado na Rua Canindé - Morumbi II, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa nº 0519.829-8, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 030/2019, *em virtude da previsão de execução de serviços complementares*, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de **execução de 03/06/2020 a 30/10/2020**, e **vigência de 07/05/2020 a 03/10/2020**, supressão calculado em 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", em seu § 1º, e redimensionamento calculado em 46,34% (quarenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), com fundamento no artigo 57, § 1º em seu inciso I, da Lei 8.666/93, amparado pelo **Parecer Jurídico nº XXXX/2020** e justificativa apresentada no Memorando Interno nº 024/2020, da Secretaria Municipal de Obras, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que por força deste, há a **supressão no valor de R$ 56.282,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, e o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo referente aos serviços complementares, o valor de **R$ 227.671,17 (duzentos e vinte sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, que passa a incorporar o valor contratual e será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: **15.05.15.451.0640.2144.449051.1638.0201 - Contrato de Financiamento FINISA Nº 0519.829-08.**

E assim havendo ajustado, firmam o presente termo em 02 (*duas*) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, xx de maio de 2020.

(não assinar!)

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Peace Construtora de Obras Ltda
Contratada

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 42

PARECER Nº 492/2020

Contrato nº 293/2019 – **Concorrência** nº 30/2019.
Origem: SMOB.
Valor global inicial: R$ 491.295,50.

Trata-se da análise da minuta do primeiro termo aditivo ao contrato epigrafado, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Peace Construtora de Obras Ltda, reforma da Praça 7 de Setembro – "Meu Campinho", localizado na Rua Canindé, Morumbi II.

O presente termo aditivo, por sua vez, objetiva o acréscimo do objeto em 46,34% (quarenta e seis vírgula trinta e quatro por cento), correspondente a R$ 227.671,17 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), a supressão em 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente a R$ 56.282,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, tudo conforme justificativa oriunda da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando nº 24/2020-SMOB/DIOB e da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, através do memorando nº 172/2020-SMPC e respectivos anexos, dos quais destaco: i) relatório do fiscal do contrato; ii) notificação da contratada quanto ao aditivo; iii) anuência da contratada; iv) justificativa técnica do aditivo; v) planilha de serviços sintética com desoneração.

Segundo referido expediente, o acréscimo decorre de serviços complementares assim especificados: i) melhoria qualitativa – R$ 216.671,48 – 44,10%; ii) inconsistências entre projeto e planilha – R$ 10.999,69 – 2,24%.

Ante tais informações, tenho que o art. 57, §1º, I, II, IV, IV e art. 65, I, II e §1º, da Lei nº 8.666/93, albergam o pretenso de aditamento.

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

SECRETARIA DE COMPRAS
Fls. 43

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
(...)
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
(...)
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
(...)
§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%** (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. - grifei -

A Secretaria de origem atesta que a contratada se mantém regular com o objeto contratual em questão. Deve, por outro lado, apresentar planilha descrevendo a composição do BDI (aditivo), novo cronograma físico-financeiro, certificar o percentual do objeto já executado e os pagamentos realizados, bem como, considerada as significantes alterações do projeto, ratificar se os itens acrescidos compõem o conceito técnico de reforma, tendo em vista o percentual correspondente (46,34%).

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 44

De resto, a previsão de recursos para fazer frente ao pretenso acréscimo consta da minuta em exame, demandando ratificação por parte da Secretaria de origem.

Logo, ante as justificativas técnicas apresentadas, a teor da fundamentação legal regente e **com as ressalvas supra**, o parecer é pela possibilidade jurídica de aditamento nos termos ora apontados. Em tempo, convém ressalvar que o presente opinativo leva em conta os documentos e informações até então presente no processo em questão, cingindo-se apenas à análise estritamente jurídica, não adentrando em critérios técnicos ou de oportunidade e conveniência da Administração.

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2020.

Willy Costa Dolinski
Procurador do Município
OAB/PR 28.302 – Mat. 15059.01

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 45

Folha de Informações e Despachos

Em: 05/05/2020

Emitente: DILC/DVCNT

Destinatário: DIOB/SMOB

Referente: PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO 293/2019

Encaminha-se, EM FORMATO VIRTUAL, o Parecer 492/2020, da PGM, em resposta ao Memorando 024/2020-DIOB/SMOB, que solicita o aditivo contratual para prorrogação de prazo de execução e vigência, supressão e redimensionamento do Contrato 293/2019, que tem por objeto a reforma da Praça 7 de Setembro – "Meu Campinho", para **atender as seguintes providências**, para que seja possível a formalização do solicitado aditivo:

1. Apresentar planilha descrevendo a composição do BDI;
2. Apresentar novo cronograma físico-financeiro;
3. Certificar o percentual do objeto já executado e os pagamentos realizados;
4. Ratificar se os itens acrescidos compõem o conceito técnico de "reforma".

Atenciosamente,

Elias Felix da Silva
Chefe da Divisão de Contratos - DVCNT
Portaria nº 68.691

Encaminhado via Wpp
p/ o Servidor do SMOB
Peccador.
Felix 5/5/2020

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 46

À PGM:

A/C: Procurador Willy Costa Dolinski

RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO N° 492/2020

REFERENTE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 293/2019
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Em atendimento ao parecer acima supracitado, encaminha-se relatório do fiscal da obra com as informações e respostas solicitadas por esta Procuradoria.

- Dotação Orçamentária que será confeccionado o aditivo: SECRETARIA DE ESPORTES;
- Cronograma novo de execução da obra;
- Extrato pago do contrato até a presente data.

Certos de estarmos atendendo com clareza, aguardamos manifestações positivas por parte desta Administração.

Foz do Iguaçu, 06 de Maio de 2020.

Eng° Valdir Lavinicki
Diretor de Obras

SMAD/DICO
Recebido em: 07/05/2020
às: 11:20
Ass: Felix

PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
www.peaceconstrutora.com.br
RUA XAVIER DA SILVA, 836 - FONE/FAX:- (45) 3574-4640
FOZ DO IGUAÇU - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: MEU CAMPINHO 7 DE SETEMBRO
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
LOCAL: RUA CANINDÉ, BAIRRO MORUMBI II, 85858-420

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI	19,6500% VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,21%	4.480,03	55,83%			3.544,01	44,17%											8.024,04	6.689,49
02	CAMPO DE JOGO	33,26%	41.879,02	19,00%					46.267,34	21,00%	44.083,18	20,00%	44.083,18	20,00%	22.041,59	10,00%	22.041,59	10,00%	220.415,89	183.756,47
03	ALAMBRADO E TRAVES	27,66%							18.460,94	10,00%	18.460,94	10,00%	73.843,78	40,00%	36.921,89	20,00%	36.921,89	20,00%	184.609,44	153.905,33
04	PISTA DE CAMINHADA	4,49%					14.886,08	50,00%	14.886,08	50,00%									29.772,16	24.820,48
05	BANCOS DE RESERVA E TRAVES OFICIAIS	3,58%													14.250,44	60,00%	9.500,29	40,00%	23.750,73	19.800,52
06	MURETA	0,05%					156,77	50,00%	156,77	50,00%									313,54	261,39
07	SERVIÇOS EXTRAS - PLAYGROUND	3,55%													16.464,43	70,00%	7.056,19	30,00%	23.520,62	19.608,69
08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,13%															889,09	100,00%	889,09	741,22
09	ADITIVO	34,36%			114.417,96	50,26%	56.626,60	24,87%	56.626,60	24,87%									227.671,17	182.250,77
10	SUPRESSÃO	8,49%									16.884,67	30,00%	11.256,45	20,00%	11.256,45	20,00%	16.884,67	30,00%	56.282,23	45.053,93
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		1%	46.359,05	7,00%	114.417,96	17,27%	75.213,47	11,35%	136.417,74	20,59%	45.659,45	6,89%	106.670,51	16,10%	78.421,90	11,83%	59.524,37	8,98%	662.684,44	409.583,59
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			46.359,05	7,00%	114.417,96	17,27%	75.213,47	11,35%	136.417,74	20,59%	45.659,45	6,89%	106.670,51	16,10%	78.421,90	11,83%	59.524,37	8,98%	662.684,44	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			46.359,05	7,00%	160.777,01	24,26%	235.990,48	35,61%	372.408,21	56,20%	418.067,66	63,09%	524.738,17	72,29%	603.160,07	23,67%	662.684,44	17,96%		

Peace Construtora de Obras Ltda.
Engº Semi Farhud
CREA: SP - 70.945/D

DIRETORIA
PC COMPRAS
Fls. 47

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 40

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

Nome da Obra:

Endereço:

BDI 1

TIPO DE OBRA	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%. Baseada no Inciso III do caput do art. 351 da Lei complementar n° 82 de 2003.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração.

Observações:

A determinação do valor do BDI apresentada segue as recomendações do Acórdão n° 2622 de 2013 do TCU.

O valor aplicado de ISSQN para a Construção Civil é de 4% conforme o Inciso III do Caput do art. 353 da Lei Compelmentar n° 82 de 2003

A estimativa percentual da base de cálculo do ISSQN foi definida confome o tipo de obra de acordo com o enquadramento apresentado no art. 351 da Lei complementar n° 82 de 2003.

É obrigatoria a retenção na fonte e recolhimento do ISSQN para este tipo de serviço conforme o art. 380 da Lei complementar n° 82 de 2003.

Foz do Iguaçu, Paraná
Local

quarta-feira, 6 de maio de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle
de Recursos LTDA
Mat. 21855.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 49

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tipo do Contrato: 1 - Obras e Serviços de Engenharia

CONTRATO Nº: 293 / 2019 **IDENTIFICAÇÃO:** 007990

Razão Social : PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia : **PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS**
Endereço : Rua XAVIER DA SILVA,836
Bairro : CENTRO
CEP : 85851180 FOZ DO IGUAÇU-PR
CNPJ/CPF : 04826544000168

Contas Corrente do Contratado

Banco:756-BANCO COOPERATIVO DO	Agência:4343-SICOOB	Conta Corrente:12034	Dt.Desativação:
Banco:237-BANCO BRADESCO S.A.	Agência:6046-BANCO BRADESCO	Conta Corrente:026966	Dt.Desativação:
Banco:033-BANCO SANTANDER (BRASIL)	Agência:1278-BANCO ABN AMRO REAL S.A	Conta Corrente:13000034	Dt.Desativação:

Data do Contrato: 06/12/2019 Inicio: 06/12/2019 Fim: 06/05/2020 Valor: 491295,50

Objeto do Contrato: A contratação de empresa para execução de reforma da PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO, localizado na Rua Canindé – Morumbi II, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa nº 0519.829-8, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico Edital e seus anexos.

Processo Licitatório: Concorrência Nº 30/2019 Assinatura: 06/12/2019 Publicação:

Responsáveis pelo Contrato

CPF	Nome	Ato Designação	Tipo Resp. Administrativo
71687548900	LUIS CEZAR FURLAN		Fiscal

Assinaturas no Contrato

Data de Registro	Nome	CPF
06/12/2019	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	53736656491

Dotações

Funcional	Natureza Despesa	Descrição	Fonte
15.05.15.451.0640.2144	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.638

Inexecuções

Nenhuma Inexecução Encontrada

Contas Extra Orçamentárias

Nenhuma Conta Contábil Encontrada

Atos Contratuais / Apostilamento - Periodo: Até:

Nenhum Aditivo Encontrado

Despesas Relacionadas no Contrato - Periodo: Até:

Empenho	Dt. Despesa	Dotação	Nat.Despesa	Fonte	Tipo	Vlr.Empenhado	Vlr.Liquid.	Vlr.Consig.	Vlr.Pago
26806/2019	09/12/2019	15.05.15.451.0640.2144	4490510201	1.638	G – Global	0,00	0,00	0,00	0,00
					Estornos:	*491.295,50*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
27163/2019	16/12/2019	09.01.27.812.0090.1021	4490510201	1.505	G – Global	150.000,00	46.359,05	204,93	46.154,12
2002/2020	06/02/2020	09.01.27.812.0090.1021	4490510201	1.505	G – Global	341.295,50	0,00	0,00	0,00
					Totais:	**491.295,50**	**46.359,05**	**204,93**	**46.154,12**

Lista de RMS Relacionadas ao Contrato

RMS	Empenho	Órgão/Unidade	Situação
6358/2019	27163/2019	09.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 01.GABINETE DO SECRETÁRIO	Aprovada
457/2020	2002/2020	09.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 01.GABINETE DO SECRETÁRIO	Aprovada

Valor Contrato:	491.295,50
Total Aditivos:	0,00
Total Inexecução:	0,00
Total Contrato:	491.295,50
Total Empenhado:	491.295,50
Saldo à Empenhar:	0,00
Total Anulação:	0,00

Total Empenhado:	491.295,50
Total Liquidado:	46.359,05
Total Consignado:	204,93
Total Pago:	46.154,12
Saldo à Pagar:	444.936,45

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 50

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 51

MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em atenção ao Parecer nº 492/2020, o qual trata da análise da minuta do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 293/2019 – Concorrência nº 30/2019, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Peace Construtora de Obras LTDA, reforma da Praça 7 de Setembro – "Meu Campinho", manifestamos o que se segue:

Apesar do percentual a ser aditivo (46,34 %), o presente aditivo não descaracteriza o conceito técnico de reforma, visto que os itens a serem aditivados visam dar maior qualidade à própria reforma.

Gabriela Leite De Costa
Dir. de Gestão e Controle de Recursos
Responsável pela elaboração do aditivo

Gabriela Leite da Costa
Diretora de Gestão e Controle
de Recursos DIGC
Mat. 21855.01

Diane Krislei Araújo Preve
Arquiteta e Urbanista
Responsável pelo Projeto Arquitetônico da Reforma

Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0519.829-8, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº. 033/2019, conforme justificativa apresentada.
VALOR: **R$ 865.330,82 (*oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos*).**

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 52

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2017, 24 de abril de 2020.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **BMF - CPL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.**
CNPJ/MF nº: 25.254.480/0001-48.
OBJETO: Prorrogação, por igual período e valor, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar à Rede Municipal de Saúde (Centro de Especialidades Médicas – CEM), neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, sendo pagas somente as horas efetivamente prestadas e os serviços prestados diretamente pelo profissional devidamente credenciado, conforme especificações abaixo discriminadas:

Especialidade	Profissional	CRM	Quant. Mensais	Quant. Anuais	Valor Unitário (R$)	Valor mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Cirurgia Geral	Dr. Thiago Jung Mendaçolli	35985/PR	100 Cons.	1200 Cons.	40,00	4.000,00	48.000,00
Cirurgia Plástica			100 Cons.	1200 Cons.	40,00	4.000,00	48.000,00
Total			**200 Cons**	**2.400 Cons.**	**40,00**	**8.000,00**	**96.000,00**

PRAZO: **12 (*doze*) meses, de 26/05/2020 a *25/05/2021.***
VALOR: R$ 96.000,00 (*noventa e seis mil reais*)
GESTOR: JAQUELINE TONTINI; FISCAL: JAQUELINE HWANG.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2019, de 30 de abril de 2020.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ/MF nº: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Habilitar o CONVÊNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
Acrescente-se às responsabilidades da convenente a seguinte redação:
Parágrafo Primeiro - Reservar a margem consignável do servidor pelo período contratado, inclusive pelo período de carência;
Parágrafo Segundo - Anuir individualmente os contratos firmados nas condições estipuladas neste Aditivo;
Parágrafo Terceiro - Informar a todos os seus servidores que a carência consiste em adiar o início da cobrança das parcelas do valor principal da dívida por prazo previamente determinado, com incorporação dos encargos ao saldo devedor;
Parágrafo Quarto - Abster-se de descontar os valores em folha, após a confirmação da carência pela CAIXA, ainda que o meio de troca de informações de averbação não utilize o arquivo remessa da CAIXA;

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 293/2019, 07 de maio de 2020.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
CNPJ/MF nº: 04.826.544/0001-68
OBJETO: prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução e vigência, supressão de 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) e o redimensionamento em 46,34% (quarenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de reforma da **PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO**, localizado na Rua Canindé - Morumbi II, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa nº 0519.829-8, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 030/2019, *em virtude da previsão de execução de serviços complementares*, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: Supressão no valor de R$ 56.282,23 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), e R$ 227.671,17 (duzentos e vinte sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos).
PRAZO: Prorrogação do prazo de execução de 03/06/2020 a 30/10/2020. Vigência de 07/05/2020 a 03/10/2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 103/2017, de 16 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **COM – CIÊNCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
CNPJ/MF nº: 27.348.735/0001-67
OBJETO: O objeto do presente Apostilamento é a INCLUSÃO do Médico credenciado, **Dr. Antulio Hoyos Riviera**, conforme documentação apresentada no Processo 065171/2019 de 21/11/2019 e autorização expressa, do Secretário Municipal da Saúde, para substituição do médico originalmente contratado Dr. ALAIN MARCEL DE ARMAS DOMINGUES.
PRAZO: **Durante o período de 23 e 25 de dezembro de 2019.**

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. 53

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 097/2018, de 07 de abril de 2020.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **LAVANDERIA SCHUSTER LTDA.**
CNPJ/MF nº: 07.037.358/0001-38
OBJETO: **INCLUSÃO** da unidade de saúde 24 horas PADRE ÍTALO PATERNOSTER e a **EXCLUSÃO** da Unidade Pronto Atendimento Dr. WALTER CAVALCANTE BARBOSA, no contrato supracitado, que possui como objeto, a prestação de serviços externos de forma continua de lavanderia e costura de roupas hospitalares para diversas unidades, de acordo com as especificações no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2018, conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando de nº 379/2020-SMSA-DIGS e suas descrições.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato nº 023/2018, 27 de março de 2020.
CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: **CARVALHO DE ANDRADE LTDA - ME**
CNPJ/MF nº: 23.887.806/0001-49
OBJETO: **Rescindir Consensualmente**, a partir de **27 de março de 2020**, o contrato supracitado, que possui como objeto, a prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2020.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 059/2020**, autuado com o número de processo **nº. 16094/2020**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que tem por objeto o credenciamento de empresas para a realização de procedimento clínico ambulatorial específico - tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
Em favor de: IARA ADAMO MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.523.02/0001-81
Valor anual estimado: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Prazo de duração estimado: 12 (meses) a contar da assinatura do contrato.

Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

www.pmfi.pr.gov.br